



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVII Nº 74, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)

Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador Romário (PL-RJ)

2º Vice-Presidente

Senador Irajá (PSD-TO)

1º Secretário

Senador Elmano Férrer (PP-PI)

2º Secretário

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)

3º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)

4º Secretário

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º - Senador Jorginho Mello (PL-SC)

2º - Senador Luiz Carlos do Carmo (PSC-GO)

3º - Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA)

4º - Senador Zequinha Marinho (PL-PA)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Paulo Max Cavalcante da Silva

Coordenador de Elaboração de Diários

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Quesia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Alessandro Pereira de Albuquerque

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 53ª SESSÃO, ESPECIAL SEMIPRESENCIAL, EM 18 DE MAIO DE 2022

1.1 – ABERTURA 10

1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO

Destinada a comemorar o Dia do Contabilista, nos termos do Requerimento nº 217/2022, do Senador Izalci Lucas e outros Senadores 10

1.2.1 – Execução do Hino Nacional Brasileiro pelo dueto da Banda do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal 10

1.2.2 – Exibição de vídeo institucional em comemoração ao Dia do Contabilista 10

1.2.3 – Discurso do Presidente (Senador Izalci Lucas) 10

1.2.4 – Interpretação narrativa em homenagem ao Dia do Contabilista pela Sra. Nyedja Gennari 13

1.2.5 – Oradores

Sr. Gerardo Antônio Monteiro de Paiva Gama, Ex-Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal (CRC/DF) 14

Sr. Wellington do Carmo Cruz, Auditor Fiscal no Município de Salvador-BA e Conselheiro do Conselho Federal de Contabilidade 16

Sr. Alberto Milhomem Barbosa, Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal (CRC/DF) 17

Sr. Francisco Antonio Maldonado Sant'Anna, Presidente do Conselho de Administração do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil 19

Sr. Sérgio Approbato Machado Júnior, Presidente da Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas (Fenacon) 20

Sra. Sandra Elvira Gomes Santiago, Presidente da Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC) 21

Sr. Aécio Prado Dantas Júnior, Presidente do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) 22

1.3 – ENCERRAMENTO 26

2 – ATA DA 54ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL, EM 18 DE MAIO DE 2022



2.1 – ABERTURA	28
2.2 – ORDEM DO DIA	
2.2.1 – Oradores	
Senador Jorge Kajuru – Crítica ao Presidente da República por ser defendido pela AGU em ação anterior à sua investidura como Chefe do Executivo.	28
Senador Styvenson Valentim – Pesar pelo assassinato dos policiais rodoviários federais na rodovia BR-116 por homem abordado por eles. Crítica à Ação Direta de Inconstitucionalidade que questiona a validade da Lei nº 11.705/2008, conhecida como Lei Seca.	29
2.2.2 – Item 2	
Projeto de Lei nº 4566/2021, da Deputada Federal Tia Eron, que <i>altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para tipificar a conduta de injúria racial em local público ou privado aberto ao público de uso coletivo</i> . Aprovado o Substitutivo (Emenda nº 5-PLEN), com adequações redacionais , nos termos do Parecer nº 164/2022-PLEN-SF , proferido pelo Senador Paulo Paim, após Emendas nºs 1 a 4-PLEN (prejudicado o Projeto de Lei nº 4566/2021).	30
Redação para o turno suplementar do Projeto de Lei nº 4566/2021, nos termos do Substitutivo (Parecer nº 165/2022-CDIR/PLEN-SF). Substitutivo definitivamente adotado . À Câmara dos Deputados.	41
2.2.3 – Item 1	
Projeto de Lei da Câmara nº 65/2016, do Deputado Federal Laercio Oliveira, que <i>dispõe sobre a prestação dos serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas por empresas especializadas, e dá outras providências</i> . Aprovado com emendas , após Parecer nº 166/2022-PLEN-SF , proferido pelo Senador Eduardo Gomes.	42
Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 65/2016 (Parecer nº 167/2022-CDIR/PLEN-SF). Aprovada . À Câmara dos Deputados.	44
2.2.4 – Item 3	
Projeto de Lei nº 2380/2021, da Comissão de Turismo da Câmara dos Deputados, que <i>dispõe sobre o funcionamento e as operações do Fundo Geral de Turismo e passa a denomina-lo Novo Fungetur; altera as Leis nºs 11.771, de 17 de setembro de 2008, 14.002, de 22 de maio de 2020, e 10.668, de 14 de maio de 2003; e revoga o Decreto-Lei nº 1.191, de 27 de outubro de 1971</i> . Retirado da pauta	44
2.2.5 – Oradores (continuação)	
Senador Paulo Paim – Agradecimento ao Senado Federal pela aprovação do Projeto de Lei nº 4566/2021, relatado por S. Exa., que altera a Lei nº 7.716/89, para tipificar a conduta de injúria racial em local público ou privado aberto ao público de uso coletivo.	45
2.2.6 – Item 4	
Projeto de Lei da Câmara nº 153/2017, do Deputado Andre Moura, que <i>acrescenta dispositivos à Lei nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, para dispor sobre a identidade profissional de Radialista</i> . Aprovado, com emendas de redação	49
Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 153/2017 (Parecer nº 168/2022-CDIR/PLEN-SF). Aprovada . À sanção (vide item 2.2.15)	49



2.2.7 – Oradores (continuação)

Senadora Zenaide Maia – Destaque ao Projeto de Lei nº 4566/2021, que altera a Lei nº 7.716/89, para tipificar a conduta de injúria racial em local público ou privado aberto ao público de uso coletivo. Apoio ao Projeto de Lei da Câmara nº 153/2017, que dá validade à carteira profissional de radialista como documento de identidade em todo o território nacional. 50

Senador Fabio Garcia – Apelo ao Governo de Mato Grosso para que rescinda o contrato de concessão da BR-163 com a empresa Rota do Oeste e providencie os investimentos necessários à duplicação dessa rodovia. 50

2.2.8 – Item 6

Projeto de Decreto Legislativo nº 145/2021, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, que *aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Democrática Socialista do Sri Lanka, assinado em Colombo, em 6 de dezembro de 2017. Aprovado.* À promulgação. 51

2.2.9 – Item 7

Projeto de Decreto Legislativo nº 275/2019, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, que *aprova o texto do Acordo sobre Transportes Marítimos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista do Vietnã, assinado em Hanói, em 11 de setembro de 2017. Aprovado.* À promulgação. 51

2.2.10 – Item extrapauta

Medida Provisória nº 1082/2021, que *altera a Lei Complementar nº 79, de 1994, para dispor sobre o percentual mínimo do repasse obrigatório da União aos fundos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.* Proferido o **Parecer nº 169/2022-PLEN-SF** pelo Senador Lucas Barreto. 51

2.2.11 – Oradores (continuação)

Senador Marcos Rogério – Apelo para que a diplomacia brasileira adote providências com relação ao recente aumento no número de casos de racismo e xenofobia praticados por portugueses contra brasileiros em Portugal. 56

Senador Weverton – Cobrança ao Governo do Estado do Maranhão para que adote providências para solucionar o problema com o serviço de "ferryboat" no Estado, de modo a facilitar a travessia da população da Ilha de São Luís até o continente. 57

Senador Jean Paul Prates – Alegria com a conclusão do estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental necessário para a expansão do Porto de Natal. Lamento pela decisão do TCU de aprovar o processo de privatização da Eletrobras. 58

2.2.12 – Item extrapauta (continuação)

Medida Provisória nº 1082/2021, que *altera a Lei Complementar nº 79, de 1994, para dispor sobre o percentual mínimo do repasse obrigatório da União aos fundos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Aprovada* (votação nominal). À promulgação. 60

2.2.13 – Item extrapauta

Medida Provisória nº 1083/2021, que *abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Saúde, no valor de seis bilhões e quatrocentos e doze milhões de reais, para os fins que especifica. Aprovada,* nos termos do **Parecer nº 170/2022-PLEN-SF**, proferido pela Senadora Zenaide Maia. À promulgação. 61



2.2.14 – Oradores (continuação)

Senadora Leila Barros – Relato da participação de S. Exa., em diligência da CDH em Boa Vista/RR para avaliar a situação da comunidade indígena dos ianomâmis e a questão do garimpo ilegal no Estado de Roraima.	63
---	----

2.2.15 – Retificação

Retificação do despacho apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 153/2017.	65
--	----

2.3 – ENCERRAMENTO	66
--------------------------	----

2.4 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO	67
---	----

PARTE II**3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 54ª SESSÃO****3.1 – EXPEDIENTE****3.1.1 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados**

Medida Provisória nº 1082/2021, que altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, para dispor sobre o percentual mínimo do repasse obrigatório da União aos fundos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	70
--	----

Medida Provisória nº 1083/2021, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 6.412.000.000,00 (seis bilhões quatrocentos e doze milhões de reais), para os fins que especifica.	74
--	----

3.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA**3.2.1 – Projeto de Lei nº 4566/2021**

Emendas nºs 1 a 4-PLN	81
-----------------------------	----

Parecer nº 164/2022-PLN-SF	93
----------------------------------	----

Redação para o turno suplementar (Parecer nº 165/2022-CDIR/PLN-SF)	106
--	-----

3.2.2 – Projeto de Lei da Câmara nº 65/2016

Parecer nº 166/2022-PLN-SF	110
----------------------------------	-----

Redação final (Parecer nº 167/2022-CDIR/PLN-SF)	113
---	-----

3.2.3 – Projeto de Lei da Câmara nº 153/2017

Redação final (Parecer nº 168/2022-CDIR/PLN-SF)	117
---	-----

3.2.4 – Medida Provisória nº 1082/2021

Parecer nº 169/2022-PLN-SF	121
----------------------------------	-----



Lista de votação	124
3.2.5 – Medida Provisória nº 1083/2021	
Parecer nº 170/2022-PLen-SF	128
4 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS	
4.1 – EXPEDIENTE	
4.1.1 – Abertura de prazo	
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Meio Ambiente, ao Projeto de Lei nº 149/2019.	135
4.1.2 – Comunicação	
Da Liderança do PP, de desligamento da Senadora Eliane Nogueira da Comissão de Meio Ambiente (Ofício nº 13/2022).	137
4.1.3 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados	
Projeto de Lei Complementar nº 27/2020, que altera a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo; e dá outras providências.	139
Projeto de Lei nº 916/2021, que denomina Estrada Senador Murilo Badaró o trecho rodoviário da BR-367 que liga os Municípios de Minas Novas e Araçuaí, no Estado de Minas Gerais.	163
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, ao Projeto de Lei nº 916/2021	166
Projeto de Lei nº 1643/2021, que acrescenta dispositivo à Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para permitir a utilização de código de barras bidimensional (código QR) nos processos judiciais eletrônicos.	167
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Projeto de Lei nº 1643/2021.	171
Projeto de Lei nº 1291/2022 (nº 4363/2016, na Câmara dos Deputados), que denomina Desembargador Federal Leomar Amorim o trecho da rodovia BR-222 entre o cruzamento com a rodovia BR-135 e o Município de Chapadinha, no Estado do Maranhão.	172
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, ao Projeto de Lei nº 1291/2022	175
Projeto de Lei nº 1303/2022 (nº 8824/2017, na Câmara dos Deputados), que altera as Leis nºs 9.472, de 16 de julho de 1997, e 9.295, de 19 de julho de 1996, para assegurar a prestação dos serviços de telecomunicações por cooperativas.	176



<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Assuntos Econômicos, ao Projeto de Lei nº 1303/2022.</i>	183
--	------------

4.1.4 – Projetos de Lei

Nº 1286/2022, do Senador Angelo Coronel, que <i>altera o artigo 310 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, (Código de Processo Penal) para tornar obrigatória a audiência de custódia apenas nos casos em que o acusado não é reincidente ou tem bons antecedentes.</i>	185
Nº 1304/2022, do Senador Fabiano Contarato, que <i>altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir educação para o trânsito nos currículos da educação básica.</i>	190
Nº 1311/2022, do Senador Fabio Garcia, que <i>dispõe sobre a prova da atividade de garimpagem junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).</i>	194
Nº 1312/2022, do Senador Elmano Férrer, que <i>isenta de taxas a emissão da segunda via de documentos federais furtados ou roubados.</i>	198

PARTE III

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	201
6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	204
7 – LIDERANÇAS	205
8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	208
9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	219
10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	223
11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	279



Ata da 53ª Sessão, Especial Semipresencial,
em 18 de maio de 2022

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura

Presidência do Sr. Izalci Lucas.

(Inicia-se a sessão às 10 horas e 5 minutos e encerra-se às 11 horas e 38 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A presente sessão especial semipresencial foi convocada nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021, que regulamenta o funcionamento das sessões e reuniões remotas e semipresenciais no Senado Federal e a utilização do Sistema de Deliberação Remota, e também em atendimento ao Requerimento nº 217, de 2022, de minha autoria e de outros Senadores, aprovado aqui, pelo Senado Federal.

A sessão é destinada a comemorar o Dia do Contabilista.

A Presidência informa que a sessão terá a participação dos seguintes convidados – e já os convido a comporem a mesa.

Sr. Aécio Prado Dantas Júnior, Presidente do Conselho Federal de Contabilidade. (*Palmas.*)

Convido também a Sra. Sandra Elvira Gomes Santiago, Presidente da Fundação Brasileira de Contabilidade. (*Palmas.*)

Convido o Sr. Sérgio Approbato Machado Júnior, Presidente da Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas (Fenacon). (*Palmas.*)

Convido também o Sr. Francisco Antonio Maldonado Sant’Anna, Presidente do Conselho de Administração do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (Ibracon). (*Palmas.*)

Convido também o Sr. Alberto Milhomem Barbosa Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal. (*Palmas.*)

Quero também registrar a presença do Sr. Adriano Pereira Subirá, Assessor de Cooperação e Integração Fiscal da Receita Federal; do Sr. Wellington do Carmo Cruz, Auditor Fiscal do Município de Salvador; e do meu querido amigo e ex-Presidente do Conselho Regional de Contabilidade Gerardo Gama.

Durante a sessão, a gente vai nominando mais algumas autoridades aqui.

Eu convido todos para, em posição de respeito, acompanharmos o Hino Nacional, que será executado pelo dueto da Banda do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

(Procede-se à execução do Hino Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Assistiremos agora a um vídeo institucional em comemoração ao Dia do Contabilista.

(Procede-se à exibição de vídeo.)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Para discursar - Presidente.) – Quero cumprimentar o nosso Presidente do Conselho Federal de Contabilidade, o Sr. Aécio Prado Dantas Júnior. Quero cumprimentar também o Sr. Sérgio Approbato Machado Júnior, que é o nosso Presidente da Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas; o nosso Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal, na pessoa de quem eu cumprimento todos os Presidentes dos Conselhos Regionais de todo país; cumprimento o Sr. Francisco Antonio Maldonado de Sant’Anna, Presidente do Conselho de Administração do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil; a Sra. Sandra Elvira Gomes Santiago, Presidente da Fundação Brasileira de Contabilidade; em nome dos auditores fiscais, cumprimento o Sr. Wellington do Carmo Cruz, que é Auditor Fiscal no Município de Salvador e Conselheiro do Conselho Federal de Contabilidade; cumprimento também o nosso querido Gerardo Gama, ex-Presidente do CRC, na pessoa de quem cumprimento todos os ex-Presidentes; Adriano Pereira Subirá, Assessor de Cooperação e Integração Fiscal da Receita Federal; meus colegas Senadores e Senadoras e também meus



queridos colegas de profissão, nossos contadores.

Comemoramos, no último dia 25, o Dia do Profissional da Contabilidade. Que bom que estamos podendo fazer esta sessão solene! Normalmente, no dia 25 de abril era quase impossível fazer qualquer comemoração em função das declarações de Imposto de Renda, que agora foram adiadas para maio. Mas o contador tem trabalho todos os dias. Acho que é a profissão que mais trabalha neste país e, principalmente, para o Governo. É incrível como a gente é quase escravo do Governo e não somos ainda reconhecidos pelo nosso trabalho junto aos órgãos do Governo Federal e dos governos locais.

Hoje estamos aqui para celebrar esta categoria profissional, todos os profissionais da contabilidade, que vêm contribuindo, desde o século XI, para o desenvolvimento das nações em todo o mundo.

Celebramos, também, os 62 anos do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal e cumprimos, com muita honra, os nossos contabilistas aqui presentes, bem como agradecemos àqueles que iniciaram toda essa nossa história.

Senhoras e senhores, o italiano Leonardo Fibonacci é reconhecido como o primeiro grande matemático europeu da idade média. Ele foi responsável pela introdução dos algarismos hindu-arábicos no Velho Continente. Ele também concebeu, com seu talento, a sequência numérica em que cada termo subsequente corresponde à soma dos dois anteriores, ferramenta que leva seu nome e que se tornou bastante útil para a contabilização de rebanhos naquele ano de 1202. Duzentos anos depois de Fibonacci, nasceu e viveu na Itália outro grande nome da matemática: o frade franciscano Luca Bartolomeo de Pacioli.

O que Fibonacci e Pacioli teriam em comum? Ambos podem ser considerados os pais de uma das mais importantes áreas do conhecimento humano: a ciência contábil. Fibonacci pavimentou o caminho ao explicar para os europeus o que os árabes e hindus já dominavam havia séculos: a utilização dos numerais como os conhecemos hoje.

Sobre Pacioli, o consultor de empresa e conferencista brasileiro Stephen Kanitz, em um de seus brilhantes artigos, afirmou, com toda propriedade, que: "Uma única inovação ocorrida no século XV teve enorme influência para o progresso, a inclusão social e a redução da pobreza. Foi a invenção do conceito de capital social pelo Frei Luca Pacioli". Disse ele: "Esse conceito perdura até hoje em todos os contratos sociais e balanços das empresas brasileiras".

São 96 anos do surgimento da contabilidade no Brasil e 76 anos de regulamentação da profissão. Hoje as funções do profissional da contabilidade cresceram e se tornaram de vital importância para a tomada de decisões nas empresas bem como para atrair investidores. O contabilista vem ganhando cada vez mais espaço no mercado em auditoria, controladoria e nas ciências atuariais.

Senhoras e senhores, a contabilidade tem avançado em todo o mundo, tanto no setor privado quanto no setor público, e tem sido a força auxiliar das empresas e dos governos.

A contabilidade brasileira avançou sobremaneira no setor privado, entretanto, na área pública, onde ela tem papel preponderante na proteção do Estado, não tem havido interesse no fortalecimento dos sistemas de contabilidade e custos do Poder Executivo. Desde 2013 que lutamos por essa reestruturação dos sistemas bem como pela criação da Secretaria Federal de Contabilidade e da carreira de contadoria do Estado. É uma luta que abraçamos e que foi sugerida pelo próprio Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal. O próprio Tribunal de Contas da União já vem, há anos, recomendando o fortalecimento da estrutura organizacional e provimento de recursos humanos aos setores contábeis do Poder Executivo.

Senhoras e senhores, o Brasil tem experimentado dias difíceis com as denúncias recorrentes de corrupção e desmandos na esfera governamental. Vimos que a falta de controle, a incompetência e sobretudo a irresponsabilidade com a coisa pública geraram enormes crises no país. A escassez de profissionais contábeis nos órgãos e entidades do Sistema de Contabilidade Federal é preocupante e posso dizer que é deliberada. Digo sem medo de errar que, sem auditorias, sem fiscalização, sem controle, o



desvio de recurso fica fácil. Já no setor privado, como disse antes, as coisas andam mais rápido e progridem, entretanto, há ainda muitos entraves, especialmente a burocracia e a enorme carga tributária, que mata empresas e sonhos. É preciso muita batalha para ir tirando as pedras do caminho.

Conseguimos algumas conquistas nesses últimos tempos. Uma delas foi a aprovação da lei que dá ao DF a possibilidade de oferecer incentivos fiscais para que as empresas se instalem aqui, até porque perdemos muitas empresas para outros estados em função da guerra fiscal. Nos últimos anos, muitas das que aqui estavam fecharam suas portas e foram se instalar em outros estados, uma vez que, à exceção do DF, os demais estados da Federação davam incentivos fiscais. Com a lei, podemos agora competir de igual para igual.

Outra conquista foi o avanço na Junta Comercial do Distrito Federal, que moderniza e facilita a vida daqueles que querem empreender, gerar emprego e renda em nossa capital. A nossa junta era vinculada à União. Depois de anos e anos, conquistamos essa autonomia que não tínhamos.

Só com os últimos avanços, o DF chegou, inclusive com a informatização, ao primeiro lugar entre as 27 unidades da Federação no *ranking* – em primeiro lugar entre os entes da Federação.

E, por fim, nós estamos aguardando agora uma sessão do Congresso, que deve acontecer quinta-feira ou na semana que vem, para derrubar o veto ao PL 4.157, de 2019, que anistia as infrações e anula as multas por atraso na entrega da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, a famosa Gfip. A anistia aplica-se exclusivamente aos casos em que tenha sido apresentada a Gfip com informações sem fato gerador de recolhimento de Fundo de Garantia e não implica restituição ou compensação de quantias pagas. Essa foi uma grande injustiça cometida pelo Governo, e de forma especial o Ministério da Economia, que autuou diversas empresas, pequenas empresas, em função de informações colocadas na Gfip e essas questões que eram colocadas junto à Caixa Econômica, naquela época ainda em disquete. O pessoal nem sabe mais o que é isso, mas as multas chegaram, depois de anos e anos. Nós conseguimos um acordo, e eu espero que seja cumprido agora, na próxima reunião. Foi um acordo com o Governo para que pudéssemos derrubar o veto. Então, quero aqui aproveitar essa sessão para dar essa boa notícia, porque muitos e muitos contadores, muitos escritórios pequenos neste Brasil têm muita (*Palmas.*) ... estão aguardando ansiosamente essa derrubada do veto, e vamos derrubar, por acordo, até porque chegamos a mostrar para o Governo que não havia nenhum impacto, porque a informação que tinha era que tinha um impacto de 15 bilhões, de uma multa que não era para existir. Mas isso não importa, o mais importante é que o Governo se convenceu e acordamos que, na próxima reunião do Congresso, nós vamos derrubar, por acordo, esse veto. Então, eu quero aqui cumprimentar também as várias representações da contabilidade, muitos contadores de fora que vieram aqui por diversas vezes. Fizemos muitas reuniões na Receita Federal e conquistamos aqui um texto que foi aprovado por unanimidade no Senado, foi aprovado na Câmara, foi vetado, e agora vamos derrubar esse veto. Meus caros colegas, hoje comemoramos aqui os nossos profissionais, que a cada dia são melhores e mais especializados. E é com muita alegria e orgulho que comemoramos a força das nossas entidades de classe, especialmente os nossos conselhos, tanto o federal quanto os conselhos regionais, de uma forma especial, aqui no DF, o Conselho Regional de Contabilidade, de que tenho o privilégio de participar. Eu digo sempre que eu estou Senador, mas eu sou contador, não é?

(*Palmas.*)

Comemoramos sobretudo o lugar de destaque que temos na economia do país. Um setor que responde por 6,4% do PIB brasileiro com cerca de 400 mil empresas e 4,5 milhões de empregos diretos merece realmente respeito e reconhecimento.

Mas não podemos nos esquecer do aprimoramento e de seguir o fluxo da modernidade. O mundo tecnológico de inovação vai nos ajudar ainda mais. Vamos ampliar o nosso escopo na atuação.



Para finalizar, eu quero pedir a todos que aqui se encontram que façam uma reflexão sobre as palavras de Albert Einstein, que disse: "No meio da dificuldade, encontra-se a oportunidade".

Quero aqui agradecer a presença de cada um de vocês, a todos os nossos contadores, nossos profissionais da contabilidade de todo o Brasil, em especial aos nossos queridos profissionais da contabilidade aqui no Distrito Federal.

Muito obrigado a todos. (*Palmas.*)

Bem, assistiremos agora a uma contação de história apresentada pela Sra. Nyedja Gennari.

A SRA. NYEDJA GENNARI – (Interpretação narrativa.) Senhoras e senhores, bom dia.

As histórias marcam, inspiram, emocionam, divertem, são inventadas ou reais. Por isso, neste momento, eu convido todos vocês a uma viagem, uma viagem por uma história real emocionante e inspiradora. Então, apertem o cinto da imaginação ou o soltem, se preferirem, e viajem comigo por um pouco das histórias da contabilidade, histórias tão inspiradoras.

Do período paleolítico, vieram os primeiros registros, nas pinturas rupestres de Contagem. Há interessantes relatos na Bíblia sobre controles contábeis, de José do Egito a Jó, ou nos Evangelhos de São Mateus ou São Lucas e nas parábolas de Jesus, que comprovam que, nos tempos bíblicos, os controles de ativos eram práticas comuns.

No Brasil, seu grande marco se deu com a chegada da família real a essa ainda Corte. E a história completa já foi por mim contada em outras ocasiões, porque celebrar é a palavra para homenageá-los. Se desejarem, vocês podem ver e recordar nas redes sociais do Senado Federal ou nas redes sociais do Senador Izalci.

A história de hoje é diferente. Depois de um período tão difícil que vivemos, mais uma vez vocês se reinventaram e se adaptaram às novas mudanças, tendo contendas cotidianas, cercados de medidas provisórias, prorrogações de prazos nos âmbitos nacionais, mas tornando-se cada vez mais porta-vozes das esperanças, contribuindo para a continuidade das empresas, transformando números aleatórios em débitos, créditos, buscando soluções e alternativas para as pessoas físicas e jurídicas, e contribuindo de forma direta ou indireta para o desenvolvimento do nosso país.

Devido à tamanha importância dessa profissão, a história de hoje traz descontração, leveza e reconhecimento a tão nobre ofício através de algumas curiosidades, começando pela comprovação do Portal Guia do Estudante, que nos mostra que o curso de Ciências Contábeis está entre os seis cursos superiores mais disputados no Brasil desde o ano de 2012.

O profissional de contabilidade tem muitos motivos para comemorar e muitas datas também. No calendário, há, pelo menos, três, cada uma delas com significado: 14 de janeiro, Dia do Empresário Contábil; 25 de abril, Dia do Profissional da Contabilidade; 22 de setembro, Dia do Contador – e alguns ainda incluem mais uma data: o dia 21 de setembro, Dia de São Mateus, o padroeiro dos profissionais de contabilidade. Por falar nisso, São Mateus, um dos 12 discípulos de Cristo, era antes um cobrador de impostos, tudo a ver com a profissão.

O símbolo da contabilidade é formado por um bastão dourado entrelaçado por duas serpentes com um elmo ao lado, no topo. Recebe o nome de caduceu. As serpentes representam a sabedoria; as asas, símbolo da dedicação; o elmo, a proteção contra pensamentos desonestos; a junção de todos os elementos representa a boa conduta e o equilíbrio moral que desempenha o profissional.

Alguns nomes do mundo contábil pegaram fama em outras áreas, mas remetem à contabilidade e ao princípio da inspiração, como o apresentador Silvio Santos, o astro do rock Mick Jagger, o músico Kenny G, a atriz Zézé Motta, o Senador Izalci Lucas e seu filho Sérgio Izalci. Todos dizem que o conhecimento adquirido na área contábil foi o grande diferencial.

Hoje o FBI emprega mais contadores do que qualquer outra profissão. As investigações não se



limitam a cenas de crimes e suspeitos. Muitos dados precisam ser analisados com muito cuidado e precisão, e, para isso, nada melhor do que um bom contador. Por isso, mais de 2 mil profissionais da área de contabilidade são contratados para dar conta do recado.

Contador é conhecido por ser especialista na resolução de problemas. Foi com essa habilidade que um profissional da área inventou o chiclete cor-de-rosa. Aperfeiçoando a receita, o seu chefe, usando um único corante disponível para dar cor ao produto, deu também uma guinada nas vendas, e o sucesso absoluto fez com que ele continuasse contador na empresa por décadas e décadas, fazendo fortuna.

Enfim, contador é sinônimo de disciplina, atenção, perseverança, talento, dedicação, inteligência, criatividade, conhecimento, inovação.

Parabéns hoje e sempre!

Ser profissional da contabilidade é viver desafios diários.

O reconhecimento do Senador Izalci Lucas e toda a sua equipe fica registrado nesta singela homenagem.

Sabemos que cada um de vocês profissionais da contabilidade são os protagonistas das suas próprias histórias. A todos a nossa gratidão e admiração.

E eu tenho um recado para quem está em casa: por favor, está muito perto, então, não esqueçam: eu sou Nyedja Gennari, contadora de histórias. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Muito bem, Nyedja Gennari.

Bem, eu quero registrar também a presença aqui conosco do nosso colega Sr. José Tarcílio Carvalho do Nascimento, ex-Presidente do Conselho Regional de Contabilidade aqui do Distrito Federal; Sr. Adriano Marrocos, também nosso ex-Presidente do Conselho Regional de Contabilidade; Sra. Sandra Batista, também ex-Presidente; Sr. Ian Blois Pinheiro, Presidente do CRC Pará; Sra. Mônica Gama, ex-Presidente e atual Diretora de Relações Institucionais do Conselho Regional de Administração aqui do Distrito Federal; Sra. Lilian Rufino, Diretora do Sescon/DF; Sr. Anderson Alves, representando aqui a Associação dos Peritos Judiciais aqui do Distrito Federal; nosso querido filho Sérgio Izalci, contador também – puxou aí o pai para a contabilidade. (*Palmas.*)

Bem, eu convido para fazer uso da palavra, primeiro, o nosso representante dos ex-Presidentes, o meu querido amigo Gerardo Gama, aqui na tribuna, para mandar uma mensagem para os contadores. (*Palmas.*)

O SR. GERARDO DE PAIVA GAMA (Para discursar.) – Sr. Izalci Lucas, Senador da República, Sr. Sérgio Approbato, filho de um grande amigo meu de São Paulo; Sr. Aécio, do CFC, na sua pessoa, eu cumprimento os demais da mesa.

Meus amigos, eu fiquei surpreso agora com a apresentação dessa senhora. Eu havia pensado nisso para homenagear você – desculpe eu dizer assim, Senador; quando eu falo você, é porque eu te trago no coração. Você é uma pessoa que eu respeito, admiro e amo. E eu queria prestar a você uma homenagem. Qual é essa homenagem? Eu nunca ouvi falar, mas pesquisei. Eu vou falar hoje sobre a contabilidade celestial, mas, antes, para mostrar que a contabilidade mercantil tem muita influência da contabilidade celestial. Eu tenho o hábito de dizer que eu gosto de prestigiar as pessoas que merecem. E as pessoas que merecem não podem ser privadas desse merecimento.

Senador, o senhor jamais me convenceu. Todas as vezes que eu vejo você, em determinados momentos de importância, V. Exa. sempre diz: "Eu estou Senador, mas, na verdade, eu sou contador". Eu vejo nas suas palavras sinceridade – e isso basta para mim, porque me convence. E eu, convencido, apesar da minha pequenez, me mostro gigante para te servir e não abro mão desse propósito que é: conte comigo!

Eu gostaria de fazer uma colocação, como eu disse, sobre a contabilidade celestial. Antes, eu falo



sobre a nossa contabilidade mercantil.

Fui professor de Contabilidade em algumas universidades de Brasília. Eu sempre tive a preocupação de levar para os meus alunos o que é contabilidade, o seu conceito. E, até hoje, nesta minha idade, quando faço algumas figurações da contabilidade e pergunto o que é contabilidade, eu vejo dificuldade em se definir. Eu vou definir o que é contabilidade, no meu entender: é uma ciência que estuda e pratica as funções de orientação, registro e controle dos atos e fatos de uma gestão econômica e administrativa. É pequenininha, mas é completa; eu acho que é a mais completa definição de contabilidade. É uma palavra bem pequenininha a "contabilidade", mas são contas infinitas. É preciso que haja um tratamento. E assim foi criada a contabilidade. Quando falo "ciência" é porque a contabilidade tem uma metodologia, como todas a têm. É o caminho que nos conduz ao saber, e o da nossa contabilidade é o Método das Partidas Dobradas, criado – o senhor fez um comentário – pelo Frei Luca Pacioli.

Senador, é um dia de muita importância para nós, com sua lembrança dessa nossa profissão.

Realmente, agora há pouco, a senhora que fez aquela apresentação definiu bem a contabilidade. Como ela expressou, com o coração e com a alma, o que é ser contabilista!

Eu estou hoje com 88 anos de idade, já sinto o peso da minha idade, mas, enquanto eu tiver energia, a contabilidade terá sempre a minha presença.

Quando eu falo em contabilidade, eu me lembro das minhas funções que exerci como Contador-Geral do Ministério da Agricultura, como Coordenador da Auditoria do Ministério da Agricultura. Então, eu faço algumas lembranças, contando histórias.

Eu vejo que a contabilidade exerce todas essas funções com independência hoje. Lutamos muito. Quando eu fui contador, lutei muito. Quando fui auditor público, lutei muito pela independência do sistema. E, hoje, nós temos a Controladoria-Geral da República, a Controladoria-Geral da União. Essa Controladoria foi fruto de um trabalho que um grupo de colegas fez, com a minha presença, e que entreguei a Delfim Netto, e ele o entregou a João Baptista de Figueiredo, que criou a independência do sistema. Antes, cada ministério tinha o seu controle interno. E Delfim, um homem muito inteligente e muito esperto, abraçou esse projeto, criando o controle interno centralizado, que o levou para o Ministério do Planejamento. Depois, ele foi transferido para o Ministério da Fazenda e trouxe também o controle interno, porque tinha o domínio das contas públicas.

Meus amigos, quando eu falo em auditoria, eu lembro do profissional da contabilidade, ou seja, o auditor, que é responsável por tantas pessoas que exercem, por tantos agentes responsáveis pela conferência das suas prestações de contas. Eles emitem três certificados: certificado de regularidade, certificado com ressalva e certificado com irregularidade, que contempla ali as penalidades.

No céu a coisa não é diferente não. Deus criou a contabilidade celestial para fazer a tomada de conta dos seus fiéis. E, para tomar conta dessa função, Deus colocou São Pedro para ser o cobrador dessas tomadas de contas. E a primeira advertência que Pedro fez foi a seguinte: só entrará no reino de Deus aquele que tiver a sua tomada de conta julgada regular. Na área celestial, se a tomada de contas tiver ressalva, não vai para o céu, vai para o purgatório para se purificar. E as almas... E as tomadas de contas com irregularidades não vão para o purgatório não, vão para o inferno. (*Palmas.*)

O que eu estou falando, gente, eu sou tocado para isso. Se eu vim aqui com essa missão de falar sobre a contabilidade celestial, digo para vocês: alguém tocou no meu sonho, no meu sono, para que eu viesse aqui neste dia homenagear o nosso Senador Izalci Lucas pelo carinho que ele tem pela contabilidade.

Para policiar as minhas contas, diariamente eu faço o meu balancete, para verificar se tenho alguma irregularidade ou algum erro. Quando constato esse erro, eu vou imediatamente fazer a minha expiação, que é a minha confissão, para depois, então, eu me retratar e voltar ao que era antes. (*Palmas.*)



Sobre essa maneira de agir e proceder, Senador, eu penso muito em V. Exa. E acho que chegou a hora de V. Exa. também fazer seus balancetes diariamente. (*Risos.*)

Não só aconselho V. Exa. não, mas também todos os presentes. Se quiserem ter a salvação eterna, copiem o que eu faço.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Que bom, não é? Uma história da Nyedja Gennari e agora essa reflexão do nosso querido Gerardo, que já foi auditor, contador e agora faz a contabilidade celestial. Bacana! (*Risos.*)

Temos que ver as ressalvas aí para corrigi-las, porque dá tempo ainda, viu?

Bem, eu concedo agora a palavra ao Sr. Wellington do Carmo Cruz, que é Auditor Fiscal do Município de Salvador e também membro do conselho. (*Palmas.*)

O SR. WELLINGTON DO CARMO CRUZ (Para discursar.) – Um bom dia a todos e a todas; colegas contadores; Senador Izalci, nosso colega também de profissão; meu Presidente Aécio! E, nas pessoas de Aécio e Sandra – essa querida mulher Presidente da Fundação Brasileira de Contabilidade –, cumprimento toda a mesa e também aqueles que nos ouvem pelo canal do YouTube.

Mas eu queria dizer aos senhores da importância da profissão do auditor fiscal na qualidade de contador para o Brasil, para o mundo. Queria dizer da minha experiência, quando comecei, primeiro, como bancário, logo em seguida, passei a ser auditor independente e, depois, fiz concurso, passei a ser auditor fiscal e já tenho mais de 25 anos na Prefeitura de Salvador. E gostaria de retomar, porque, lá em 1600, quando se instala o primeiro, vamos dizer assim, meio de fiscalização aqui, que é a chamada Casa de Contas, a nossa Receita Federal, hoje – está lá no livro da história da Receita Federal e no livro da história da Contabilidade –, se buscava, naquele momento, Senador Izalci, a confiança, a confiança que deveria existir da Corte, que buscava a confiança nas alfandegas, porque estava explorando. A gente tinha um mercado, a gente tinha uma economia, e a Coroa queria saber.

Já lá para os idos de 1840 – a Coroa portuguesa veio em 1808 para cá, em 7 de março de 1808, quando houve o ocorrido de um tal Napoleão Bonaparte. E aqui, logo em seguida, já se instalam as partidas dobradas, como a minha antecessora falava, contando essa bela história, esse resumo. E, mais uma vez, a Coroa reforça: "Vamos instalar o método das partidas dobradas". Ele precisava de confiança, o Governo da Coroa precisava ter uma fidúcia e o Governo imperial precisava também.

Então, nós estamos aqui na Casa do Senado, a Casa que hoje está homenageando, fazendo uma homenagem justa, uma homenagem àqueles da nossa profissão, nossos colegas, Senador, que fazem, e que vendem, e que colocam essa confiança não para os nossos pares, mas para a sociedade, para esse Governo que tem que arrecadar, seja de qual das três esferas for e que precisa prover a sociedade do que ela necessita. E aí está lá no art. 7º da Constituição mais atualizado.

Mas essa homenagem, Senador, é uma homenagem justa. A homenagem é para trazer isso, é para trazer essa informação, mostrar para a sociedade qual a importância daquele ser, daquela pessoa. E o senhor, não só na qualidade de contador, mas na qualidade de um político referenciado aqui no Distrito Federal e em todo o Brasil, tem essa sensibilidade. E essa Casa também, o Senado, cada dia mais, está avançando – a Câmara dos Deputados também – nesse sentido de verificar a importância desse profissional, que não é minha, não é do Presidente Aécio, não é do Manuel; é da sociedade. O que nós defendemos é a prerrogativa da sociedade como um todo.

Essa defesa é a defesa pública, do recurso público, na qualidade de auditor fiscal. A defesa do contribuinte, como o nome já diz, é daquele que tem que prover o serviço público desejado pela sociedade e do tamanho que nós queremos.

Então, essa defesa, Senador, e essa prerrogativa, essa defesa não é do auditor fiscal, que, a cada



dia mais, está tendo uma concepção inversa do tratamento que deva ser dado ao contador público na qualidade de auditor, na contabilidade de controlador, na qualidade, como o senhor falou, que precisa ser reconhecida como profissão estatutária no Brasil, precisa ser mais bem remunerado esse contador.

Então, a gente precisa ter esse reconhecimento, porque nós estamos na defesa, senhores e senhoras, é do interesse público. O que nós vendemos é fidúcia, é confiança para os negócios, é confiança para o Governo, é confiança para a sociedade. E não precisa dizer, foi citado São Mateus como coletor de impostos. A colega aqui contou a história, um belo conto, mostrando desde a existência das marcas rupestres nas cavernas, em que a sociedade precisa se organizar, e que ela precisava. Passeamos pela Bíblia, com a maestria do seu conto; chegamos à coroa; chegamos aqui, a hoje, da pena da caneta que escriturava, a hoje, aos SPEDs da vida, à escrituração digital. E a sociedade veio nos acompanhando e valorizando.

É por isso, Senador, que precisamos ser homenageados mais e mais, não em defesa só da nossa profissão, que é merecedora, mas em defesa da sociedade.

Muito obrigado a todos os que nos ouvem aqui e a todos os que nos ouvem pelo YouTube. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Bem, concedo a palavra agora ao Sr. Adriano Pereira Subirá, Assessor de Cooperação e Integração Fiscal da Receita Federal. (*Pausa.*)

Concedo a palavra ao Sr. Alberto Milhomem Barbosa, que é o nosso Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal, meu Presidente. (*Palmas.*)

O SR. ALBERTO MILHOMEM BARBOSA (Para discursar.) – Sr. Senador da República Izalci Lucas, autor desta sessão solene em homenagem ao profissional da contabilidade; Presidente do Conselho Federal de Contabilidade, Sr. Aécio Prado Dantas Júnior; Presidente da Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisa, Sr. Sérgio Approbato Machado Júnior; Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Auditoria Independente do Brasil, Sr. Francisco Antonio Maldonado Sant'Anna; Presidente da Fundação Brasileira de Contabilidade, Sra. Sandra Elvira Gomes Santiago; Auditor Fiscal do Município de Salvador e Conselheiro do Conselho Federal de Contabilidade, Sr. Wellington do Carmo Cruz; meu pares, presidentes de conselhos regionais de contabilidade que prestigiam esta sessão solene; meus antecessores, colegas, ex-Presidentes do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal; conselheiros do Conselho Federal de Contabilidade, integrantes da Diretoria da Abracicon, da Fenacon, do Ibracon, da Fundação Brasileira de Contabilidade e das correspondentes entidades de nível estadual; representantes de comissões do CRC do Distrito Federal; dirigentes do Sescon, Sescap e do Sindicon; Presidentes das associações de profissionais de empresários contábeis, de peritos e auditores; profissionais e estudantes aqui presentes; demais autoridades já citadas pelo cerimonial; senhoras e senhores, bom dia!

Hoje comemoramos o dia 25 de abril, um dia muito especial e um mês igualmente especial. Afirmando isso, pois no último dia 21 de abril comemoramos 62 anos da fundação de Brasília e, no mesmo dia, comemoramos 62 anos da criação do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal, primeiro conselho de profissão regulamentada a se instalar na capital do país. Isso mesmo, o CRC foi criado em 21 de abril de 1960, junto com a nossa capital e poucas horas depois de JK ter recebido as chaves da cidade, o que lhe dá o reconhecimento do primeiro conselho de profissão regulamentada a ser instituído na nossa capital.

A homenagem de hoje trata do dia 25 de abril, e saibam todos que nesse mesmo dia, em 1926, há 96 anos, discursava para a classe contábil brasileira o Senador da República e guarda-livros João de Lyra Tavares. Na oportunidade, agradecia o apoio dos colegas, e um trecho de seu discurso ecoa até hoje entre nós: "Trabalhem, pois, bem unidos, tão convencidos de nosso triunfo, que desde já consideramos 25 de



abril o Dia do Contabilista brasileiro”.

Sabemos que a vida de contador não é fácil. Somente 20 anos após o discurso do Senador João Lyra é que tivemos nossa profissão reconhecida e criado o nosso Sistema CFC/CRCs – salvo melhor juízo, a segunda profissão a ser reconhecida como profissão regulamentada em nosso país. Assim, está claro que todas as nossas conquistas sempre foram forjadas na luta e no trabalho.

Enfim, hoje é dia de comemorar as conquistas e lembrar das nossas lutas!

Senador Izalci Lucas e Senadores da República que nos acompanham neste momento, ainda estamos enfrentando dificuldades para a derrubada do Veto 71 que alcançou o PL 7.512, de 2014, alterado para PLC 96, de 2018, no Senado Federal, e renumerado para PL 4.157, de 2019 após emenda na Câmara dos Deputados. Estou tratando do projeto que anistia infrações e anula multas por atraso na entrega da Gfip, sobrestada e suspensa. Pedimos a todos os Senadores que nos acompanham neste momento para que apoiem a derrubada do Veto 71 e que mobilizem os Deputados de seus partidos para que nos apoiem.

Quero aproveitar para tratar da aplicação das multas.

Sabemos da necessidade de arrecadação do Governo, que, afinal, precisa manter em operação toda a estrutura pública em nosso país. Mas, nos últimos anos, fomos sobrecarregados com declarações, novos programas, mais e mais dados, tudo em curto intervalo de tempo e acompanhados pelo Fisco federal, estadual, municipal e distrital, cada vez mais ansiosos por dados e mais dados.

Em meio a essa ação objetiva do Fisco no Brasil, nós, geradores desses dados – Fisco federal de um lado, estadual e distrital do outro lado, e ainda os municipais, a Previdência Social, o FGTS, as prefeituras e administrações, com alvarás e normas de funcionamento, o Ministério Público em todas as instâncias, assim como os tribunais de contas, as agências reguladoras, incluindo a Autoridade Nacional de Proteção de Dados pessoais –, estamos realmente no olho do furacão. Assim, Sras. e Srs. Senadores da República, falar em multa por um atraso, às vezes com informação zero, é realmente como abrir uma trilha na mata e chegar ao seu fim. É o fim da picada.

Temos que parar de falar em multas e buscar simplificar os processos, mas sem perder o controle, sempre com a transparência necessária e o controle social esperado. Precisamos, sim, de uma reforma tributária, mas precisamos que andem juntas a reforma administrativa, a reforma política e a revisão de pontos que entendemos relevantes para uma atuação política mais objetiva. Precisamos enfrentar temas polêmicos, e enfrentar pensando num país...

(Soa a campanha.)

O SR. ALBERTO MILHOMEM BARBOSA – ... num país melhor; porém, melhor para todos.

Ao encerrar, quero registrar que cheguei do Maranhão em 1975, concluí o curso superior em Ciências Contábeis e me tornei contador. E hoje, como empresário contábil, aqui nesta tribuna, posso entender como realmente é importante para mim e uma honra representar a nossa classe nesse momento em especial, representar todos os presidentes dos conselhos regionais de contabilidade das 27 unidades da Federação.

Quero agradecer aos colegas de profissão pela presença e pelo apoio. Muitíssimo obrigado. Continuo contando com vocês.

Quero agradecer a homenagem desta Casa a nós, os mais de 522 mil profissionais da contabilidade e mais de 80 mil organizações contábeis, que auditam, periciam, contabilizam, assessoram, analisam, avaliam e ensinam.

Enfim, como ouvi de um Presidente do CRC, aspas: ”Somos nós, contadores, que traduzimos números em ações, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento do Brasil”.

Muito obrigado, Sras. e Srs. Senadores da República; em especial, muito obrigado ao Senador Izalci



Lucas.

Feliz Dia do Profissional da Contabilidade. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Quero registrar a presença também do Rômulo de Melo Araújo, que é Presidente do Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba.

Concedo a palavra agora ao Sr. Francisco Antonio Maldonado Sant’Anna, que é Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Auditoria Independente do Brasil.

O SR. FRANCISCO ANTONIO MALDONADO SANT’ANNA (Para discursar.) – Sr. Ilmo. Senador da República Izalci Lucas, Sr. Presidente do Conselho Federal de Contabilidade, Sr. Aécio Prado Dantas Júnior, nas pessoas de vocês, eu saúdo aqui todos os presentes nesta mesa, os Presidentes presentes nesta mesa, bem como os Presidentes dos conselhos regionais e de entidades congregateas e também demais contadores aqui neste Plenário.

Espero, dentro dos meus cinco minutos, em respeito ao tempo que me foi dado pela Casa, poder transmitir a mensagem dos auditores independentes do Brasil, através desta Casa, a todos os contadores pelo seu dia.

Senhoras e senhores, é uma honra participar desta cerimônia em referência ao Dia do Profissional de Contabilidade no Senado, Casa de leis e de defesa da democracia.

De modo congruente com a missão do Parlamento, a contabilidade, em sua essência, também desempenha um papel importante no Estado de direito, afinal não se pode vislumbrar uma sociedade livre, autônoma e plena no exercício da cidadania sem que haja transparência, ética e lisura no universo corporativo e na gestão do setor público. Nesse sentido, é grande a contribuição dos profissionais de contabilidade em todas as frentes de sua atuação, seja ela de elaboração das demonstrações contábeis das empresas, seja na auditoria independente, na perícia, com asseguarção de tais informações. Cabe salientar a importância a atividade também na área estatal.

A profissão avançou muito no Brasil neste século, aliando-se às melhores práticas internacionais. Para isso, cabe destacar o programa de educação continuada do Conselho Federal de Contabilidade, no qual a Ibracon participa ativamente como entidade capacitadora. O conhecimento aliado à ética e ao ceticismo é um requisito fundamental dos profissionais de contabilidade. O aporte tecnológico também tem sido um fator relevante para a profissão. Ao incorporar as mais diversas tecnologias, contamos com entregas mais ágeis e com maior valor agregado para clientes e para o mercado. Outro fator que contribuiu para o avanço da profissão foi a adoção, no Brasil, das normas internacionais de contabilidade, igualando-se a mais de 140 países, que exigem a adoção das normas IFRS para todas as companhias ou para a maioria delas.

No setor público, o processo obedece a um cronograma com o término previsto para 2024. As normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público conferem muito mais clareza e transparência aos balanços patrimoniais dos bens e recursos pertencentes à população geridos pelos três Poderes, ou seja, contribuem muito para a lisura, gestão mais eficiente do Erário e cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Neste momento, em que é necessário somar forças de toda a sociedade – setores produtivos, entidades da sociedade civil, Executivo, Legislativo e Judiciário – para que o Brasil consiga retomar o crescimento sustentável no pós-pandemia, os profissionais de contabilidade têm respondido à altura aos novos desafios e exigências deste momento tão peculiar da história.

Agradeço, em nome dos auditores independentes de todo o país, que tenho a honra de aqui representar, a homenagem do Senado aos profissionais de contabilidade. O reconhecimento desta Casa quanto à relevância da profissão para o mercado e a sociedade fortalece, cada vez mais, o nosso compromisso



perante o setor empresarial, o poder público e a população brasileira.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Concedo a palavra ao Sr. Sérgio Approbato Machado Júnior, Presidente da Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas (Fenacon).

O SR. SÉRGIO APPROBATO MACHADO JÚNIOR (Para discursar.) – Bom dia a todos.

Eu cumprimento o Senador Izalci Lucas, que está dirigindo esta sessão especial aqui no Senado Federal; cumprimento o nosso Presidente do Conselho Federal, o Sr. Aécio Prado Dantas Júnior; cumprimento o Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal, o Sr. Alberto Milhomem Barbosa; cumprimento o Presidente do Conselho de Administração do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, o Sr. Francisco Antonio Maldonado Sant’Anna; cumprimento a Presidente da Fundação Brasileira de Contabilidade, a Sra. Sandra Elvira Gomes Santiago; cumprimento o Auditor Fiscal do Município de Salvador e Conselheiro do Conselho Federal, o Sr. Wellington do Carmo Cruz; e também faço um cumprimento especial para o nosso colega e companheiro Gerardo pela fala dele aqui nesta plenária, dizendo a você, Gerardo, que conheceu meu pai, que infelizmente não está entre nós – se estivesse hoje, estaria com 94 anos, mas acho que ele conseguiu passar lá em cima no céu –, que acho que São Pedro o levou para trabalhar com ele para ele poder ajudar nessa contabilidade celestial, para poder fazer essa divisão, então eu conto com isso para poder entrar lá em cima, no dia em que eu tiver que fazer aquela visita a ele, viu? Enfim, vamos lá.

Eu queria agradecer, fazer um agradecimento especial para o Senador Izalci Lucas por esta sessão especial, trazendo um merecido reconhecimento à atividade do profissional da contabilidade, do trabalho brilhante que fazemos para a sociedade, sim.

Aqui foi falado – até anotei, fiz uma série de anotações de tudo que foi já foi falado aqui nesta mesa – do trabalho importante que a gente faz na atividade pública para poder auditar as contas públicas, o que realmente tem um cunho social muito importante, não é verdade? Então, essa questão do *compliance*, do cumprimento das regras, do cumprimento da legislação, do cumprimento de todos os regulatórios que existem, em todos os setores, faz com que a nossa atividade realmente tenha um cunho totalmente especial. Isso é uma coisa importante que a gente tem que ressaltar. A gente tem que de fato se valorizar. E felizmente estamos tendo esse reconhecimento hoje da sociedade, em todas as atividades, tanto na esfera federal, como no mundo privado.

E, quando falo em mundo privado, a gente tem aí divisões de trabalhos. No mundo corporativo, hoje, muitos empresários, muitos contadores, muitos profissionais participam de conselhos de administração, porque lá fazem a diferença – temos que trazer essas questões, essa diferença do trabalho do profissional da contabilidade em todos os setores –, assim como ajudamos as empresas novas que estão começando, os MEIs hoje. As empresas de contabilidade fazem essa abertura gratuita aos MEIs no seu início de atividade profissional, trazendo essa pessoa ao mundo dos negócios, podendo ela ter conta bancária, podendo ter ali o início da sua vida empreendedora. Então, o profissional da contabilidade realmente tem esse papel muito importante na sociedade, de trazer todas essas questões.

E, dentro dessa lógica, o empresário contábil – a gente tem que relembrar aqui – faz coisas brilhantes, assim como, além do balanço patrimonial das empresas e dos negócios, o balanço social, que é uma coisa que chegou depois, mas que tem um cunho muito importante para mostrar, de fato, na parte social, como as empresas, como está se empenhando a sociedade em prol de todos. Isso é uma coisa importante, em que nós empresários e profissionais da contabilidade colaboramos de forma muito efetiva.

Acho que o próximo passo que virá, não tenho dúvida nenhuma, será a contabilidade e o balanço ESG.



Eu não tenho dúvida disso. Vão ter que estar demonstrando numericamente o que as empresas estarão fazendo com relação a essas três letrinhas tão importantes hoje no mundo, que tem essa conscientização ambiental, essa conscientização social, e trazendo uma governança extremamente criteriosa e forte nos negócios. Isso faz parte da nossa atividade, e é importante a gente ressaltar com muita clareza, porque o profissional contábil também tem que ter múltiplos conhecimentos. Na verdade, além de conhecer com muito critério a contabilidade, ele precisa conhecer com muito critério legislações de todos os setores, de todas as áreas, conhecer realmente assuntos regulatórios dos seus clientes, para quem atua no mercado empresarial contábil, por exemplo, ou, para quem atua no mercado público, quais são as regras para poder realmente prestar contas aos órgãos executivos nas suas esferas, municipal, estadual ou federal.

Tudo isso é um diferencial muito grande, a gente sabe disso. Nós que somos da área, todos os profissionais, todos os nossos colegas aqui temos que ter muito orgulho da nossa atividade, da nossa profissão, pelo trabalho brilhante que todos nós fazemos e executamos, porque nós aqui não ficamos dando palpite, não; a gente fala com muita consistência naquilo que a gente faz. Em projetos de lei que correm nessa Casa aqui, no Congresso Nacional, tanto na Câmara de Deputados como aqui no Senado, nas questões das reformas estruturantes – por exemplo, a tributária, que é uma reforma tão importante –, a gente está tendo uma participação muito efetiva, tanto nos bastidores quanto com os Senadores, como o Senador Izalci aqui, que está fazendo um trabalho brilhante nesta Casa, para defender o que é o correto, o que é certo. Isso é outro detalhe importante, porque nós não defendemos a nossa profissão, a gente defende o que é importante para a sociedade, a gente defende o que é importante para o nosso país, para o crescimento sustentável do Brasil de forma muito efetiva.

A gente tem que pensar isso, já levando para o outro lado, o lado da nossa nação, como diz o nosso próprio Hino: "Gigante pela própria natureza". De fato, o Brasil é uma maravilha. A gente precisa realmente levar isso a fundo: gigante pela própria natureza. O Brasil hoje, com essas oportunidades, nesse mundo em que se pensa muito na diversificação de energia limpa – e a gente tem isso no Brasil –, um país que tem uma fauna e uma flora maravilhosa...

(Soa a campanha.)

O SR. SÉRGIO APPROBATO MACHADO JÚNIOR – E a gente tem que contar com isso de forma muito efetiva. E nós do setor contábil poderemos sempre colaborar efetivamente para todos esses trabalhos.

Então, novamente, Izalci, na sua pessoa, temos que agradecer aqui essa sessão maravilhosa, merecida por todos os profissionais, o Presidente Aécio aqui, que representa a maior entidade da nossa atividade, que é o Conselho Federal de Contabilidade, e todos que estão nessa mesa e todos os nossos colegas que aqui vieram nos prestigiar. Então, obrigado novamente, Izalci. Forte abraço. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Obrigado, Sérgio.

Concedo agora a palavra à Sra. Sandra Elvira Gomes Santiago, Presidente da Fundação Brasileira de Contabilidade.

A SRA. SANDRA ELVIRA GOMES SANTIAGO (Para discursar.) – Bom dia a todos.

Cumprimento o Presidente desta sessão, Senador Izalci Lucas.

Cumprimento também as demais autoridades que compõem a mesa: o Presidente do Conselho Federal de Contabilidade, Aécio Prado Dantas Júnior; o Presidente da Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas, Sérgio Approbato Machado Júnior; o Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal, Alberto Menon Barbosa; o Presidente do Conselho de Administração do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil,



Francisco Antonio Maldonado Sant'Anna.

Cumprimento também todos os conselheiros do Conselho Federal e do CRC/DF e cumprimento os membros da fundação em nome da nossa Diretora de Desenvolvimento Científico, Sandra Batista.

Estendo ainda meus cumprimentos a todos os profissionais da contabilidade e às demais pessoas que assistem a esta sessão especial.

Senhoras e senhores, os profissionais da contabilidade hoje recebem uma reverência muito justa e importante da Câmara Alta do Parlamento brasileiro. Sim, esta é uma homenagem muito justa e importante porque o nosso país possui atualmente mais de 522 mil profissionais e 80 mil organizações contábeis trabalhando pela saúde e pela prosperidade do patrimônio que compõe a riqueza nacional. Mas a contabilidade é uma ciência social. Isso significa que a nossa área também detém conhecimentos capazes de encontrar respostas para ajudar o Brasil a se tornar um país melhor para os nossos cidadãos.

A contabilidade contribui com a sociedade, por exemplo, na medida em que ajuda a combater a sonegação de impostos e as injustiças tributárias. Não é novidade para nenhum de nós que a complexidade da legislação tributária do Brasil atrapalha o ambiente de negócios e complica muito a vida dos contribuintes. Por isso, Senador Izalci, é muito importante que os profissionais da contabilidade, por meio de suas entidades representativas, sejam sempre ouvidos com proposições que esta Casa analisa e com o que diz respeito à área. Um exemplo é a proposta da reforma tributária. Nós contamos com a sua atuação no Senado, Senador Izalci, e com a dos demais Senadores presentes nesta sessão para fazer valer a voz e o conhecimento das Ciências Contábeis em matérias em discussão no Congresso Nacional. Isso é de grande relevância, porque cada vez mais a sociedade brasileira entende o papel e a importância da contabilidade para o desenvolvimento econômico e social do país. Graças a esse amplo entendimento, cursos de Contabilidade estão...

(Soa a campainha.)

A SRA. SANDRA ELVIRA GOMES SANTIAGO – ... entre os mais procurados pelos estudantes de graduação.

De acordo com o Censo da Educação Superior de 2020, do Ministério da Educação, há no Brasil 1.575 cursos de contabilidade oferecidos por 1.079 instituições de ensino superior. Em 2020, houve mais de 350 mil matriculados nos cursos de graduação. Isso significa que a nossa profissão está crescendo e que os jovens estão acreditando que vale a pena dedicar as suas vidas ao estudo de ciências contábeis, mas depende de nós, enquanto representantes da profissão, atuarmos hoje, inclusive no Parlamento, para garantir um futuro pujante à contabilidade e aos jovens contadores.

Conte sempre com a Fundação Brasileira de Contabilidade para ajudar o Brasil a se tornar um país mais justo.

Muito obrigada. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Obrigado, Sandra.

Concedo, então, agora, a palavra ao nosso Presidente do Conselho Federal de Contabilidade, Sr. Aécio Prado Dantas Júnior.

O SR. AÉCIO PRADO DANTAS JÚNIOR (Para discursar.) – Senhoras e senhores, muito bom dia.

Gostaria de cumprimentar S. Exa. o Senador Izalci Lucas; cumprimento ainda a querida Presidente da Fundação Brasileira de Contabilidade, Sandra Elvira. Na pessoa dos dois, eu gostaria de saudar as demais pessoas que ocupam este dispositivo de honra. Gostaria também de abraçar o Deputado Damião Feliciano, que veio aqui prestar, neste Plenário, homenagem a toda a classe contábil brasileira, Deputado



Federal pelo Estado da Paraíba; cumprimentar todos aqueles que nos assistem pelos diversos canais de transmissão do Senado Federal; abraçar os conselheiros do Conselho Federal de Contabilidade aqui presentes – e faço isso na pessoa do Conselheiro Adriano Marrocos, que muito bem representa o Distrito Federal no nosso Plenário e, na sua pessoa, amigo Marrocos, gostaria também de cumprimentar e abraçar todos os ex-presidentes do CRCDF –; abraçar os nossos queridos vice-presidentes do Conselho Federal de Contabilidade, que nos honram com suas presenças; o Presidente Rômulo Teotônio, do CRCPB; o Presidente Ian Blois, CRCPA; os colaboradores do CFC que também prestigiam esta solenidade; o meu querido amigo Contador José Luiz, representante do Brasil no Glenif e, na sua pessoa, José Luiz, queria saudar todos os contadores das Américas, porque ontem foi o dia dos contadores americanos.

Senhoras e senhores, a data alusiva que hoje aqui celebramos, o Dia do Profissional da Contabilidade, nasceu por iniciativa de um desses ilustres Parlamentares desta Casa, o Senador e também profissional da contabilidade João de Lyra Tavares, nascido em 1871 em Pernambuco e falecido em 1930 no Rio de Janeiro.

O Senador João Lyra, como era conhecido, era um homem diferenciado para o seu tempo. Possuía vasta cultura geral, sendo membro da sociedade acadêmica de história internacional de Paris, além de possuir profundo conhecimento em ciências econômicas e contábeis, das quais se tornou professor e pesquisador.

Em um dos seus memoráveis discursos em 1913, reportando-se ao papel dos guarda-livros, designação dada à época aos profissionais da contabilidade, ele afirmou: "O guarda-livros, em virtude dessa deslumbrante transformação operada no comércio, precisa ter desenvolvidos conhecimentos técnicos e ser instruído nas leis que regulam os atos e fixam os direitos daqueles de cujos interesses e de cuja honra, pelas funções que lhe cumpre desempenhar, é a sentinela mais vigilante e deve ser o guia mais esclarecido e sagaz".

João de Lyra Tavares foi um exemplo de fé, de coragem e de pertinácia, amou a contabilidade e dela se serviu como gládio em inúmeras batalhas econômicas e financeiras em que se envolveu. Por essas razões, a mais alta honraria da classe contábil brasileira tem o seu nome: a Medalha do Mérito Contábil João Lyra, distinção concedida a cada quatro anos, por ocasião do Congresso Brasileiro de Contabilidade.

Feita essa breve retrospectiva, Senador Izalci Lucas, temos plena convicção de que V. Exa., imbuído do mesmo espírito público que moveu o Senador João Lyra no passado, é nesta Casa um Parlamentar que nos representa com tanta honra e profissionalismo. Predicados para isso não lhe faltam: sua capacidade reconhecida e sua experiência como empresário contábil, aliadas à sua trajetória na vida pública, lhe permitem emprestar notável contribuição nos temas que nesta Casa são discutidos, em especial aqueles que tratam das finanças públicas, das questões tributárias e de tantos outros relacionados à melhoria do ambiente de negócios no país.

Junto com o Congresso Nacional, por meio da atuação da nossa Vice-Presidência de Política Institucional, o CFC tem representado a classe contábil nos principais debates e audiências públicas dos temas que envolvem a contabilidade, como é o caso das reformas tributária, trabalhista e eleitoral.

Entre tantas matérias em que estivemos juntos, é possível destacar a Lei de Responsabilidade Fiscal, o Código Comercial, e mais recentemente estamos acompanhando de perto a votação da derrubada do veto ao PL nº 4.157, que prevê a anistia das multas da Gfip.

Em todos esses bons embates, Senador Izalci, queremos ratificar que a classe contábil está ao seu lado para lhe prestar o apoio fundamental para o bom embasamento de tão importantes temas que definirão os rumos da nossa economia.

A nossa profissão vem construindo o seu legado há séculos, trabalhando e progredindo junto com o Brasil, reafirmando o nosso compromisso com a ética e com o desenvolvimento sustentável, social



e econômico do país. Nessas últimas décadas, a profissão contábil conquistou ainda mais respeito e credibilidade.

Somos hoje mais de 520 mil profissionais atuantes, presentes em todos os estados e municípios brasileiros, atuando em diversas frentes, seja no setor público, seja no setor privado ou seja no terceiro setor, contribuindo sobremaneira com a transparência das informações e cooperando com o desenvolvimento e a sustentabilidade das organizações.

Acreditamos, Senador Izalci, que o nosso maior patrimônio é, sem dúvida, a ética, traduzida na confiança que transmitimos àqueles que utilizam nossos serviços e o nosso conhecimento. Somos agentes do bem, trabalhando sob a égide da legalidade, da conformidade com as normas técnicas e da verdade dos fatos.

Esta é a classe contábil brasileira, que hoje aqui represento em nome da mais alta entidade, que é o Conselho Federal de Contabilidade.

Após dois anos tenebrosos na sombra da pandemia, voltamos a viver dias de esperança. Contudo, temos pela frente desafios a vencer e somos parceiros para todas as ações que forem empreendidas com o objetivo de contribuir para a melhoria do ambiente de negócios, para a retomada do crescimento econômico, para a transparência e eficiência da gestão pública e para o fortalecimento das ações sociais, de preservação do meio ambiente e de fomento à governança.

Nossa formação profissional nos permite contribuir decisivamente com a gestão organizacional, oportunizando melhor qualidade decisória e, por consequência, a maximização de resultados.

Senhoras e senhores, é muito gratificante retornar a esta Casa depois de tanto tempo, neste Plenário, em que são tomadas as decisões mais importantes do nosso país, e poder trazer aos senhores e às senhoras a gratidão de uma classe tão pujante como a nossa.

Reafirmamos que o Conselho Federal de Contabilidade está de portas abertas para contribuir com os projetos que envolvam o desenvolvimento da nação, com as propostas que contribuam com o combate à corrupção, que melhorem o ambiente de negócios do nosso país e que possam resgatar a credibilidade de uma nação tão rica e próspera.

Por mais difíceis que sejam os tempos, não podemos parar de sonhar e não podemos permitir que as novas gerações sejam tolhidas de seus sonhos. Temos o dever de mostrar para o nosso povo, para o cidadão comum, que, se cada um fizer a sua parte, podemos construir uma grande nação, digna de orgulhar nossos filhos e netos.

Agradecemos mais uma vez ao Senado Federal, em especial ao Senador Izalci Lucas, que propôs esta homenagem e que, com isso, nos oportuniza a vir até este Plenário para parabenizar a todos os profissionais do país que exercem dignamente essa relevante profissão e trabalham por um Brasil melhor.

Fica, então, a mensagem do CFC e dos 27 CRCs de gratidão a todos os contadores e técnicos em Contabilidade e a nossa certeza de que estamos prontos e preparados para um trabalho conjunto pelo bem do nosso país, com isso alimentando o sonho de deixarmos um legado brilhante para as futuras gerações.

E, para rememorar a nossa história, deixo aqui as palavras do Senador João Lyra: "Trabalhemos, pois, bem unidos, tão convencidos de nosso triunfo, que, desde já, consideramos 25 de abril o dia dos contabilistas brasileiros".

Viva o profissional da contabilidade! Viva a contabilidade brasileira! Viva a nossa sociedade! Viva o nosso Brasil!

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Quero, mais uma vez, dizer da minha alegria. É uma honra presidir uma sessão tão importante, de reconhecimento aos profissionais da contabilidade.



Nós temos poucos representantes contadores aqui no Congresso Nacional. Temos muitos médicos, muitos advogados. Então, precisamos também fortalecer a nossa posição junto ao Parlamento, ao Executivo, ao Legislativo, de uma forma geral. Evidentemente vários projetos que aqui tramitam... O Governo nem sempre reconhece a nossa dedicação e o nosso trabalho quase que escravo, sem nenhum reconhecimento. Deparamos aí com esse absurdo das multas, uma questão burocrática, ultrapassada. A própria Caixa Econômica, que era responsável por receber as informações, dizia no manual que não teria multa – as multas são superiores.

Muitas vezes essas informações foram feitas posteriormente, a pedido das pequenas e microempresas, que, muitas vezes, fazem o Imposto de Renda no ano seguinte, mandam os documentos depois e, muitas vezes, esquecem de mandar o pró-labore de R\$1 mil, R\$1,2 mil, que não geraria nenhum impacto no FGTS, na previdência, no pagamento de imposto, em nada. E aí vem uma multa de R\$500 para cada informação por mês, para cada sócio ou para cada empresa. É uma coisa absurda! É tão absurda que é inadmissível que a Receita Federal e o Governo não reconheçam o óbvio. Eu sempre aprendi que sabedoria é reconhecer o óbvio, não é? E esse é tão gritante, não é? São inconcebíveis multas como essas. A gente fica de certa forma revoltado, indignado depois de tanto serviço prestado pela categoria ao próprio Governo.

E pior, essa redação foi dada lá dentro da Receita. Nós trabalhamos essa redação, e infelizmente no Brasil não tem política de Estado, é política de governo. Cada um que entra acaba com todo o processo, começa tudo novamente. (*Palmas.*)

E muitas vezes nem política de governo, porque você muda secretário todo dia. Então, eu digo sempre aqui: o Brasil gasta muito e gasta mal. Nós temos aí uma Receita Federal bastante atuante há muitos anos – e saúdo aqui todos os auditores, porque são nossos colegas. E a Receita é quase perfeita em arrecadação. Por mais que tenhamos dificuldades aí, tivemos na pandemia, o Brasil bate todo mês recorde de arrecadação. Ainda agora. Se você pegar a arrecadação desses meses anteriores todos, bate recorde de arrecadação. Agora, gasta muito mal, não tem controle absolutamente nenhum de nada. Nós não temos, infelizmente, a mesma competência de arrecadar e de fiscalizar, de acompanhar as despesas e avaliar o resultado dos gastos públicos. É por isto que a gente luta há muito tempo aqui: para que pudéssemos ter, inclusive, talvez uma secretaria da despesa nacional, com a mesma eficiência da Secretaria da Receita Federal. Mas, infelizmente, nós ainda não temos esse reconhecimento. Por isso que são importantes sessões como esta e discussões de audiências, para mostrar realmente para o Governo a importância do contador.

Contador trabalha muito, mas quem ganha dinheiro são os outros profissionais, não somos nós. Então, quero aqui mais uma vez saudar a todos eles, a todos vocês pela dedicação, pelo trabalho.

Estou recebendo aqui também, em nome da Federação Brasileira das Associações de Peritos, por meio da nossa querida Sandra Batista, que foi Presidente aqui também, uma proposta de emenda, um projeto que foi apresentado pelo Presidente com muita propriedade, porque, muitas vezes, as decisões trabalhistas demoram anos e anos para serem executadas, serem pagas e, muitas vezes, o perito que trabalhou, que fez a perícia, convocado pelo juiz, recebe dez anos depois, não sei quantos anos depois, sem nenhuma atualização, sem juros, sem nada, e acaba virando um valor irrelevante, insignificante o valor que é pago.

O meu gabinete está sempre aberto. Eu sei que os contadores sempre têm a defesa do coletivo, não há questões de privilégios. Então, coloco o meu gabinete à disposição, como sempre coloquei à disposição dos contadores, dos profissionais da contabilidade, até porque sei que a intenção sempre foi melhorar o país, melhorar a legislação. Nós estamos aí com a reforma tributária em discussão, é importante. Eu sei que o conselho tem participado, as nossas entidades, mas contem comigo aqui para que a gente possa realmente valorizar um pouco mais os recursos públicos, que são pagos com muito sacrifício por nossas empresas e pelos nossos trabalhadores também.



Então, eu agradeço muito a participação de cada um de vocês aqui. Eu sou Relator do relatório da CPI da Chapecoense, que devo ler agora, são quase mil páginas, e está marcada agora para as 11h30, mas eu gostaria de cumprimentar cada um. Sintam-se cumprimentados. Eu vou para a Comissão agora, mas quero aqui agradecer muito a presença de vocês. Vocês nos honram muito com o trabalho e a dedicação em prol do país, em prol da nossa cidade aqui.

Cumprida a finalidade desta sessão de homenagem aos profissionais da contabilidade, eu declaro encerrada a sessão.

Muito obrigado pela presença de todos. (*Palmas.*)

(*Levanta-se a sessão às 11 horas e 38 minutos.*)



Ata da 54ª Sessão, Deliberativa Ordinária Semipresencial,
em 18 de maio de 2022

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura

Presidência dos Srs. Rodrigo Pacheco e Alvaro Dias.

(Inicia-se a sessão às 17 horas e 11 minutos e encerra-se às 19 horas e 47 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Início da Ordem do Dia

Neste momento, estão abertas as inscrições de oradores, que farão uso da palavra por três minutos:

Para os Senadores presentes no Plenário, as inscrições serão feitas em lista específica de inscrições que se encontra sobre a mesa.

Para os Senadores presentes remotamente, as inscrições serão feitas através do sistema de videoconferência.

Os oradores inscritos terão a palavra concedida de forma intercalada entre as duas listas.

A presente sessão deliberativa semipresencial é destinada à apreciação da seguinte pauta:

– Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2016, do Deputado Laercio Oliveira, tendo como Relator o Senador Eduardo Gomes;

– Projeto de Lei nº 4.566, de 2021, da Deputada Tia Eron, tendo como Relator o Senador Paulo Paim;

– Projeto de Lei nº 2.380, de 2021, da Comissão de Turismo da Câmara dos Deputados, tendo como Relator o Senador Carlos Portinho;

– Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 2017, do Deputado Andre Moura, tendo como Relator o Senador Rogério Carvalho;

– Projeto de Lei nº 5.026, de 2019, da Deputada Luizianne Lins, tendo como Relator o Senador Veneziano Vital do Rêgo;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 2021, tendo como Relatora a Senadora Mara Gabrilli; e

– Projeto de Decreto Legislativo nº 275, de 2019, tendo como Relator o Senador Chico Rodrigues.

As matérias foram disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, o Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO. Para discursar.) – Brasileiros e brasileiras, minhas únicas vossas excelências, Presidente, amigo Rodrigo Pacheco, senhoras e senhores, hoje o meu assunto é a ausência de limites entre o público e o privado, uma das características do patrimonialismo, que, segundo muitos estudiosos, talvez seja o maior empecilho ao desenvolvimento político, social e econômico do país.

Esse é um ponto perceptível quando observamos certas ações do atual chefe do Executivo brasileiro, que não se preocupa em disfarçar o quanto coloca o aparelho do Estado a seu serviço pessoal, dos amigos e dos aliados políticos – dane-se qualquer princípio republicano!

O último exemplo se deu na semana passada, quando a Advocacia-Geral da União decidiu representar Walderice Santos da Conceição, conhecida como Wal do Açaí, na ação de improbidade administrativa que ela responde juntamente com o Presidente Jair Bolsonaro. A suspeita é de que a referida senhora teria sido funcionária fantasma no gabinete de Bolsonaro na época em que era ele Deputado Federal.

Pela ação movida pelo Ministério Público Federal, Wal do Açaí se dedicava a cuidar de um imóvel de Jair Messias em Angra dos Reis, litoral do Estado do Rio, sendo remunerada como assessora do então Parlamentar sem dar expediente aqui em Brasília – um descalabro! Como se justifica a AGU defender o Presidente numa ação que envolve fatos anteriores à sua investidura no cargo? Pergunto, ponto de interrogação. Mais grave ainda do que a AGU se transformar numa espécie de AGJ, Advocacia-Geral do Jair, é a instituição assumir a defesa de um personagem sem relação com o poder público, pátria amada! Puro surrealismo, igual ao que vimos há dois meses! Em março, o Supremo Tribunal Federal,



através de um de seus Ministros, determinou o bloqueio do Telegram em território brasileiro. A decisão foi criticada pelo Presidente da República e logo a Advocacia-Geral da União entrou em campo para tentar cassar a suspensão. Inimaginável, uma vez que o aplicativo não poderia recorrer por não ter até então representante legal no Brasil. Que papel ridículo cumpriu a AGU ao defender indiretamente uma empresa de origem estrangeira que reiteradamente vinha ignorando determinações da Justiça brasileira, concluindo, posicionamento esse que ficou mais constrangedor quando o Telegram acabou liberado pelo STF, depois de assumir seus equívocos e se comprometer com o atendimento...

(Soa a campanha.)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO) – ... das demandas relacionadas pelo Ministro Alexandre de Moraes, do STF.

Fecho rapidamente. Para encerrar, só me resta sugerir ao Presidente da República, Jair Bolsonaro, que escancare de vez o seu caráter absolutista, ocupando a cadeia nacional de rádio e TV e repetindo com ênfase a célebre frase atribuída ao rei francês Luís XIV: "O Estado sou eu", repito, "O Estado sou eu".

Agradecidíssimo.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Jorge Kajuru.

Próximo orador inscrito, Senador Styvenson Valentim.

O SR. STYVENSON VALENTIM (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RN. *Por videoconferência.*) – Boa tarde, Sr. Presidente. O senhor me ouve bem?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeitamente, Senador

O SR. STYVENSON VALENTIM (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RN. *Para discursar. Por videoconferência.*) – Obrigado.

Boa tarde a todos os Senadores e Senadoras, a todos que assistem à TV Senado.

Hoje eu ocupo com a minha fala, Sr. Presidente, para dar condolências. O Sr. Marcio Hélio Almeida de Souza, 52 anos, e o Sr. Raimundo Bonifácio do Nascimento Filho, 45 anos, ambos mortos brutalmente durante o serviço na BR-116. Minhas condolências aos familiares, à Polícia Rodoviária Federal, a todos os amigos.

Venho aqui dizer que está cada vez mais difícil, eu, como policial, estando no Senado há praticamente quatro anos, já senti a dificuldade de ser policial neste país. Semanas atrás, Sras. e Srs. Senadores, o STJ, a nossa Corte, votou por unanimidade, dentro do art. 254 do Código de Processo Penal, que a abordagem, a busca pessoal, a partir de agora, tem que ser feita com caráter objetivo por parte dos policiais. Isso me faz pensar que algumas pessoas que ocupam algumas instituições talvez não vivam na mesma realidade que muitos brasileiros, não sintam o mesmo temor e talvez não tenham a mesma sensação de insegurança que o nosso país vive.

O policial já sofre com a desvalorização salarial, profissional, unidades praticamente precárias – pelo menos eu falo do meu estado –, alojamentos. Então, fica cada vez mais temeroso para o policial tomar atitude. Fazer essa busca agora, está caracterizado, por unanimidade, tem que ser objetivo. Algo que foi adquirido durante uma profissão durante anos, Sr. Presidente, essa capacidade de analisar, como o código, 244, fala dessa busca. Então, mais uma vez, se torna impraticável a função de policial militar numa sociedade violenta em que a gente vive, com a Justiça contribuindo cada vez mais com essa sensação de impunidade...

(Soa a campanha.)



O SR. STYVENSON VALENTIM (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RN. *Por videoconferência.*) – ... por parte de alguns elementos.

Só para finalizar, está tendo agora um julgamento no STF, Sr. Presidente, que é de importância para a nação. É uma ação direta de inconstitucionalidade impetrada, há cerca de 12 anos, pela Abrasel e pela CNC, que leva ao STF a constitucionalidade da legislação que salvou milhares de vidas, da legislação que trata do combate à direção sob a influência de álcool, mais conhecida como Lei Seca, para torná-la inconstitucional, diante de uma visão, por esses dois impetrantes – o que não é razoável –, de que não há defesa apropriada na Constituição, na produção de provas e até mesmo na produção de um auto de infração, mas é dada a qualquer condutor a oportunidade de se defender.

Não se leva em consideração, mais uma vez, por essas pessoas ...E eu acho que eles devem estar arrependidos de terem colocado essa ação, há 12 anos, que hoje está em julgamento. Não levaram em consideração os efeitos que dessa legislação e das operações policiais, mesmo com toda essa precariedade que já foi citada por parte dos policiais, de exercer, de salvar vidas, de evitar acidentes, de esvaziar hospitais e de devolver pessoas para os seus familiares, para os seus empregos.

Espero, Sr. Presidente, que o STF tenha o raciocínio... Porque muitos brasileiros, hoje, concordam que ela foi, sim, produtiva e que salvou muitas vidas. Então, espero que permaneça, da mesma forma, mais rígida essa legislação.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O Senador Eduardo Gomes é o Relator do item 1 da pauta, o PLC 65, de 2016.

Eu consulto o Senador Eduardo Gomes se concorda com a inversão de pauta para que possamos apreciar o item 2, que é o Projeto de Lei 4.566, de 2021.

O Senador Eduardo Gomes está conectado? (*Pausa.*)

Bom, com a concordância tácita, então, do Senador Eduardo Gomes, anuncio item 2 da pauta.

Projeto de Lei nº 4.566, de 2021 (nº 1.749/2015, na Câmara dos Deputados), da Deputada Tia Eron, que altera a Lei nº 7.716, de 1989, para tipificar a conduta de injúria racial em local público ou privado aberto ao público de uso coletivo.

Perante a Mesa foram apresentadas as Emendas nºs 1 e 4, já disponibilizadas na tramitação da matéria e que serão encaminhadas à publicação. (**Vide Item 3.2.1 do Sumário**)

A matéria depende de parecer.

Faço a designação do Senador Paulo Paim para proferir parecer de Plenário.

Com a palavra o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para proferir parecer. *Por videoconferência.*) – Presidente Rodrigo Pacheco, pergunto a V. Exa...Faço uma pergunta que pode agilizar o nosso trabalho. Eu posso ler todo o relatório, não é longo, como também posso fazer um resumo. Porque esse projeto que votamos hoje é muito semelhante ao outro que nós já aprovamos e que foi para a Câmara dos Deputados. Houve ajustes, naturalmente, no projeto que veio da Câmara. Eu acatei a emenda, parcialmente, da Senadora Rose de Freitas e do Senador Kajuru, do Senador Randolfe e da Mara Gabrilli.

Pergunto a V. Exa.: V. Exa. entende que eu devo ler todo o relatório? Eu passo a lê-lo rapidamente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Paulo Paim, esse é um dos projetos mais importantes da pauta de hoje do Senado Federal. Fica a critério de V. Exa., da forma como V. Exa. quiser.

Temos todo o tempo para ouvi-lo.



Fique à vontade.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. *Por videoconferência.*)

– Obrigado, Presidente.

Fico feliz pela sua contribuição, não é nem decisão. Contribuiu para que eu leia o relatório pela importância, de fato, desta matéria.

Relatório.

Vem ao Plenário o Projeto de Lei nº 4.566, de 2021, da Deputada Federal Tia Eron, que "altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para tipificar a conduta de injúria racial em local público ou privado aberto ao público de uso coletivo".

O PL altera a Lei do Racismo para acrescentar o art. 20-A, tipificando a conduta de injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro, em local público ou privado, com a utilização de elementos referentes à raça, à cor, à etnia, à religião ou à procedência nacional, com pena de reclusão, de 2 a 5 anos, e multa.

Foram apresentadas, em Plenário, quatro emendas ao projeto.

A Emenda nº 1, do Senador Jorge Kajuru, altera o art. 2º, de modo a remeter o tipo penal ao art. 140 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, mantendo a injúria racial como sujeita à mesma pena dos crimes de injúria consistente na utilização de elementos referentes à raça, cor, etnia, religião, origem ou condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência – aqui o termo é "pessoa com deficiência" –, ou seja, de 1 a 3 anos, e multa, e inserindo aumento de pena pela metade, quando o crime for praticado mediante concurso de mais de três pessoas, e prevendo, mediante novo §5º, a caracterização como crime inafiançável e imprescritível, quando se tratar de ofensa racial.

A Emenda nº 2, da Senadora Rose de Freitas, segue o mesmo raciocínio, ou seja, o de manter o tipo penal no Código Penal. Para esse fim, altera o art. 2º, propondo apenas a inclusão de novo §4º no art. 140 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, classificando o crime de injúria racial como inafiançável e imprescritível.

A Emenda nº 3, da Senadora Mara Gabrilli, igualmente pretende remeter o tipo penal ao Código Penal, propondo a inclusão de dois novos parágrafos no art. 140, prevendo a elevação da pena em um terço quando se tratar de injúria racial em local público contra pessoa idosa ou com deficiência e classificando o crime de injúria racial como, também, inafiançável e imprescritível.

A Emenda nº 4, do Senador Randolfe Rodrigues, promove amplas modificações:

a) Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, cujo §1º passaria a prever como espécies de crime de racismo "qualquer crime não previsto na presente Lei, que consista na utilização de elementos referentes a raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, ou que sejam praticados em razão deles", sujeitos a pena de reclusão de 1 a 2 anos, de ação penal pública incondicionada; e com aumento de pena de até a metade, todos eles classificados como inafiançáveis, imprescritíveis e insuscetíveis de indulto, graça ou anistia;

b) Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 7.716, equiparando ao crime de negar ou obstar emprego em empresa privada o tratamento diferenciado no ambiente de trabalho, especialmente quanto ao salário e exigir, em anúncios ou qualquer outra forma de recrutamento de trabalhadores, aspectos de aparência próprios de raça ou etnia para emprego cujas atividades não justifiquem essas exigências, o qual já se acha previsto no §2º do mesmo artigo, que propõe revogar;

c) Insere novo art. 20-A na Lei nº 7.716, remetendo à Lei de Crimes Raciais "injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro, com a utilização de elementos referentes à raça, à cor, à etnia, à religião ou à procedência nacional", com pena de reclusão de um a três anos e multa, aplicando-se as causas de aumento de pena previstas no art. 141 e o previsto no art. 144 do Código Penal, não se



aplicando a isenção de pena do §1º do art. 140 e a exclusão do crime do art. 142;

d) Insere alterações ao art. 140 do Código Penal, ajustando o tipo penal para excluir a injúria racial, que passa a ser prevista na Lei nº 7.716, e altera o art. 149, para excluir do crime de reduzir alguém a condição análoga à de escravo, o agravamento da pena no caso de ser o crime cometido por motivo de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem; e

e) Altera o art. 359-P do Código Penal, de forma a excluir do tipo penal de “restringir, impedir ou dificultar, com emprego de violência física, sexual ou psicológica, o exercício de direitos políticos a qualquer pessoa”, a qualificação “raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional”.

Análise, Presidente.

Preliminarmente, registramos que a matéria sob exame não apresenta vícios de constitucionalidade formal, uma vez que o direito penal está compreendido no campo da competência legislativa privativa da União, consoante dispõe o art. 22, I, da Constituição Federal. Ademais, não se trata de matéria submetida à iniciativa privativa do Presidente da República, nos termos do §1º do art. 61, da Carta Magna.

O PL propõe novo crime de injúria. O Código Penal já prevê crime quase idêntico no art. 140, §3º, com pena menor, de reclusão, de um a três anos, e multa. Conduta muito próxima também está prevista no art. 20 da própria Lei de Racismo, com a mesma pena da conduta prevista no Código Penal. A proposta não inova no ordenamento jurídico. Pelo contrário, abre caminho para conflito de interpretação e aplicação da lei.

Não obstante, o momento é oportuno para trazer alterações mais substanciais à Lei de Racismo, preservando o espírito do PL vindo da Câmara e buscando aproveitar, inclusive, o trabalho da Comissão de Juristas de Combate ao Racismo instalada na Câmara dos Deputados ano passado.

Em 1989, a Lei nº 7.716 deu contornos específicos ao mandamento constitucional de criminalização do racismo (art. 5º, XLII), já alterada desde então por cinco leis. Em que pese a evolução legislativa antirracista na ordem jurídica brasileira, a mera criminalização não vem sendo capaz de prevenir práticas racistas que sequer têm sido objeto de persecução criminal eficaz.

Isso não decorre da ausência de figuras típicas, tampouco da medida e gravidade da pena prevista abstratamente para os delitos, mas, sim, de uma resistência sistêmica que se manifesta no campo dos procedimentos, das provas e da interpretação.

Por tais razões, opinamos, Presidente, pelo acatamento da contribuição dada pelo Senadores a este projeto. Aproveitei parte também de um outro que nós já tínhamos aprovado na Casa. Assim, acatamos parcialmente as Emendas nºs 1, 2 e 3, de Plenário. Ambas partem da pressuposição de que não seria necessária a tipificação do crime de injúria racial na lei própria que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor de crimes raciais, e as Emendas nºs 1 e 2 tampouco consideram necessária a elevação da pena conforme aprovada pela Câmara dos Deputados, com o que discordamos. Aí estamos acompanhando o que veio da Câmara.

No entanto, ambas, com muita clareza, definem a injúria racial como crime inafiançável e imprescritível. Quanto a esse aspecto, o objetivo dos autores é convergente com o projeto de lei oriundo da Câmara dos Deputados, o qual, ao qualificar a injúria racial como crime de racismo, atrai a aplicação do disposto no art. 5º, XLII, da Constituição, segundo o qual “a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei”.

Porém, acatando tese já adotada tanto pelo Projeto de Lei nº 4.566, de 2021, quanto pelo Projeto de Lei nº 4.373, de 2020, de nossa autoria e já aprovado por esta Casa e remetido para a Câmara dos Deputados, em 25 de novembro de 2021, consideramos que melhor atende aos objetivos propostos a tipificação na Lei nº 7.716, bem assim a elevação da pena nos termos propostos pela Câmara e que esta Casa também já aprovou. Acolhemos, porém, a proposta contida na Emenda nº 1, no sentido de que



a pena seja aumentada pela metade no caso de a injúria ser praticada mediante concurso de agentes, ajustando essa agravante, porém, ao disposto nos demais tipos penais previstos, onde é considerado o concurso de duas ou mais pessoas.

A Emenda 4 propõe importantes alterações à Lei de Crimes Raciais, contribuindo à melhor tipificação desses crimes raciais e adequando, em consequência, o Código Penal.

No entanto, a emenda vai bem além do objetivo da proposição, que se refere ao crime de injúria racial, equiparando aos crimes de racismo, na redação proposta ao art. 1º da Lei nº 7.716, "qualquer crime não previsto" nessa lei que consista na utilização, além dos elementos referentes a raça, cor, ou etnia, dos de "religião ou procedência nacional", e todos eles inafiançáveis, imprescritíveis e insuscetíveis de indulto, graça ou anistia. Trata-se de tema que, em nosso entender, reclama o exame mediante proposição específica com o devido detalhamento.

Já a alteração ao art. 4º, *data venia*, trata de alteração apenas formal. As alterações propostas na forma do art. 20-A, já se acham contemplados na forma da redação que propomos do art. 2º-A, exceto quanto à pena, que consideramos deve ser elevada na forma já aprovada por esta Casa e pela própria Câmara dos Deputados, no projeto que ora estou relatando. A alteração ao art. 140 é acatada nos termos do substitutivo, relativamente à motivação racial. No que toca à alteração dos arts. 149 e 359-P do Código Penal, que tratam de outros delitos, embora presente a temática racial, entendemos que as propostas merecem tramitar, pela sua importância, como proposição autônoma.

Assim, opinamos pelo acatamento parcial da Emenda nº 4, na forma do substitutivo que apresentaremos em seguida.

Além disso, propomos alterações para servirem como alternativa ao simbolismo sem função, ofertando mecanismos que visam conferir maior efetividade à Lei 7.716, de 1989, atacando questões centrais, que definitivamente não passam pelo mero recrudescimento de pena, estratégia que não gera dissuasão.

O primeiro ajuste, superando falha redacional do texto aprovado pela Câmara, consiste em separar o tipo penal previsto no Código Penal, trazendo para o âmbito da Lei de Racismo as ofensas racistas à dignidade e ao decoro, e deixando no código as ofensas contra pessoa idosa e portadora de deficiência. Aqui aproveitamos a proposta do PL 4.373, de 2020, que aprovamos nesta Casa, de nossa autoria, que tratou dessa questão. A mudança proposta tem por objetivo colocar fim à celeuma relativa à natureza do crime e à incidência da imprescritibilidade constitucional, que nos parece ser o objetivo do PL 4.566, de 2021.

O Supremo Tribunal Federal, Senadores e Senadoras, já entendeu que a injúria racial é uma espécie de racismo, e, portanto, imprescritível, isto é, a punibilidade não pode ser extinta e o crime pode ser julgado a qualquer tempo, independentemente da data em que foi cometido (HC 154.248). Com esse entendimento, o Supremo Tribunal Federal confirmou a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Não obstante, é claro, cabe ao Poder Legislativo pacificar essa questão.

Assim foi na política de cotas, Sr. Presidente. Somente depois que o Supremo Tribunal Federal decidiu que as cotas não são inconstitucionais que nós conseguimos, então, aprovar a política de cotas, que é um sucesso absoluto no país e com o apoio de todos os setores da sociedade: brancos, negros, índios. Enfim, é um trabalho belíssimo que esta Casa já fez.

O segundo ajuste se preocupa com o racismo esportivo. O Brasil e o mundo têm testemunhado cenas de hostilização de atletas com inferiorização expressada por palavras, cantos, gestos, remessas de objetos sugestivos e por aí vai, Presidente.

Ocorrências semelhantes também se repetem em espetáculos culturais, artísticos e religiosos.

Propomos pena de suspensão de direito (proibição de frequência a locais destinados a práticas esportivas, artísticas), cuja experiência tem apresentado bons resultados no âmbito da legislação de trânsito



e também na experiência de alguns juizados especiais criminais, inclusive aqueles instalados nos próprios estádios, como o chamado "juizado do torcedor", instituído pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Outro tema importante é o racismo religioso. Ao longo da história do Brasil, as religiões afro-brasileiras foram submetidas – não só elas – não apenas à marginalização social, mas também à repressão do Estado, por meio de seu aparato jurídico-político e policial. Somente a partir da Constituição de 1988 – eu fui Constituinte e lembro a Rose e tantos outros que estávamos lá –, consagrou-se no Brasil o direito à ampla liberdade de crença e de culto, excluindo-se as condicionantes de respeito à ordem pública e aos bons costumes, estabelecidas nas constituições anteriores.

Nada obstante, mesmo após a garantia da plena liberdade religiosa em sede constitucional, as religiões afro-brasileiras, por força da dependência da trajetória, continuam enfrentando, em diversas esferas, tratamento jurídico, político e social desfavorável.

Vamos discutir, porque o Senador Carlos Viana já conversou comigo sobre este tema, e entendo que procede o que ele vai colocar num segundo momento.

No substitutivo, aplicamos a mesma pena do art. 20 da Lei 7.716, de 1989, para quem criar obstáculo, impedir ou empregar violência contra quaisquer manifestações ou práticas religiosas de matriz africana. A amplitude, aqui, eu entendo que vamos aperfeiçoar com a visão do Líder Carlos Viana.

Outro tema relevante é o chamado racismo recreativo. Trata-se da circulação de imagens derogatórias que expressam desprezo por minorias raciais na forma de humor, de modo a comprometer o *status* cultural e o *status* material dos membros desses grupos. Para dar resposta a essa violência psicológica, que contribui para gerar baixa autoestima em crianças e jovens, propõe-se o racismo recreativo como causa de aumento dos crimes de racismo.

Tivemos, de igual modo, a preocupação com o racismo de agentes públicos, que, na contramão do espírito republicano, se valem da coisa pública para destilar ódio, preconceito e discriminação, para o que se propõe, igualmente, uma causa de aumento da pena para os crimes de injúria racial e do art. 20 e seus parágrafos.

Também propomos a inclusão de um art. 20-C, que dá diretriz hermenêutica ao juiz para interpretar os crimes de racismo.

Por fim, a exemplo da boa experiência trazida pela Lei Maria da Penha (Lei 11.340, de 2006), propomos a obrigatoriedade de assistência judiciária para as pessoas vítimas dos crimes de racismo.

Com esses ajustes, atendemos ao fim proposto pelo PL nº 4.566, de 2021, e aumentamos a tutela jurídica sobre as vítimas de racismo no Brasil.

Este é o voto: ante o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.566, de 2021, e pela aprovação parcial de todas as emendas apresentadas, com uma bela contribuição das Sras. e dos Srs. Senadores, Emendas 1, 2, 3 e 4, na forma do seguinte substitutivo.

O substitutivo está nas mãos dos senhores. Não sei se entendem que eu deva lê-lo.

Passo a ler o substitutivo:

Art. 1º A Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

”Art. 2º-A. Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro, em razão de raça, cor, etnia ou procedência nacional.

Pena – reclusão, de dois a cinco anos, e multa.

Parágrafo único. A pena é aumentada de metade se o crime é cometido mediante concurso de duas ou mais pessoas.”(NR)

”Art. 20.



§ 2º Se qualquer dos crimes previstos neste artigo for cometido através dos meios de comunicação social, publicação em redes sociais, rede mundial de computadores, ou publicação de qualquer natureza:

.....

§ 2º-A. Se qualquer dos crimes previstos neste artigo for cometido no contexto de atividades esportivas, religiosas, artísticas ou culturais, destinadas ao público:

Pena – reclusão, de dois a cinco anos, e proibição de frequência, por três anos, a locais destinados a práticas esportivas, artísticas, culturais, destinadas ao público, conforme o caso.

§ 2º-B. Sem prejuízo da pena correspondente à violência, incorre nas mesmas penas previstas no *caput* deste artigo quem obstar, impedir ou empregar violência contra quaisquer manifestações ou práticas religiosas de matriz africana.

.....” (NR)

Aqui o Senador Carlos Viana me fez uma proposição que eu o aguardo explicitar em plenário.

”Art. 20-A. Os crimes previstos nesta Lei terão as penas aumentadas de um terço até a metade, quando ocorrerem em contexto ou com intuito de descontração, diversão ou recreação.” (NR)

”Art. 20-B. Os crimes previstos nos arts. 2º-A e 20 desta Lei terão as penas aumentadas de um terço até a metade, quando praticados por funcionário público, conforme definição prevista no Código Penal, no exercício de suas funções ou a pretexto de exercê-las.” (NR)

”Art. 20-C. Na interpretação desta Lei, o juiz deve considerar como discriminatória qualquer atitude ou tratamento dado à pessoa ou a grupos minoritários que cause constrangimento, humilhação, vergonha, medo ou exposição indevida, e que usualmente não se dispensaria a outros grupos em razão da cor, etnia, religião ou procedência.” (NR)

”Art. 20-D. Em todos os atos processuais, cíveis e criminais, a vítima dos crimes de racismo deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público.” (NR)

Art. 2º O § 3º do art. 140 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

”Art. 140.

§ 3º Se a injúria consiste na utilização de elementos referentes a religião ou à condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eu faço só uma correção aqui, senhores, que é uma correção apenas mesmo de redação. Não tem nenhuma alteração de mérito. Veja bem. E eu deixo aqui por escrito e registrado.

Para evitar interpretação errônea da lei, é necessário fazer um ajuste na redação do §3º do art. 20 da Lei 7.716, de 1989.

A redação desse dispositivo faz referência ao parágrafo anterior. Com a inclusão do §2º-B, poder-se-ia ensinar o entendimento de que o §3º se refere a esse dispositivo e não ao §2º como deve ser. E por isso peço que seja considerado esse ajuste de redação, para que a expressão ”parágrafo anterior” constante no §3º do art. 20 da Lei 7.716, de 1989, passe a constar ”no caso do §2º”.

Peço também que seja substituída a expressão ”portador de deficiência”, que não se usa há muito tempo por ”pessoas com deficiência”, na alteração do art. 140 do Código Penal, assim, adequando a expressão do Código Penal à Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e ao próprio Estatuto da Pessoa com Deficiência.



Com esse pequeno ajuste redacional, eu dou por lido o nosso relatório.

Era isso, Sr. Presidente. **(Íntegra do Parecer nº 164/2022-PLEN-SF - Vide Item 3.2.1 do Sumário)**

(Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias.)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR) – O parecer é favorável ao projeto e parcialmente favorável às Emendas nºs 1 a 4, na forma da Emenda nº 5 (Substitutivo), do Relator Paulo Paim, com adequações redacionais.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua discussão.

Para discutir o projeto, Senador Carlos Viana.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MG. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Obrigado, Presidente Alvaro Dias.

O meu abraço a todos os Senadores e Senadoras presentes.

Primeiro, quero dar ao Senador Paim os parabéns pelo relatório. Fiz questão, desde ontem, quando ele comentou comigo sobre a proposição que melhora em muito o respeito entre as pessoas no Brasil, e aqui quero dizer da minha satisfação em poder apoiá-lo.

O ponto que coloquei para o Senador há pouco é que nós precisamos tornar as leis, todas elas, mais abrangentes e de igualdade entre todos os brasileiros pela liberdade que nós temos de culto e que a Constituição nos garante.

No caso do art. 20, §2º-B, diz assim a redação proposta:

§ 2º-B. Sem prejuízo da pena correspondente à violência, incorre nas mesmas penas previstas no *caput* deste artigo quem obstar, impedir ou empregar violência contra quaisquer manifestações ou práticas religiosas de matriz africana.

Aqui eu faço um apelo ao Relator para que a gente possa fazer uma emenda redacional deixando "empregar violência contra quaisquer manifestações religiosas". Assim, nós incluiremos também, dentro de tudo que está sendo colocado e proposto pela nova regulamentação, os preconceitos contra outras religiões: contra os muçulmanos, por exemplo, que começam a chegar em maior número ao Brasil, vindos especialmente da África; contra os evangélicos, que, ao longo também da história, sofreram – em alguns momentos, sofremos – injúrias de várias partes; contra os católicos, que têm que ter defendidos também os seus direitos de praticarem com liberdade onde desejarem.

Recentemente, estive na cidade de Juiz de Fora – e aqui mando um abraço ao Padre Pierre –, e o Padre comentava que ele gosta de celebrar a missa do lado de fora da capela, da igreja, mas que as pessoas veem multidão e fazem xingamentos; a prefeitura vai lá, e reboca os carros, e multa todo mundo. Quer dizer, há uma agressão ali à liberdade religiosa.

Então, faço um apelo ao Senador Paulo Paim para que, nesse art. 20, §2º-B, nós coloquemos: "[...] empregar violência contra quaisquer manifestações ou práticas religiosas". Assim, nós abraçamos a todos os brasileiros e garantimos a eles a proteção, que a lei deve determinar, à liberdade de culto e à profissão de fé em nosso país.

É o posicionamento, Sr. Presidente Alvaro Dias.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR) – Como há essa solicitação de alteração, nós passamos a palavra ao Relator, Senador Paulo Paim.



O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Como Relator. *Por videoconferência.*) – Presidente, o Senador Carlos Viana tem sido muito parceiro e tem tido uma postura grandiosa em matéria de ajudar a construir os entendimentos.

Ele teve o cuidado de me ligar – logo que teve acesso ao relatório, deu, naturalmente, uma lida – e ponderou a mim que seria muito melhor para todos se ficassemos “contra qualquer manifestação ou prática religiosa” que seja discriminada, como é o caso, o objetivo de quem sofre algum tipo de preconceito, ofensa ou agressão.

Eu, de pronto, disse para ele que via com muita simpatia – essa é a posição pessoal minha – e, agora, já respondo o Líder Carlos Viana que acato a sua consideração e este §2-B ficará: “Sem prejuízo da pena correspondente à violência, incorre nas mesmas penas previstas no *caput* deste artigo quem obstar, impedir ou empregar violência contra quaisquer manifestações ou práticas religiosas.”

V. Exa. está contemplando, com a sua emenda de redação, inclusive imigrantes e refugiados. Eu presido ainda a Comissão e, com essa sua proposta, todos estarão contemplados. Então, parabéns, Líder Carlos Viana! Eu acato a sua proposta na íntegra.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR) – Senadora Rose deseja discutir? (*Pausa.*)

Com a palavra a Senadora Rose.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES. Para discutir. *Por videoconferência.*) – É um prazer vê-lo sentado a essa Mesa, pelo grande Senador que é, e gostaria de, antes de mais nada, registrar, Paim, este momento que para mim é histórico também.

Tudo o que a gente conquista com essa consciência que a gente tem dos compromissos sociais, a gente conquista como se estivesse refazendo, construindo a história – a história de tanta irracionalidade que hoje nós vemos estampada nos campos de futebol, nas ruas e em muitas mulheres, na questão da violência.

Então, eu quero parabenizá-lo pelo seu relatório, dizer que eu fiz uma emenda que você acatou, que muito me honra, mas acho que ela já estaria no contexto do seu relatório, que é exatamente a questão da injúria racial ser inafiançável e um crime imprescritível.

A que ponto nós estamos chegando no Brasil? Nós temos, de qualquer maneira, que chegar na punibilidade eternamente, sempre, todo dia, aplicando a lei, reforçando a lei, criando outros mecanismos que não de defesa. Nós estamos falando da igualdade! E igualdade pressupõe que as pessoas vão ser tratadas com respeito e dignidade.

Não dá para suportar nem a violência contra as mulheres – principalmente as mulheres negras – e nem dá para suportar a reação num campeonato, numa disputa que deveria ser sempre uma torcida saudável. Você vê as pessoas dependuradas em grades, fazendo gestos e remetendo a uma questão tão vergonhosa que, quando eu vejo uma manifestação dessas, eu pergunto: Onde é que a gente errou na educação? Onde é que a gente errou no trato da sociedade para ver reincidindo essas manifestações nojentas e odientas de que o nobre Senador trata no seu projeto?

Quero parabenizá-lo e dizer que tem eternamente o meu apoio e que essa luta é só mais um passo, não é, Paim? Senador, aqui é mais um passo, mas é um passo de quem não quer sair desse caminho. Não sei se nós veremos – eu, você, Zenaide, Girão – esse país longe dessas desigualdades, dessa atitude irracional em que você vai no privado, no coloquial, na família, na rua, e você ainda está ofendendo as pessoas de uma maneira tão indigna que deveria existir uma carteira do não-cidadão.

Esse cidadão deveria ser cancelado, porque não pode continuar reincidindo nesse racismo todo, Eduardo Girão, no Brasil.

Então, todas as alterações, todas as iniciativas, todo gesto é para que a gente confronte a realidade,



quem preza o direito humano, a igualdade e a dignidade construídos nesses espaços para causar, novamente, tratar a questão da injúria racial como o senhor está tratando.

Eu sou muito feliz de tê-lo...

(*Soa a campanha.*)

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES. *Por videoconferência.*)

– ... como companheiro desde a Constituinte. Já quiseram fazer um busto uma vez. Não pode fazer busto em vida, não, mas eu faria o seu, pelo tanto que você luta pelo direito, pela igualdade e não se afasta desse caminho.

Portanto, muito obrigada por ter acolhido nossa emenda e parabéns pelo relatório.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR) – Meus cumprimentos à Senadora Rose, sempre brilhante nos seus pronunciamentos.

Passamos a palavra, para uma questão de ordem, ao Senador Eduardo Girão, que solicita a palavra pela ordem. Aliás, é pela ordem, não para uma questão de ordem.

Com a palavra o Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Muitíssimo obrigado, Presidente desta sessão deliberativa, Senador Alvaro Dias, que tem a seu lado meu amigo, meu irmão Senador Kajuru.

Parabéns ao Senador Paulo Paim por mais um golaço e pela sensibilidade do pleito justo do Senador Carlos Viana e meu abraço à Senadora Rose de Freitas.

Eu vou baixar um pouco a vibração aqui, e peço desculpas a vocês, num momento importante do Senado, com essa pauta, mas uma tragédia que aconteceu no Ceará, que está emocionando o Brasil, nos deixa com o coração na mão, e eu quero manifestar a minha solidariedade pelos dois policiais da PRF, Policiais Rodoviários Federais Márcio Souza e Raimundo Nascimento Filho, que foram assassinados hoje em Fortaleza, em trabalho, com todo mundo vendo, numa tragédia sem precedentes que a gente está vivendo no Estado do Ceará.

Nós somos o estado mais violento do mundo. Se fôssemos um país, ganharíamos todos os prêmios de campeão da brutalidade. Digo isto com muita dor, porque nós somos a terra da luz, o primeiro lugar, Senador Paulo Paim, a libertar os escravos do Brasil. Mas hoje nós estamos escravizados, escravizados pela violência, por um estado omissivo, completamente omissivo, que deixa a bandidagem deitar e rolar, e aí nós estamos com quase 30 mil assassinatos nos últimos sete anos. Nem países em guerra vivem esse absurdo que o Estado do Ceará está vivendo, e muito por omissão do estado, que não coloca sua força, e ninguém entende por que deixa o crime organizado agir livremente. As pessoas precisam pedir autorização, trabalhador precisa pedir autorização para entrar no seu local de trabalho em determinados horários, famílias são expulsas de casa por facções criminosas... Essa é a realidade do Estado do Ceará, não só na capital, mas também no interior.

Por isso que eu pedi, Presidente, uma CPI já faz um mês, mas não tive retorno ainda da Presidência da Casa. Consegui mais de 27 assinaturas – 34 assinaturas – para abrir essa CPI, relacionando vários estados onde está acontecendo esse dismantelo todo, mas o Ceará é o epicentro. O crime organizado está mandando, e o Senado precisa dar uma resposta também sobre essa questão à população do Norte e Nordeste, em que estão os estados que eu relacionei.

Então, eu peço ao Presidente Rodrigo Pacheco que delibere essa CPI – é o mínimo que esta Casa pode fazer. Os dados estão lá, os fatos determinados são claros, e nós estamos prontos para assumir a Presidência ou a relatoria, como ele quiser, mas a gente tem que fazer alguma coisa com relação a isso, de forma técnica, com o apoio da Polícia Federal.



Muito obrigado.

Eu quero também concluir, Senador Alvaro Dias, fazendo um comentário sobre a recusa do Ministro Toffoli de receber a notícia-crime do Presidente Jair Bolsonaro, a quem eu tenho muitas críticas. Digo isso sempre, mas quem está cumprindo a lei, nesse caso, é a Presidência da República. Nós precisamos ser justos. Quem está cumprindo, dentro das quatro linhas, é o Presidente Jair Bolsonaro, e o Supremo está descumprindo. Tem até um famoso Senador do Nordeste que disse, naquela época em que foi provocado na campanha presidencial, quando o pessoal do PT cobrava dele que o Lula estava preso: "O Lula está preso, babaca!".

Eu quero dizer para os Ministros do Supremo, com muito respeito a eles, já que a regra da boa convivência é o respeito, que o Daniel Silveira está solto, está livre por algo constitucional que foi feito. Se ele errou, ele tem que pagar, mas ele tem que pagar dentro da Constituição. E eu acredito que deva pagar, porque exacerbou também. Agora, um erro não justifica o outro. O Brasil precisa de respeito às suas leis, e está havendo uma desordem completa, uma crise institucional. O Senado está parado, está omissivo, está conivente com isso tudo enquanto deveria exercer o seu poder de realmente apaziguar a situação. A paz não é indiferença, não é cruzar os braços. A paz é ação. Isso está lá no verbo pazear, no Dicionário Aurélio.

Então, o Senado precisa agir para acalmar o país. É muito importante que ele faça esse papel, mostrando os abusos que o Supremo Tribunal tem feito às vistas de toda a população que está vendo isso, seja de esquerda, seja de direita, contra governo ou a favor de governo. Está todo mundo vendo o que está acontecendo.

Deus abençoe a nação! Muita paz e tudo de bom!

Obrigado, Presidente.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Pela ordem.) – Presidente Alvaro Dias...

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR) – Pois não.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – ... mesmo estando no momento da discussão, eu queria pedir autorização a V. Exa. para registrar aqui um trágico acidente ocorrido no meu Estado, na BR-163, próxima a Sorriso, Lucas do Rio Verde.

Eu acabo de vir do Ministério da Infraestrutura, ao qual fui exatamente para discutir essa questão da BR-163.

É claro que são muitas vidas que perdemos. Os trabalhadores estavam num ônibus de transporte coletivo – lá estavam, inclusive, conterrâneos de V. Exa.

Aquela região é uma das regiões que mais se desenvolve no Brasil, mas a BR-163 foi concessionada no passado, do trecho de Sinop até a divisa de Mato Grosso do Sul, e infelizmente a concessionária hoje não consegue atender as necessidades contratuais.

Aliás, já venceu esse contrato e, por isso, nós estivemos hoje lá no Ministério da Infraestrutura para fazer um apelo, inclusive ao próprio Presidente da República, para que faça logo o decreto da devolução amigável dessa concessão para que possamos fazer uma nova concessão e para que tenhamos o investimento, porque o cidadão não concorda em pagar o pedágio e as obras não acontecerem.

Então eu quero aqui registrar esse pesar e, principalmente, a minha solidariedade a todas as famílias que perderam seus entes queridos. Nós aqui no Congresso estamos fazendo tudo exatamente para que possamos retomar a nossa economia, a geração de empregos e, sem dúvida nenhuma, o investimento na infraestrutura é extremamente importante. Portanto, ficam aqui as minhas condolências mais uma vez a todas as famílias enlutadas e o nosso triste registro, mas, com certeza, estamos aqui também indignados



para buscar a solução.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR) – Obrigado a V. Exa. Registro a solidariedade do Senado Federal diante dessa tragédia e, da mesma forma, a solidariedade aos cearenses em razão do relato feito pelo Senador Eduardo Girão.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR) – Está inscrita para discutir a Senadora Zenaide Maia.

V. Exa. tem a palavra.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, colegas Senadores, aqui estou para parabenizar Tia Eron, que eu conheci como Deputada, foi minha colega, e Paulo Paim. É essencial a gente fazer o enfrentamento e o combate ao racismo. Com leis rigorosas, melhora, mas não é tudo, porque a gente tem esse racismo enraizado – e eu não entendo por que, já que aqui não há ninguém que seja de uma raça pura para estar discriminando e tendo preconceito com as pessoas.

Então, parabéns, Paulo Paim! A gente já espera isso... É como Rose, nossa colega Senadora, falou: a gente está, hoje ainda, tendo que discutir para mostrar às pessoas que tem que ter pluralidade, que é o que a gente tem aqui, porque é isso que dá força ao povo brasileiro, essa miscigenação. Temos que aprovar essa lei, porque todos estão dizendo que é injúria racial, mas a grande verdade é que é racismo mesmo.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR) – Obrigado, Senadora Zenaide Maia.

Esgotada a lista de oradores está...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR) – O Senador Nelsinho Trad, Líder, com a palavra.

O SR. NELSINHO TRAD (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MS. Para discutir.) – Senador Alvaro Dias, que preside a sessão desta tarde; Senador Kajuru, que está na mesa diretiva; demais colegas Senadores, o que me faz vir a esta tribuna é, primeiramente, o desejo de registrar a minha satisfação e o meu privilégio de ter como colega o Senador Paulo Paim, uma pessoa que para nós é uma referência na defesa das causas que ele muito bem encarna, em que acredita, que prega e pratica; e, segundo, discutir uma matéria dessa importância.

A gente tem observado, Senador Kajuru, V. Exa. que inclusive já foi cronista esportivo, trabalhou em rádio, têm-se disseminado no meio esportivo as injúrias raciais. É uma interrogação que paira na minha consciência o porquê disso. Não tem uma semana que a gente não veja um jogador agredido se manifestar diante da ofensa que recebeu ou uma torcida desrespeitosa que faz manifestações que deixam a gente extremamente complexos, no sentido de entender o porquê disso tudo.

Eu penso que já passou do momento de reforçarmos cada vez mais as medidas a fim de coibir essa prática. Não me parece razoável...

(Soa a campainha.)

O SR. NELSINHO TRAD (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MS) – ... uma vez que a gente tem torneios dentro da América Latina, que um torcedor de outro país venha aqui e faça um



ato de injúria racial, seja identificado, seja detido, e a própria embaixada do país vá lá pagar a fiança dele, como se estivesse passando a mão na cabeça, numa situação que nós sociedade brasileira não toleramos mais. Isso tem que acabar, isso tem que ser página virada. E nós temos que fazer a nossa parte para que situações como essa possam não ficar tão frequentes como estão. Medidas mais punitivas, fazendo com que as pessoas possam entender...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. NELSINHO TRAD (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MS) – ... o caráter perverso que uma situação como essa gera na pessoa, em toda a sua família, em toda a sociedade brasileira.

Então, eu quero deixar aqui esse meu repúdio, essa minha indignação e, associado a ela, o meu apoio irrestrito, na qualidade de Líder do PSD, ao projeto do Senador Paulo Paim.

Tenho dito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR) – Muito obrigado, Senador Nelsinho Trad.

Encerrada a discussão, passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação a Emenda nº 5 (Substitutivo), nos termos do parecer, com as adequações redacionais realizadas em Plenário, em turno único.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a Emenda nº 5 com adequações redacionais, ficam prejudicados o projeto e as demais emendas.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação para o turno suplementar será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 165/2022-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 3.2.1 do Sumário)**

Discussão do substitutivo, em turno suplementar. *(Pausa.)*

Encerrada a discussão, sem emendas, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, sem votação.

A matéria retorna à Câmara dos Deputados.

A Presidência, em nome de todo o Senado Federal, quer cumprimentar a autora do projeto, a Deputada Federal Tia Eron, e o Senador Paulo Paim, brilhante como sempre, especialmente em matérias dessa natureza, com um relatório impecável.

Realmente, é um gesto importante que pratica, nesta tarde, o Senado Federal. Sem exageros, poderíamos considerar um gesto histórico, um avanço histórico, exatamente na contramão da insensibilidade humana, do desamor, da violência, do preconceito, da avacalhagem da nacionalidade, que é o racismo.

O racismo repugnante, deplorável, que se repete em nosso país com uma insistência injustificável, deve ser combatido por todos os brasileiros de bem, especialmente por uma instituição essencial ao Estado de direito como é o Senado Federal. E é isso o que fazemos nesta tarde-noite. O Senado Federal repudia o racismo. Nós não podemos afirmar que vivemos numa nação civilizada enquanto suportarmos a tragédia do racismo em nosso País.

Meus cumprimentos, Senador Paulo Paim, meus cumprimentos a todos os Srs. Senadoras e às Sras. Senadoras que, indignados, repudiam o racismo reiterado nesta nação.

Muito obrigado.

Obrigado, Senador Paulo Paim.

Item 2 da pauta.



Está já na tribuna o Relator, Senador Eduardo Gomes.

Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2016 (nº 6.098/2013, na origem), do Deputado Laercio Oliveira, que dispõe sobre a prestação dos serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas por empresas especializadas, e dá outras providências.

Perante a Mesa foram apresentadas as Emendas nºs 3 e 4.

A matéria teve os pareceres nºs:

– 14, de 2017, da Comissão de Meio Ambiente, Relator: Senador Jorge Viana, favorável ao Projeto, com as Emendas nºs 1 e 2;

– 50, de 2018, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Humberto Costa, Relator *ad hoc*: Senador Waldemir Moka, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 e 2;

– 30, de 2019, da Comissão de Meio Ambiente, Relator: Senador Otto Alencar, favorável à Emenda nº 3;

– 20, de 2021, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Eduardo Gomes, Relator *ad hoc*: Senador Jayme Campos, favorável à Emenda nº 3.

A matéria depende de parecer sobre a Emenda nº 4.

Faço a designação do Senador Eduardo Gomes para proferir o parecer de Plenário.

Com a palavra V. Exa.

Retorno a Presidência a Rodrigo Pacheco, o nosso Presidente.

O SR. NELSINHO TRAD (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente. Pela ordem, enquanto vocês fazem a permuta.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR) – Pois não.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Nelsinho Trad.

O SR. NELSINHO TRAD (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MS. Pela ordem.) – Eu gostaria apenas de registrar a presença da Federação dos Radialistas. Estão acompanhando a nossa sessão em função de um projeto do interesse deles, que está na Ordem do Dia. Fernando Cabral e Alex Carvalho, que estão aqui, e os demais que nos acompanham e que estão nas galerias sejam bem-vindos. Que a gente possa discutir a matéria à altura do que eles merecem.

É apenas isso, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente Senador Alvaro Dias, Sr. Presidente Senador Rodrigo Pacheco, Senadoras, Senadores, meus cumprimentos ao Senador Paulo Paim e um cumprimento especial à minha querida amiga Deputada Tia Eron, pela matéria que, anteriormente, foi aprovada por esta Casa, muito importante.

Passo à leitura do relatório.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores,

Vem ao exame do Plenário desta Casa a Emenda nº 4 – PLEN ao Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2016, de autoria do Deputado Laercio Oliveira, nosso querido Laercio Oliveira, de Sergipe.

O PLC dispõe sobre a prestação dos serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas por empresas especializadas.

A Emenda nº 4 – PLEN, proposta pela Senadora Rose de Freitas, dispõe que, no controle de pragas, deverão ser utilizados, preferencialmente, produtos químicos e métodos que não afetem a saúde humana. Segundo a autora, é preciso proteger a saúde humana, sobretudo a de trabalhadores do setor tratado no PLC, de substâncias reconhecidamente tóxicas.

Passamos à análise.

O PLC nº 65, de 2016, foi analisado detidamente pelas Comissões de Meio Ambiente e Assuntos



Sociais. Ao longo de sua tramitação, foram diversos os aportes, as contribuições e os debates travados, resultando no aprimoramento da matéria, por meio da aposição de três emendas. Pudemos, assim, constatar a melhoria do PLC em tela sob os pontos de vista social e ambiental.

Essa leitura poderia nos dar a impressão de que não haveria o que se acrescentar à proposição. Felizmente, não foi essa a percepção da querida Senadora Rose de Freitas.

A Emenda nº 4 – PLEN tem uma meritória preocupação ambiental e com a saúde humana. A busca por produtos que não afetem a saúde humana e o meio ambiente é uma premissa do desenvolvimento sustentável, princípio assentado em nossa Constituição Federal no art. 225.

Mas há outra premissa subjacente à sustentabilidade que costuma passar despercebida: a necessidade de melhoria contínua. Eis aqui o mérito da emenda.

Por meio dela, notamos dois movimentos. O primeiro é positivar a preferência por produtos e métodos que não afetem a saúde humana. Disso resulta um claro aceno da autora, e desta Casa, de sua opção pela vida, pelo equilíbrio e pelo bem-estar das populações, o que adquire um caráter simbólico necessário e eloquente nos dias de hoje.

O segundo movimento é o de acenar para a sociedade que opções saudáveis e sustentáveis existem e precisam ser buscadas. O Parlamento se torna, assim, indutor de uma nova realidade, estimulando comportamentos salutareos, promovendo cadeias sustentáveis e participando da construção de elos sociais mais coesos.

De fato, nenhuma norma ambiental ou relativa a agrotóxicos traz essa preferência, o que sinaliza uma importante inflexão do Senado Federal, em épocas de incertezas ambientais e extremos climáticos, que clamam por posturas claras em favor da sustentabilidade e da saúde humana.

É claro que, em última instância, a preferência por produtos que não afetem à saúde caberá ao consumidor. Mas, é atribuição deste Parlamento contribuir, em seu papel legiferante, para a salubridade da sociedade e da nossa casa comum e se posicionar firmemente nesse sentido.

O voto, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras: por todo o exposto, votamos pela aprovação da Emenda nº 4 – PLEN ao Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2016.

É esse o relatório, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras. (**Íntegra do Parecer nº 166/2022-PLEN-SF - Vide Item 3.2.2 do Sumário**)

(Durante o discurso do Sr. Eduardo Gomes, o Sr. Alvaro Dias deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Eduardo Gomes.

O parecer de V. Exa. é favorável à Emenda nº 4.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua discussão.

Para discuti-la, concedo a palavra ao Senador Fabio Garcia.

O SR. FABIO GARCIA (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT. Pela ordem.) – Desculpa, Presidente. Na verdade, eu pedi a palavra para, depois, usar a tribuna para falar sobre uma questão do Mato Grosso. Desculpa.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeitamente, Senador Fabio Garcia. Eu que peço desculpas, pois havia entendido que era para discutir a matéria.

A matéria está em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir a matéria, declaro encerrada a discussão.

Passamos à sua apreciação.



A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o projeto e as emendas, em turno único, nos termos dos pareceres, que são favoráveis ao projeto com as Emendas nºs 1 a 4.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto com as Emendas nºs 1 a 4.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental.
(Parecer nº 167/2022-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 3.2.2 do Sumário)

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria retorna à Câmara dos Deputados.

Meus cumprimentos ao Senador Eduardo Gomes pelo parecer ora aprovado.

Anuncio o Item 3 da pauta...

Com a palavra, pela ordem, o Senador Lucas Barreto.

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AP. Pela ordem.)

– Sr. Presidente, eu quero, aproveitando a aprovação desse projeto, homenagear e defender, em nome dos técnicos agrícolas do meu estado, os mais de 300 mil técnicos agrícolas regularmente registrados no Conselho Federal de Técnicos Agrícolas, que são contemplados com o reconhecimento de suas competências nesse Projeto de Lei Complementar nº 65, de 2016.

E também quero parabenizar a Senadora Kátia Abreu pela emenda que fez; o Senador Eduardo Gomes por ter acatado a emenda; o Senador Otto por ter dado prioridade na CAS; e dizer, Sr. Presidente, que os técnicos agrícolas, principalmente os do meu Estado do Amapá, são professores do campo. Eles saem de manhã para acompanhar os agricultores, os produtores; eles não têm, às vezes, onde almoçar; eles não têm hora pra voltar. Às vezes, eles saem na segunda-feira de manhã e voltam no sábado para as suas casas, os que trabalham no campo.

Lá no meu estado, eu apresentei um projeto de lei que criou uma regência rural a eles, que lhes dava 100% do salário, e isso, infelizmente, no governo passado, o governador retirou e deu uma gratificação, que era um reconhecimento a esses servidores.

Então, fica aqui a minha gratidão ao senhor por ter pautado logo esse projeto pela importância que tem, porque queriam retirar esse direito que os técnicos agrícolas têm.

Então, parabéns ao senhor também.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Lucas Barreto, cumprimento-o pelo pronunciamento.

O item 3 da pauta tem como Relator o Senador Carlos Portinho, a quem passo a palavra.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Como Relator.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

(*Soa a campanha.*)

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Apenas um esclarecimento, nós recebemos o projeto da Câmara dos Deputados. É um projeto da maior importância para o setor do turismo e para a retomada de que tanto precisam muitas cidades e estados, especialmente do Rio de Janeiro.

É um projeto que, por essa razão, pela sua importância, também não poderia deixar, Sr. Presidente,



de tratá-lo com o Governo Federal. Já fizemos uma reunião com o Ministério do Turismo, muito proveitosa. Há o reconhecimento do Ministro Carlos Brito da importância desse projeto e a ideia é construir e concluir essa construção com o Ministério do Turismo e avançar, na próxima segunda-feira, com a discussão com o Ministério da Economia, a quem importa também bastante o projeto.

Então, por essa razão, Sr. Presidente, gostaria de retirá-lo de pauta, mas com um pedido, que não posso deixar de fazer pela importância desse projeto, para que possamos retornar na semana do dia 30 e, talvez, no dia 1º de junho já pautar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Carlos Portinho.

Fica deferido o pedido do Relator em relação ao item 3 da pauta, o Projeto de Lei nº 2.380, de 2021, retirado de pauta com a reinclusão oportunamente, tal como requerido pelo Relator.

Próximo orador inscrito é o Senador Lasier Martins. (*Pausa.*)

Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Presidente Rodrigo Pacheco, eu não poderia deixar de falar e queria que V. Exa. estivesse presidindo. Não é vaidade minha, mas é para agradecer a V. Exa.

Com o apoio de V. Exa., esse é o décimo quarto projeto de políticas públicas de combate ao racismo, inclusive uma ou duas vezes V. Exa. foi o Relator. Numa outra, que cria a Frente Parlamentar Mista de Combate ao Racismo, V. Exa. foi um dos primeiros signatários e eu quero fazer esse agradecimento a V. Exa. É um agradecimento de coração desse povo negro tão sofrido.

Eu solicitei, na semana, eu acho, retrasada ou passada, a V. Exa., porque era importante no mês de maio, Dia do Trabalhador, Dia do Trabalhador da área rural, 1º de maio, Dia das Mães, Treze de Maio, data da abolição não conclusa, que a gente pudesse aprovar esse projeto tão importante para todos nós.

Por isso, Presidente, eu quero, nesse intervalo dos meus três minutos, agradecer muito a V. Exa. e a todos os Senadores e a todas as Senadoras.

Eu sempre digo e repito aqui que com racismo não existe democracia. Combatê-lo é uma luta de todos, negros e brancos, índios, todos. Com racismo não existe bem-estar social, não existe justiça, o sol não brilha para todos.

O Senado, Presidente, está fazendo história. Está fazendo história e não só contando a história, assim como já fez em tantos outros momentos do nosso país. O projeto que tipifica como crime de racismo e injúria, votado no dia de hoje, é isso, é fazer história pelas causas sociais, combater o racismo e o preconceito.

O PL 4.566, de 2021, repito aqui e faço questão sempre de repetir: é de autoria da Deputada Federal Tia Eron, do qual tenho a honra de ter sido o Relator, indicado por V. Exa.. É uma medida justa e necessária, um caminho que tem um caráter educativo, que mostra que é possível, em harmonia, com respeito aos direitos humanos, em que o amor seja a direção. O Senado, Presidente Rodrigo Pacheco, está mostrando que como está não pode ficar. Isso é compromisso com a vida de todo o nosso povo – brancos, negros, todos!

Em apenas quatro meses, são alguns dados de 2022, as denúncias de racismo registradas em São Paulo superaram as ocorrências de todo o ano de 2021: foram 174 casos. Em dez meses, trezentos e vinte e cinco casos de injúria racial registrados aqui em Brasília. O Ministério dos Direitos Humanos, pesquisamos também, recebeu 1.019 denúncias de injúria racial em 2021.

Por isso, o Senado tinha que tomar essa posição correta. Isso é em todo o país. O racismo é estrutural e está em todos os lugares, no setor público e privado. Pesquisa nacional do Instituto Locomotiva mostra



que uma em cada três pessoas negras já sofreram racismo no transporte público. Essa mesma pesquisa mostra que circular pela cidade é um desafio para as pessoas negras.

Os tempos mudaram. E aqui eu vejo o lado positivo. Com o advento da internet, das redes sociais, do celular, esses crimes de injúria e racismo estão sendo filmados e, por isso, estão na imprensa todos os dias. Eles estão vindo à tona, sendo denunciados por negros e brancos, como eu vi esses dias um motorista branco de táxi, Presidente, que, quando o cidadão disse: Ainda bem que você é branco – estou resumindo aqui –, ele disse: "Eu vou chamar a polícia". "Por quê? Se eu fosse negro, você não ia permitir?". Esse videozinho, Presidente, já tem milhões de acessos. Isso é bonito e eu tenho que mostrar o que é bonito. O jovem branco disse, repito: "Ah, se eu fosse negro, tu não entrarias no meu táxi?! Vou chamar a polícia". E o fez.

Ao votarmos esse PL hoje, Presidente Pacheco, estamos constituindo políticas públicas educativas para toda a nossa população, para esse enfrentamento que é necessário. O Senado demonstrou e está demonstrando que é sensível ao tema. Inclusive há aí no Senado – aqui no Senado, não é? – o Comitê pela Promoção da Igualdade de Gênero e Raça, que V. Exa. tão bem orienta. Nos últimos dois anos de pandemia, conseguimos aprovar, como eu disse antes, mais de 13 matérias raciais; com a de hoje, 14, sempre com o apoio de V. Exa., Presidente Rodrigo Pacheco. E entre elas, por que não lembrar aqui rapidamente o PL 4.373, também sobre injúria, que já aprovamos? E já está lá na Câmara. O PL 5.231 sobre abordagem policial, segurança pública e privada, ele já está na Câmara. Como tantos outros que eu poderia aqui listar, mas que agora não posso falar por causa do nosso tempo, não é?

Para efetivar essas outras proposições fica aqui um apelo carinhoso e respeitoso à Câmara: precisamos seguir o exemplo do Senado. Eu respeito muito a Câmara. Foram quatro mandatos de Deputado Federal e tenho um carinho enorme por aquela Casa, mas vamos seguir o exemplo do Senado: vamos votar tantas matérias que esta Casa está produzindo em benefício do povo brasileiro!

Neste dia tão importante para o Brasil, quero terminar lembrando o grande Senador Abdias Nascimento. Ele teve uma vida inteira dedicada a essa luta. E as leis que ele sonhou, lá atrás, nós estamos aprovando agora, contra o racismo, pela igualdade de direitos e oportunidades.

Abdias, um homem que esteve à frente do seu tempo, um homem que lutou para que projetos como este e tantos outros que o Senado está aprovando fossem realidade, fossem aprovados e se transformassem em leis.

Obrigado, Presidente Rodrigo Pacheco.

Obrigado a todos os Senadores e Senadoras.

Agradeço a todos os Líderes, a todas as bancadas.

Enfim, Presidente, com um pouco de emoção, que é natural, eu termino só dizendo o que Martin Luther King disse: eu tenho um sonho de que os negros e os brancos andem em irmandade e se sentem à mesma mesa. Aí teremos a paz e a harmonia, e todos serão beneficiados.

Obrigado, Sr. Presidente.

De fato, Senadores, eu considero um dia histórico.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Paulo Paim, eu agradeço imensamente a V. Exa. por usar do seu tempo de fala como orador inscrito nesta sessão do Senado para enaltecer o papel do Senado e, de certo modo, desta Presidência, com o compromisso da causa que V. Exa. defende tão bem: a causa contra e de combate ao racismo no Brasil.

Portanto, fico muito lisonjeado.

Um pouco antes de iniciar esta sessão, ao ser sabatinado pela imprensa em razão de diversos temas, uma pergunta me chamou a atenção, de um dos jornalistas: se votaríamos o projeto da injúria racial na sessão de hoje. Trata-se de uma demonstração do papel da imprensa também, dos meios de comunicação



neste combate, que é de todos nós, contra o racismo no nosso país.

Isto é fundamental: a participação da imprensa, que mobiliza a opinião pública; as instituições que se mobilizam; e o Senado Federal, que faz a sua parte quando pauta. E V. Exa. contou o que eu não tinha feito: 14 projetos votados no Senado em torno desta causa de combate ao racismo.

E tenho profunda convicção do comprometimento também da Câmara dos Deputados com esta causa.

Para além disso, com um projeto como este votado, da injúria racial, que estabelece agora uma pena corporal de dois a cinco anos, que é insuscetível de transação penal, insuscetível de suspensão condicional do processo, ou seja, há uma lógica normativo-penal jurídica de que, se houver uma injúria racial, há e haverá uma punição que seja proporcional e efetiva. Daí também o papel do Ministério Público, dos órgãos policiais, o papel do Poder Judiciário, que deve se somar ao papel do Legislativo nesta frente ampla institucional contra o racismo no Brasil.

E mais um ponto que é fundamental, porque não se resolvem todas estas questões apenas com leis ou com a aplicação das leis de natureza penal: é muito importante também o papel da educação e da família, para que as crianças e os jovens já assimilem esta lógica de que não é bonito brincar com isto, de que essas brincadeiras são de extremo mau gosto e podem constituir, inclusive, crimes. Portanto, esta consciência cidadã de que todos nós somos iguais, de que não pode haver discriminação em razão da raça é uma lógica muito ampla.

E eu não tenho dúvida de que, nesta quadra histórica, nós estamos cumprindo o nosso papel.

Eu não presidi o momento da aprovação deste projeto não foi por outra razão se não permitir que o nosso decano Senador Alvaro Dias, que está no seu quarto mandato, que tem uma história neste Senado Federal, que, costumo dizer, é a face do Senado Federal dada a sua história e as suas lutas, que tem também essa luta contra o racismo, que pudesse presidir.

Então, a soma de mandatos, de experiências e de inteligências do Relator da matéria, Senador Paulo Paim, com o Presidente daquele momento, Senador Alvaro Dias, certamente credenciou muito mais a aprovação desse projeto, que eu dizia: era o principal projeto da nossa pauta hoje.

E está aprovada a injúria racial nos moldes como V. Exa. concebeu no seu parecer.

Então os meus cumprimentos, os meus agradecimentos, e continuamos nessa luta. Até agora são 14 projetos e acontecerão outros projetos, certamente, com essa união de esforços, nessa frente contra o racismo, frente efetiva contra o racismo.

Muito obrigado, Senador Paulo Paim.

O SR. WEVERTON (PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra o Senador Weverton.

O SR. WEVERTON (PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero me inscrever aqui à fala de V. Exa., parabenizar o nosso querido amigo, Senador Paulo Paim, e dizer, Presidente, que essa luta tem que ser permanente.

Em pleno século XXI, nós ainda estamos tendo vários casos, seja no esporte, seja no trabalho, na política, em qualquer situação existe a injúria racial, há denúncias graves que nós não podemos tolerar. A sociedade precisa ser dura na denúncia e também o Estado tem que ser duro na punição. Não podemos tolerar nenhum tipo de injúria, nenhum tipo de discriminação, principalmente racial.

Eu venho de um Estado extremamente difícil e uma das grandes lutas, além da pobreza, que nós temos que enfrentar, é justamente essa questão racial.

O Maranhão é o segundo estado com a maior população negra do Brasil. Nós somos quase 75%, Senador Paulo Rocha, meu querido Líder do PT, e essa luta é permanente.



Então eu quero parabenizar o Congresso Nacional.

Agora, claro que não adianta nós aprovarmos apenas leis, papel. Ela não pode ser uma coisa fria, tem que ser uma reação permanente, a luta do dia a dia, até as pessoas compreenderem que cada um tem o seu espaço e tem que respeitar, não só o do outro, mas a questão social, a questão da cor e a questão, qualquer uma que seja, de outra pessoa.

Então, Presidente, parabenizo mais uma vez a atenção desta Casa a essa importante matéria.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Weverton.

Senador Marcos Rogério, com a palavra pela ordem.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu queria fazer um apelo a V. Exa. e ao nobre Relator dessa matéria, a quem eu cumprimento por essa relatoria tão importante, nos termos do art. 325 da nossa norma de regência interna, porque eu entendo que, por lapso, Sr. Presidente... Chamo a atenção de V. Exa., Sr. Presidente, que é um penalista, por todos nós reconhecido e respeitado, o art. 2º-A ele vai classificar: "Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro, em razão de raça, cor, etnia ou procedência nacional. Quando nós pegamos a Lei 7.716, ela tem a previsão também da ofensa em razão da religiosidade. E nesse caso foi suprimido do texto, da injúria, religião". Então, eu penso que foi um erro na hora de preencher o tipo, a exclusão "em razão de procedência religiosa", enfim.

Eu apenas estou fazendo essa ponderação para que o texto "Serão punidos, na forma [...] [da] lei, os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional". Esse é o tipo. E, quando ele transcreve para cá, é suprimida a expressão "religião". E aí eu entendo que, do ponto de vista regimental, seria possível ao Relator fazer a inclusão na condição de Relator, considerando um lapso o seu não lançamento.

É a ponderação que faço a V. Exa., mas, de modo muito especial, ao meu nobre colega, amigo, Senador Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Marcos Rogério, temos uma vedação procedimental: o projeto já foi submetido à apreciação e apreciado pelo Plenário do Senado. De qualquer forma, eu vou recolher a questão de ordem de V. Exa. para, na ocasião da redação final e em alinhamento com o Relator, eventualmente, fazer uma correção como V. Exa. está pontuando.

Mas, apenas para constar que, no âmbito do projeto, há uma previsão, no art. 20-C, que diz o seguinte:

Art. 20-C. Na interpretação desta Lei, o juiz deve considerar como discriminatória qualquer atitude ou tratamento dado à pessoa ou a grupos minoritários que cause constrangimento, humilhação, vergonha, medo ou exposição indevida, e que usualmente não se dispensaria a outros grupos em razão da cor, etnia, religião ou procedência.

Então, a religião é suscitada depois, nos artigos seguintes. Parece-me que essa é a previsão do projeto.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – V. Exa. está correto quanto à previsão em outro dispositivo, mas quando se trata de grupo. Quando se trata de grupo, houve a previsão, mas, nesse caso aqui, não há; é uma circunstância diferente, Sr. Presidente. Então, eu apelo a V. Exa.

Dentro do campo de competência da revisão redacional – porque entendo que aqui foi, de repente, um lapso –, seria possível fazer essa construção, havendo o acatamento por parte do Relator, na redação



final, e incluí-la para, a exemplo do que foi feito no outro artigo em relação a grupos, também nesse dispositivo constar essa previsão.

Agradeço a V. Exa. e apelo o acatamento do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeitamente, Senador Marcos Rogério. Vamos recolher a questão de ordem de V. Exa.

Passo a palavra ao Senador Paulo Paim, que pede a palavra.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Como Relator. *Por videoconferência.*) – Presidente, V. Exa. já me socorreu de forma indireta. Eu estava aqui também no §2º-B, que fala: "qualquer manifestação ou prática religiosa".

Então, está contemplada numa série de artigos a questão religiosa, mas o nosso querido, o nosso querido – deu branco aqui –, quando coloca essa questão, apenas lembra que, eu diria, como está colocado em diversos artigos, seja...

Eu acataria a indicação dele, porque melhora ainda mais o texto, e que fique, mais uma vez, o que coloca o Senador Marcos Rogério.

Então, de minha parte, Sr. Presidente, é uma questão de redação – porque a questão religiosa está em diversos artigos – e que se contemple também o alerta que ele deu, para evitar qualquer problema futuro.

Muito obrigado, Senador Marcos Rogério.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu queria agradecer a V. Exa. e ao Senador Paim.

Concordo que nos outros dispositivos há essa previsão – e aí é a questão do racismo em sentido amplo –, mas, quando se trata da injúria, injuriar alguém, é o apelo que faço, nesse particular, para que inclua de volta a expressão "religião".

Agradeço a disposição dele e o cumprimento, mais uma vez, pela relatoria dessa importante matéria.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Eu vou recolher a questão de V. Exa. Vamos fazer a análise técnica, mas a concordância do Relator, de fato, ajuda muito na construção dessa solução. Avaliaremos só a possibilidade, de fato, regimental.

Anuncio o item 4 da pauta.

Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 2017 (nº 458/2015, na Casa de origem), do Deputado Andre Moura, que "acrescenta dispositivos à Lei 6.615, de 1978, para dispor sobre a identidade profissional de Radialista".

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

A matéria já está instruída nas Comissões.

Passa-se à discussão da matéria.

Imagino que não há quem queira discutir. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o projeto e as emendas em turno único, nos termos dos pareceres, que são favoráveis ao projeto e à Emenda nº 1, na forma de subemenda, com a Emenda nº 2.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto e a Emenda nº 1, na forma de subemenda, com a Emenda nº 2.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental.



(Parecer nº 168/2022-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 3.2.3 do Sumário)

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria retorna à Câmara dos Deputados.

Temos uma lista de oradores inscritos. Ainda teremos uma votação nominal na data de hoje.

O próximo orador inscrito é o Senador Esperidião Amin. (*Pausa.*)

Senadora Zenaide Maia.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, colegas Senadores, eu quero aqui já parabenizar o Senador Paulo Paim, novamente (*Falha no áudio.*) ... e dizer da importância de a gente... Não é como o Presidente falou, que só a punição não resolve o problema do racismo enraizado que a gente tem, mas a gente sabe que a grande maioria dos artistas que promove o racismo é covarde. Então, o fato de saber que não vão ficar impunes, inibe isso. Como foi falado aí, em pleno século XXI, a gente tem que mostrar que não existe democracia nem liberdade com racismo.

Mas eu quero aqui falar sobre os radialistas. Eu costumo dizer que quem quer empoderar um povo, empodera-o com informação. Informação é poder, e essa identidade profissional para essa categoria de radialista...

São duas pautas altamente positivas que a gente está tendo hoje, aqui no Senado Federal, esse olhar diferenciado de combate contínuo ao racismo e também a valorização dessa identidade profissional para os radialistas.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Fabio Garcia, com a palavra como orador. (*Pausa.*)

O Senador Alvaro Dias era o próximo e ele cedeu para V. Exa., Senador Fabio Garcia, a vez.

O SR. FABIO GARCIA (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT. Para discursar.) – Agradeço imensamente ao nobre Senador Alvaro Dias a gentileza.

Sr. Presidente, subo aqui à tribuna porque hoje nós, do Estado do Mato Grosso, estamos enlutados. Ontem, na BR-163, que é a principal rodovia que corta o nosso estado, um acidente vitimou 11 cidadãos e cidadãs de bem numa das rodovias mais movimentadas do nosso país. Esse acidente foi, efetivamente, num trecho não duplicado dessa rodovia.

Vejam: essa rodovia é uma rodovia concessionada à iniciativa privada, à empresa Rota do Oeste, em 2014. Em 2015, a Rota do Oeste, na verdade, iniciou a cobrança de pedágios. Da sua obrigação de duplicar quase quinhentos quilômetros de rodovia, ela fez apenas 20%. Ela fez quase o que era necessário para iniciar a cobrança do pedágio, e a partir daí parou. Ela parou com os investimentos nessa rodovia, mas a cobrança do pedágio continuou. E pior, pior que a cobrança do pedágio, é que o risco à vida das pessoas que transitam nessa rodovia tão movimentada aumentou.

É um verdadeiro absurdo, um verdadeiro descabimento que este país permita que uma empresa continue faturando, continue lucrando com cobrança de pedágio sem dar a contrapartida, sem cumprir a sua obrigação de fazer um investimento em especial para preservar as vidas.

Subo nesta tribuna hoje, então, para fazer um apelo e uma cobrança de uma solução prática para que a gente possa, definitivamente, terminar esse contrato com essa empresa que não cumpre sua obrigação e que Mato Grosso possa estar livre para fazer os investimentos necessários nessa rodovia não somente para



melhorar o escoamento de grãos do nosso estado, mas, principalmente, para que a gente possa preservar vidas, porque, Sr. Presidente, a burocracia deste país realmente mata e está matando mato-grossenses, e isso é inaceitável.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Fabio Garcia.

Anuncio o item 6 da pauta.

Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 2021, que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Democrática Socialista do Sri Lanka, assinado em Colombo, em 6 de dezembro de 2017.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Parecer favorável nº 18, de 2022, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, tendo como Relatora a Senadora Mara Gabrilli.

Passa-se à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o projeto, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

A matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Anuncio o item 7 da pauta.

Projeto de Decreto Legislativo nº 275, de 2019, que aprova o texto do Acordo sobre Transportes Marítimos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista do Vietnã, assinado em Hanói, em 11 de setembro de 2017.

Não foram apresentadas emendas perante a mesa.

Parecer favorável nº 21, de 2022, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, tendo como Relator o Senador Chico Rodrigues.

Passo à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o projeto em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

A matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Item extrapauta.

Medida Provisória nº 1.082, de 2021, que altera a Lei Complementar nº 79, de 1994, para dispor sobre o percentual mínimo do repasse obrigatório da União aos fundos dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Durante o prazo inicial foram apresentadas duas emendas.

Não foram apresentadas novas emendas perante a Mesa do Senado Federal.

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relatora:



Deputada Bia Kicis, favorável à medida provisória, na forma apresentada pelo Poder Executivo, e contrária às emendas.

A matéria foi aprovada, no dia 10 de maio, na Câmara dos Deputados, e seu prazo de vigência se esgota no dia 1º de junho.

A matéria depende de parecer no Senado Federal.

Faço a designação do nobre Senador Lucas Barreto para proferir parecer de Plenário.

Com a palavra o Senador Lucas Barreto.

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AP. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadoras, chega ao exame do Plenário do Senado Federal a Medida Provisória 1.082, de 2021, que "altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, para dispor sobre o percentual mínimo do repasse obrigatório da União aos fundos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

Com dois artigos, a MPV altera o inciso IV do *caput* do art. 3º-A da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, que "cria o Fundo Penitenciário Nacional – Funpen, e dá outras providências", para estabelecer que a União deverá repassar o percentual mínimo de 40% da dotação orçamentária do fundo "aos fundos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a título de transferência obrigatória e independentemente de convênio ou instrumento congênere", consoante o art. 1º da MPV. Atualmente essa destinação é fixa em 40%.

O art. 2º da MPV define que sua vigência será imediata à sua publicação.

A Exposição de Motivos Interministerial nº 230, de 2021, dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública e da Economia, justifica a urgência e a relevância desta Medida Provisória nº 1.082, de 2021, Sr. Presidente:

8. [...] na necessidade de repassar valores de maior vulto aos estados federados, em especial, na situação emergencial dos efeitos da pandemia do Coronavírus [...] nos ambientes prisionais, sendo imprescindível a observância ao tratamento penal, em especial assistência à saúde e assistência material, com transversalidade de ações, tendo em vista que as restrições impostas deverão agravar as condições do sistema prisional brasileiro, demandando maior atenção e recursos financeiros.

A medida provisória foi aprovada em 10 de maio de 2022 pela Câmara dos Deputados sem alterações.

Não foram apresentadas emendas perante o Plenário.

Análise.

Concordamos com as razões de relevância e urgência apresentadas nos termos do art. 62 da Constituição Federal, ressaltando que os sistemas penitenciários já estão sendo atendidos com mais recursos desde o início do exercício deste ano.

Também, com relação à constitucionalidade, à juridicidade e à técnica legislativa da proposição, não encontramos óbices. Consoante o inciso I do art. 22 da Constituição Federal, o Direito Penitenciário é da competência legislativa concorrente da União, aos Estados e ao Distrito Federal.

Do ponto de vista financeiro e orçamentário, não há impacto direto ou indireto sobre o aumento de despesas públicas. Tampouco se verifica, nos dispositivos da medida provisória, qualquer incompatibilidade com as normas orçamentárias e financeiras vigentes.

Em relação ao mérito, é importante salientar que o Funpen é gerido pelo Departamento Penitenciário Nacional (Depen) "com a finalidade de proporcionar recursos e meios para financiar e apoiar as atividades e os programas de modernização e aprimoramento do sistema penitenciário nacional", conforme o art. 1º



da Lei Complementar nº 79, de 1994.

Assim, os recursos do fundo são aplicados em grande diversidade de ações. Com o repasse aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, estes podem estabelecer e executar ações e estratégias diversas como, por exemplo, a construção, a manutenção e a ampliação de unidades prisionais.

Antes, o percentual de repasse era fixo em 40%. Com a medida provisória tornou-se um percentual mínimo de 40%, permitindo maiores aportes para os entes federados.

Voto.

Diante do exposto, o voto é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de urgência e relevância; pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 1.082, de 2021; e, no mérito, por sua aprovação.

Lido, Sr. Presidente. **(Íntegra do Parecer nº 169/2022-PLEN-SF - Vide Item 3.2.4 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Lucas Barreto.

O parecer é favorável à medida provisória na forma apresentada pelo Poder Executivo.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua discussão. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência colocará em votação conjunta os pressupostos de relevância e urgência, adequação financeira e orçamentária e pertinência temática da matéria; e o mérito da medida provisória e das emendas nos termos do parecer.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

Para orientar, concedo a palavra aos Líderes por um minuto.

Como orienta o MDB?

(Procede-se à votação.)

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI. Para orientar a bancada.) – O MDB orienta favoravelmente, Sr. Presidente. Essa medida é necessária para poder dar flexibilidade ao Governo Federal no repasse desses recursos para os estados, que hoje está de uma maneira fixa, e, com o relatório do nobre Senador Lucas, ele pode, então, estabelecer um mínimo, mas pode acrescentar à medida das necessidades. Portanto, o MDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o PSD? *(Pausa.)*

Como orienta o PL, Líder Carlos Portinho?

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para orientar a bancada.) – O PL orienta a sua bancada a votar com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O PL orienta o voto "sim".

Como orienta o Podemos? *(Pausa.)*

Como orienta o PT?

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para orientar a bancada.) – PT é pela aprovação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – PT orienta o voto "sim".



PL orienta o voto "sim" e PT orienta o voto "sim". Eu consulto se podemos inserir a orientação do voto "sim" em relação a todos os partidos.

Senador Cid Gomes está conectado, pelo PDT, orienta o voto "sim" também.

O SR. CID GOMES (PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - CE. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – Voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Cid.

O SR. CID GOMES (PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - CE. *Por videoconferência.*) – ... margem para que percentuais maiores sejam repassados aos estados, lembrando que os estados têm uma população carcerária bem superior à União, então, é muito razoável que um percentual maior seja destinado a estados.

O PDT recomenda o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Cid.

Então, orienta o voto "sim" o PDT.

O PROS, Senadora Zenaide gostaria de orientar? É o Telmário? Perdão. O Telmário está conectado, desculpa.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. *Por videoconferência.*) – Deixa a Zenaide, a Zenaide tem preferência comigo.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Está bom, cavalheiro Senador Telmário.

Por favor, então, Senadora Zenaide.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – O PROS orienta o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O PROS orienta o voto "sim".

Senadora Soraya Thronicke, pelo União Brasil.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MS. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, União Brasil parabeniza o Relator, Lucas Barreto, e orienta o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senadora Soraya Thronicke.

Quer orientar pela Minoria? A Minoria orienta o voto "sim", aqui ao meu lado o Senador Jean Paul Prates, Líder da Minoria.

Senador Izalci, pelo PSDB.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Para orientar a bancada.) – O PSDB também cumprimenta o nosso querido Senador Lucas Barreto e vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Luiz do Carmo gostaria de orientar pelo PSC?

O SR. LUIZ CARLOS DO CARMO (Bloco Parlamentar União Cristã/PSC - GO. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – Posso. "Sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Luiz do Carmo.

Pelo Republicanos, Líder Mecias de Jesus.



O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/REPUBLICANOS - RR. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, cumprimentando também o nosso eminente Senador Lucas Barreto, o Republicanos orienta o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – PSD, Podemos, Progressistas, Cidadania, PSB, Rede, Maioria.

Governo, como orienta o Governo? (*Pausa.*)

Como orienta a oposição? (*Pausa.*)

Bancada Feminina?

Estamos em processo de votação nominal. Solicito aos Senadores e Senadoras que possam vir ao Plenário votar ou que votem pelo sistema eletrônico.

Próximo orador inscrito, Senador Tasso Jereissati. (*Pausa.*)

Senador Marcos Rogério. (*Pausa.*)

Senador Carlos Fávaro orientará pelo PSD.

O SR. CARLOS FÁVARO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MT. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, eu quero encaminhar o voto "sim" pela Bancada do PSD e registrar que o meu aplicativo não está registrando voto. Quero consignar meu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que identifique o problema anunciado pelo Senador Carlos Fávaro e também registre o voto "sim" do Senador Carlos Fávaro nessa matéria.

O SR. CARLOS FÁVARO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MT. *Por videoconferência.*) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Carlos Fávaro.

A orientação do PSD é pelo voto "sim".

Estamos em processo de votação nominal.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Weverton.

O SR. WEVERTON (PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA. Pela ordem.) – Presidente, quero agradecer aqui a presença do Pastor Gildenemir, Deputado Federal pelo Maranhão, visitando aqui a nossa Casa, ao tempo em que eu gostaria de agradecer. V. Exa., que já fez parte do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, pela homenagem que o Conselho da Ordem fez no dia de hoje a esta Casa, à minha pessoa, à nossa atuação no nosso mandato e, principalmente, à relatoria que tivemos em favor das prerrogativas dos advogados do Brasil.

Obrigado a toda a OAB, em nome do Conselheiro Federal do Maranhão, Thiago Diaz, e ao Presidente da Ordem, Kaio Saraiva, que foram os interlocutores junto à Ordem dos Advogados do Brasil.

Eu tenho certeza de que o fortalecimento dessa prerrogativa dos advogados é o fortalecimento da sociedade, para que ela saiba, quando precisar, a quem buscar para fazer a sua defesa e, claro, a sua intermediação.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Weverton.

Nossas boas-vindas ao nobre Deputado Federal do Estado do Maranhão.

Nossos cumprimentos e parabéns pela homenagem recebida na Ordem dos Advogados do Brasil. V. Exa. é merecedor da homenagem pelo trabalho que fez na relatoria do projeto que altera a Lei 8.906/94, muito importante para resguardar as prerrogativas dos advogados, que não são privilégios, são garantias, inclusive, para a cidadania e, como V. Exa. bem disse, para a sociedade, porque entre o cidadão e o Estado,



por vezes, está o advogado para poder defender o hipossuficiente. Então, a defesa das prerrogativas é a defesa da sociedade, sem dúvida alguma.

Obrigado, Senador Weverton, e parabéns uma vez mais.

Senador Marcos Rogério, gostaria de fazer uso da palavra como orador? (*Pausa.*)

Com a palavra, Senador.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, a imprensa brasileira e a imprensa portuguesa têm noticiado, ultimamente, casos de xenofobia e de racismo ocorridos contra brasileiros em cidades de Portugal. Essa situação preocupante e que inspira cuidados já vem de alguns anos.

No dia 30 de outubro de 2020, o jornal *Folha de S. Paulo*, por exemplo, anunciava que duas universidades, três escolas e um centro de refugiados, todos em Portugal, amanheceram com pichações racistas em seus muros. Em uma das frases lia-se: "Zucas, voltem para as favelas! Não vos queremos aqui!" Zucas é o diminutivo de brazucas, ou seja, brasileiros.

Cumprir dizer que as autoridades portuguesas, inclusive as reitorias de universidades onde se deram os episódios e o Conselho Português para Refugiados repudiaram, de imediato, as ações anônimas de intolerância. A mesma reportagem relata que, em 2019, alunos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa haviam depositado no local uma caixa com pedras, com a finalidade de atirá-las nos zucos, de acordo com o cartaz afixado à caixa.

Recentemente, houve certa repercussão, nos meios de comunicação, de notícias do caso do professor português, de Economia, da Universidade do Porto, que foi demitido por conta de comentários desabonadores e generalizantes a respeito do que argumentou ser um comportamento sexual típico das estudantes brasileiras, entre outras opiniões discriminatórias contra certos grupos humanos. Uma reportagem da *Folha de S. Paulo*, de 12 de abril deste ano, dá notícias desse caso.

E, como esses, há muitos outros casos recentes de atos ou de comportamentos xenófobos e racistas, por vezes as duas coisas juntas, que vêm afligindo brasileiros e brasileiras, muitos deles estudantes daquele país irmão.

Felizmente, tais atos têm sido repudiados por todos os partidos políticos portugueses, da esquerda à direita. Não resta dúvida de que tais comportamentos, deploráveis em todos os sentidos, são manifestação de uma minoria de portugueses muito pouco representativa do espírito amigo e afetuoso que a esmagadora maioria de nossos irmãos lusitanos devotam a nós brasileiros. Ainda assim, é importante que os atos de discriminação criminosos sejam coibidos pelas autoridades e pelas leis de Portugal em seu nascedouro, para que não viam incentivo para outros intolerantes em potencial.

Sr. Presidente, eu trago este assunto ao Plenário do Senado porque a imigração brasileira para Portugal cresce ano a ano. Os brasileiros, hoje em dia, formam a maior comunidade de estrangeiros em Portugal. Um em cada quatro imigrantes em Portugal é brasileiro. Então, eu faço um apelo para que as autoridades diplomáticas brasileiras redobrem os esforços, que, certamente, já devem estar em curso, para que, em cooperação com o serviço diplomático português, tratem essa questão de intolerância, xenofobia e racismo com a gravidade e com o rigor com que ela merece ser tratada. Como eu disse, a intolerância deve ser impedida de prosperar em seu nascedouro, na sua origem. Portugueses e brasileiros são dois povos unidos por sua língua, por sua história, por suas tradições. Entristece muito a todos nós saber que nossos compatriotas brasileiros estão sendo maltratados por uma ínfima minoria. Assim, faço votos de que os laços de amizade e de respeito mútuo continuem a prevalecer entre os dois países irmãos, além de que as autoridades portuguesas estejam atentas para impedir, pelos meios legais, que uns poucos intolerantes possam constranger e ofender brasileiros radicados em Portugal.

Era a mensagem que gostaria de registrar no dia de hoje, Sr. Presidente.



Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Marcos Rogério.

Nós estamos em processo de votação nominal.

Eu solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar pelo sistema eletrônico.

Senador Renan Calheiros, Senador Rodrigo Cunha, Senadora Mailza Gomes, Senadora Simone Tebet, Senador Jader Barbalho, Senador Zequinha Marinho, Senador Veneziano Vital do Rêgo, Senadora Nilda Gondim, Senador Oriovisto Guimarães, Senador Rogério Carvalho, Senadora Maria do Carmo Alves, Senador Irajá, Senadora Kátia Abreu, Senador Davi Alcolumbre, Senador Jaques Wagner.

Estamos em processo de votação nominal.

Dentro de instantes, encerraremos a votação.

O próximo orador inscrito é o Senador Weverton. (*Pausa.*)

Na sequência do Senador Weverton, o Senador Jean Paul Prates fará uso da palavra.

O SR. WEVERTON (PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA. Para discursar.) – Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, colegas Senadores, Senadoras, imprensa, eu gostaria de retomar a denúncia que foi feita aqui nesta Casa por mim e pelo Senador Roberto Rocha, na semana passada, sobre a questão dos *ferryboats* no Maranhão.

Presidente, é um caso seriíssimo e nós precisamos chamar a atenção do Brasil, chamar a atenção das autoridades federais, enfim, de quem puder ajudar de verdade o Maranhão, para que a gente possa ir atrás de uma solução concreta para a questão dos *ferries* no Maranhão.

É um absurdo a forma como está sendo tocada lá dentro. Semana retrasada, fui visitar pessoalmente a Ponta da Espera, e lá ouvi denúncias de famílias, de pessoas que estavam desde as duas horas da manhã na fila, aguardando *ferry* e, na hora que eu visitei, perto de meio-dia, estavam lá ainda parados, sem perspectiva de saber o horário da sua travessia.

Para quem está aqui nos acompanhando, esse importante serviço liga a Ilha de São Luís à Baixada do Maranhão, uma das regiões mais populosas, Senador Rogério, uma das regiões mais populosas, Senador Jean Paul, do Maranhão e das mais pobres. Uma das regiões mais pobres é a Baixada Maranhense.

Então, se hoje, com o serviço, já é difícil a vida desse povo, imaginem sem o serviço. Para se fazer uma viagem ao Estado do Pará, por exemplo, se você utilizar o serviço do *ferry*, você encurta em muito a viagem, do que ir pelo continente.

E qual é o problema ainda do continente? As estradas, que não funcionam, que, hoje, estão praticamente intrafegáveis. Praticamente, todas as BRs e as MAs do Maranhão estão intrafegáveis. O inverno foi duro, rigoroso e como o serviço, claro, como sempre, não é de qualidade, deixaram as nossas estradas com crateras, buracos. Assim, realmente, viagens que eram para ser de uma hora de relógio, hoje, duram cerca de cinco horas de relógio, porque nós estamos sem condições de trafegabilidade.

Então, é necessário olhar para frente. É; olhar para frente e dizer o que eu sempre tenho dito: que nós precisamos ir atrás de onde está dando certo. A Bahia achou serviços de *ferry* e fizeram lá – a Bahia e São Paulo – serviços de *ferry*, Jean Paul, em que se pudesse comprar – e o estado comprou – essas embarcações mais modernas e abrir a operação. Com essa operação e com essa compra, o estado pode fazer. O Banco Mundial tem linhas de crédito pra isso; tem linhas de crédito para projetos de mobilidade urbana. E você, comprando a embarcação moderna... Tem vários exemplos no Brasil e no mundo que você pode utilizar para que se possa dar mais qualidade para o usuário do Maranhão.

Então, eu proponho que o governo do Estado do Maranhão, de verdade, possa ir atrás de resolver esse problema. E ir atrás de resolver de forma emergencial, ver onde, no Brasil e no mundo, tem embarcações que possam atender emergencialmente a população do Maranhão, e, enquanto isso, abrir o processo de



compra de equipamentos modernos para que se possa, de verdade, resolver esse problema.

Eu faço isso porque nós, ao longo do tempo, quando eu participei diretamente dessa aliança e desse apoio que nós tínhamos dado ao ex-Governador do Maranhão, em todos os momentos se levantavam e falavam "não se está discutindo licitação, está se discutindo uma solução". O governo acabou, assumiu o novo governo e, infelizmente, a solução não veio; infelizmente, fez foi piorar, porque, das poucas embarcações que existiam, agora diminuiu para três e ainda estão sendo cancelada viagens.

É um absurdo! É desrespeitoso! As pessoas que precisam de tratamento de saúde, que são ali de Peri Mirim, de Bequimão e de outras regiões ali da Baixada Ocidental ou da Litoral, para irem para São Luís, por exemplo, vão ter que dar a volta e, com certeza, muitas delas vão até perder as suas vidas, porque nós sabemos o quão distante é e, além de tudo, quão ruim é o acesso e difícil a viagem para ter acesso à capital.

Eu faço aqui esse apelo ao Governo do Estado do Maranhão para que tome providências.

Logo quando o Governador assumiu, já vai fazer 50 dias que ele assumiu, o grande anúncio que ele fez para o povo do Maranhão é que iria fazer o maior São João, a maior festa que o povo do Maranhão e do Brasil pudesse ver. Eu fico feliz, até porque o São João é uma cultura forte nossa, é característica do povo maranhense, do nordestino, participar das festas juninas. Só que, um governante, num momento em que o Brasil e o maranhense estão passando fome, em que estão atrás de emprego, em que estão reclamando do preço da gasolina...

(Soa a campanha.)

O SR. WEVERTON (PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA) – ... estão reclamando do preço do gás, não dá para fazer, num grande anúncio de Governo, uma só festa.

É óbvio que você tem que valorizar a nossa cultura, fortalecê-la, mas eu preciso e estamos aguardando que o Governo anuncie de verdade qual é o seu plano para enfrentar a pobreza, para enfrentar o problema da fome, para enfrentar o problema do *ferry*, para enfrentar o problema das estradas que estão, infelizmente, acabadas e, claro, como vai se fazer para dialogar olhando com uma agenda de futuro e não apenas com uma agenda de acórdãos ou de conchavos na alta cúpula do estado, sem olhar o que o povo de verdade, lá na ponta, está pensando.

Estaremos aqui cobrando, denunciando e, claro, olhando para frente, dando propostas.

Governador, levante a bunda da cadeira, vá olhar o que o Brasil está fazendo, o que o mundo está fazendo, porque tem muitos exemplos de *ferry-boats* bons, *ferries* que podem dar certo, dar o atendimento...

(Soa a campanha.)

O SR. WEVERTON (PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA) – ... com uma tarifa respeitosa para a população.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Weverton.

Estamos em processo de votação nominal.

Passarei a palavra ao Líder da Minoria, Senador Jean Paul Prates e, na sequência, encerraremos a votação.

Com a palavra, Senador Jean Paul Prates.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Para discursar.) – Obrigado, Presidente.



Eu quero hoje aqui trazer uma notícia boa, uma notícia ruim e comentá-las rapidamente.

Primeiro a notícia boa. Nós acabamos de conseguir viabilizar mais uma etapa na realização de um estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental para o porto de Natal, para o porto da minha capital, do meu Estado do Rio Grande do Norte, Natal. Um porto de Natal propriamente dito, aquele porto que já existe lá, que é operado pela própria autoridade portuária, empresa federal, Companhia Docas do Estado do Rio Grande do Norte (Codern), onde nós vamos estar agora nesta sexta-feira, justamente levando esta notícia e detalhando isso com a gestão da Codern.

Nós, há muitos anos, desde 2015 mais precisamente, vimos trabalhando em uma solução concreta e, há mais anos, discutindo as soluções portuárias, desde 2003, na época em que eu era Secretário de Estado de Energia e tinha preocupação com a logística da chegada dos equipamentos eólicos que adviriam do processo que a gente estava fazendo de promoção do Estado do Rio Grande do Norte como destino de investimentos que, de fato, acabaram acontecendo. Hoje o estado acolhe a maior parte dos grandes operadores mundiais e nacionais de energias renováveis e é o líder em geração de energia eólica do Brasil.

Na época, havia preocupação com a logística de chegada desses equipamentos e nós começamos a nos debruçar sobre essa questão. Estou falando em 2003, na época da gestão da Governadora Wilma de Faria, da qual eu fui secretário. Posteriormente, em 2015, finalmente, durante a administração do ex-Governador Robinson Faria, nós conseguimos entregar um estudo, um pré-estudo conceitual, que projeta o Porto de Natal para a outra margem, para a margem esquerda do rio, dentro do Rio Potengi, com todas as condições de calado e ultrapassagem da ponte de todos Newton Navarro, com todas essas condições equacionadas; e, portanto, um porto inédito para o Nordeste, Presidente, porque é um porto interno, de águas internas, não um porto *offshore*, e um porto que pode ser facilmente conectado por um ramal ferroviário ao Aeroporto Internacional de Natal Aluizio Alves, que é justamente, na sua concepção inicial, um aeroporto de carga, um HUB de carga. Depois foi desvirtuado todo esse processo. Mas sabemos que através disso podemos recuperar a vocação e a razão original desse grande aeroporto, que tem a maior pista, a pista mais larga do Brasil, para A380, enfim, uma pista já adaptada para os grandes aviões de carga.

Nós conseguimos também, junto ao Ministro Tarcísio, então Ministro da Infraestrutura, que esse estudo fosse acompanhado, inclusive colaborado, digamos assim, pelo Ministério da Infraestrutura. E nos comprometemos até a colocar emendas, se fosse necessário, ao Ministério da Infraestrutura, para completar a viabilidade desse estudo.

Agora, com a parceria da Confederação Nacional do Transporte – agradeço ao Presidente Vander por essa colaboração também –, teremos a participação da iniciativa privada, da CNT também, nesse esforço conjunto, que eu chamo aqui, entre o nosso mandato, o próprio Governo do Estado do Rio Grande do Norte, com a Governadora Fátima Bezerra e os órgãos ambientais e todos os órgãos ligados à atividade econômica. O Governo Federal, chamado para essa missão também, através do nosso mandato, que abraçou a necessidade de avaliar essa situação, e também a CNT.

(Soa a campanha.)

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Então, estamos muito felizes porque teremos finalmente condições de avaliar e de apresentar a investidores o resultado desse trabalho, que é o Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental do Porto de Natal, da expansão do Porto de Natal.

A notícia triste fica por conta do esperado – embora esperado, triste assim mesmo – resultado do TCU em relação à análise do processo da privatização da Petrobras. Foi o previsível. Com imensa pressão do Governo, que usou todos os recursos a seu dispor para assegurar que alguma privatização, mesmo que capenga, mesmo que desastrada fosse feita ainda neste mandato, com irresponsabilidade de deixar de fora



todas as discussões importantes sobre energia nuclear, sobre Itaipu, sobre a própria valoração dos ativos, que estão comprovadamente desvalorizados, sobre o potencial de utilizar os ativos da Eletrobras como um todo para outras funções, além da geração atual de energia...

(Soa a campanha.)

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... e principalmente sem estudo de impacto tarifário, sem que a gente saiba, Senador Weverton, quanto exatamente vai gerar de impacto na conta a descotização das usinas que estão hoje amortizadas, que geram abaixo do preço de uma usina nova e que vão, a partir da privatização, para agradar a quem comprar essas ações, afinal vai ser uma empresa privada, vai ter que praticar preço de mercado, não é? Então, vai aumentar: a 49% do Parque de Geração Nacional vai passar a praticar tarifa cheia e não mais tarifa de operação e manutenção de uma usina já amortizada.

Nesse processo foram quatro anos para tentar conseguir, e dessa forma desastrosa, aos trancos e barrancos, e com o TCU fazendo várias ressalvas, até que agora deixou passar essa única privatização comprovadamente...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... comprovadamente subvalorizada, que desmonta a espinha dorsal da infraestrutura energética brasileira, à custa de um sem-fim de jabutis, que foi o que aconteceu com aquela MP desastrosa, naquela noite desastrosa da MP da Eletrobras, com aquela xepa energética de termoeletricas a gás onde não há gás. Agora, dando ensejo ao subsídio para construção, com uso de dinheiro estatal, de um gasoduto totalmente inviável, este mesmo Governo que vendeu a malha de dutos da Petrobras viável. Vendeu!

Muito bem. Passamos, agora, a uma etapa em que nos resta mitigar o dano, inclusive o custo que vai ser repassado, inexoravelmente, para o consumidor.

O Brasil precisa voltar a pensar no povo, no consumidor...

(Soa a campanha.)

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... na consumidora, na economia, na economia real e não apenas nos poucos mais ricos, nos amigos do Governo, na turma que faz passeata com lancha, com *jet-ski*.

Certamente, este será um tema candente – energia, participação do Estado, estatais – na campanha eleitoral próxima.

Há que se mobilizar o país para desfazer os absurdos que foram perpetrados, isto que está em curso, como a venda das refinarias, que está dando o resultado que está dando: todo mundo pagando o preço em dólar, reajustado em tempo real, paridade de importação.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Jean Paul Prates.

Nós estamos em processo de votação nominal.

Todos já votaram?

Podemos encerrar a votação?

O SR. WEVERTON (PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA. Pela ordem.) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) –



Senador Weverton, com a palavra.

O SR. WEVERTON (PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA) – ... antes de V. Exa. encerrar, quero só me somar à fala do nosso Líder da Oposição, Jean Paul.

Nessa manifestação que houve hoje, dos trabalhadores da Eletrobras, Wellington, lá do Maranhão, estava presente, do Sindicato dos Urbanitários.

Nós, desde o início, ainda como Deputado Federal, o PDT sempre tivemos uma crítica muito forte na questão da privatização, principalmente de setores estratégicos para o país. E a energia, nem se fale, é um absurdo, nesta altura do campeonato, principalmente com a nossa moeda totalmente desvalorizada!

O nosso dinheiro, hoje, falava agora há pouco, dá mal para comprar comida. A carne, mais cara, combustível, gás, tudo mais caro, e você, a preço de banana, vem discutir privatização, principalmente no apagar das luzes, em final de Governo. Isso não existe!

Temos de reagir. Esta Casa não pode aceitar nenhum tipo de privatização em final de Governo. *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Podemos encerrar a votação?

Senador Jean Paul, já concluiu?

Encerrada a votação, em turno único.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre, no painel, o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Votaram SIM 70 Senadores, nenhum voto NÃO.

Nenhuma abstenção. **(Lista de votação - Vide Item 3.2.4 do Sumário)**

Está aprovada a medida provisória.

A matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Anuncio o item extrapauta.

Medida Provisória nº 1.083, de 2021, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$6,412 bilhões, para os fins que especifica.

Não foram apresentadas emendas à matéria.

Parecer proferido na Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relatora: Deputada Soraya Manato, favorável à medida provisória, na forma apresentada pelo Poder Executivo.

A matéria foi aprovada, no dia 10 de maio, na Câmara dos Deputados; e seu prazo de vigência se esgota no dia 1º de junho.

A matéria depende de parecer no Senado Federal.

Faço a designação da Senadora Zenaide Maia para proferir parecer de Plenário.

Com a palavra a Senadora Zenaide Maia.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, eu posso ir direto à análise? *(Falha no áudio.)*

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeitamente, Senadora Zenaide.

Pode ir direto à análise, por favor.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. *Para proferir parecer. Por videoconferência.*) – O exame do presente crédito extraordinário abordará aspectos relativos à constitucionalidade, à adequação orçamentária e financeira e ao mérito da matéria, abrangendo



aspectos formais e materiais.

Constitucionalidade. Via de regra, a análise de créditos extraordinários deve abordar os requisitos constitucionais de imprevisibilidade e urgência, pois derivam de disposição orçamentária específica prevista no art. 167, §3º, da Constituição Federal.

Contudo, o art. 4º da Emenda Constitucional nº 113, de 2021, afastou excepcionalmente naquele ano a observância desses requisitos para os créditos extraordinários abertos após sua promulgação direcionados exclusivamente ao atendimento de despesas de vacinação contra a Covid-19 ou relacionadas a ações emergenciais e temporárias de caráter socioeconômico editadas.

Esse, aliás, é o caso da Medida Provisória nº 1.083, de 2021. Por essa razão, a proposição deve observar apenas o requisito de relevância, previsto no art. 62, *caput*, da Constituição para as medidas provisórias em geral. O atendimento a esse quesito restou comprovado na EM ao afirmar que a relevância do crédito “deve-se à necessidade de garantir a aquisição, produção e o fornecimento de vacinas, visando mitigar ao máximo os danos causados pela pandemia à saúde da população brasileira”.

Adequação orçamentária e financeira. Especificamente quanto à análise da compatibilidade e adequação financeira e orçamentária, consideramos que a abertura do presente crédito está de acordo com as normas que regem a matéria, em especial Lei de Responsabilidade Fiscal, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.

Anoto, ademais, que as despesas decorrentes do presente crédito, executadas no exercício atual, não devem ser contabilizadas para o cumprimento da meta de resultado primário de 2022, por força do disposto no art. 2º, §2º, inciso I, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 (Lei nº 14.194, de 2021).

Execução das programações. Por se tratar de uma medida provisória, a execução das programações autorizadas no crédito adicional tornou-se possível desde a edição do instrumento, isto é, desde 24/12/2021. Dessa forma, ainda em 2021, foi empenhado R\$1,95 bilhão dos valores alocados à Fiocruz, dos quais foram efetivamente pagos naquele exercício apenas R\$2,04 milhões. Já em 2022, a título de restos a pagar, foram pagos outros R\$982,66 milhões do montante empenhado. Resta, portanto, à Fiocruz um saldo a empenhar da ordem de R\$1,6 bilhão.

O Fundo Nacional de Saúde, por sua vez, tem dotação autorizada de R\$2,8 bilhões, e nada empenhou até o presente momento.

Mérito.

Parece-nos inquestionável o mérito da iniciativa do Governo Federal ao propor a abertura deste crédito, que objetivava viabilizar, no âmbito da Fundação Oswaldo Cruz, a produção e o fornecimento de 120 milhões de doses de vacina, e, no Fundo Nacional de Saúde, a aquisição de doses de vacinas junto a fornecedores privados e outras despesas necessárias para o esforço de imunização contra a covid-19.

Voto da Relatora.

Diante do exposto, avaliamos que a Medida Provisória nº 1.083, de 2021, atende aos preceitos constitucionais que orientam sua adoção, bem como aos requisitos afetos à adequação orçamentária.

Assim sendo, votamos pela aprovação da Medida Provisória nº 1.083, de 2021, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Esse é o voto, Sr. Presidente. **(Íntegra do Parecer nº 170/2022-PLEN-SF - Vide Item 3.2.5 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senadora.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. *Por videoconferência.*) – Gostaria de...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) –



Desculpe-me. Com a palavra.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. *Por videoconferência.*) – Gostaria de dizer que, como médica, quando eu vejo esses valores, eu os transformo em quantas vidas nós vamos salvar. É uma medida provisória em que não há só cifras, são centenas, milhares de brasileiros e brasileiras que vão ser beneficiados com esses recursos que foram destinados para essa medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Muito obrigado, Senadora Zenaide Maia.

O parecer é favorável à medida provisória, na forma apresentada pelo Poder Executivo.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação conjunta os pressupostos de relevância e urgência, adequação financeira, orçamentária e pertinência temática da matéria; e o mérito da medida provisória, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a medida provisória.

A matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Meus agradecimentos à Senadora Zenaide Maia pelo parecer apresentado e aprovado.

Com a palavra, como oradora, Senadora Leila Barros.

A SRA. LEILA BARROS (PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - DF. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Obrigada, Sr. Presidente.

Cumprimento o senhor e todas as Senadoras e Senadores.

Sr. Presidente, na semana passada, eu integrei, juntamente com a Senadora Eliziane Gama e os Senadores Humberto Costa, Telmário e Chico Rodrigues, a diligência da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal, que esteve em Boa Vista, para avaliar a situação da comunidade indígena dos ianomâmis, no Estado de Roraima. Também nos acompanharam a Deputada roraimense Joenia Wapichana, representando a CDH da Câmara dos Deputados, e o Deputado José Ricardo, representando a Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia.

Foram dois dias de agenda intensa, dialogando, ouvindo e debatendo com representantes de comunidades indígenas, autoridades locais e federais, órgãos do Poder Executivo, Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e sociedade civil organizada, em busca de esclarecimentos e respostas para a situação complexa e dramática que envolve o garimpo ilegal em terras indígenas e o impacto dessa prática nas populações tradicionais envolvidas.

Também tivemos a oportunidade de conhecer mais sobre a história e o desenvolvimento social e econômico do Estado de Roraima, o que certamente colabora para a maior compreensão dos desafios existentes. É inegável a presença do garimpo na formação e no povoamento do Estado de Roraima. Porém, muito mais antiga, Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, é a presença indígena naquela região que, evidentemente, deve ser respeitada.

Roraima é o estado da Federação que possui as maiores reservas indígenas em relação ao tamanho do seu território e, além disso, vem sofrendo, nos últimos anos, as pressões sociais e econômicas de um movimento migratório significativo vindo da Venezuela. Porém, também é verdade que, ainda assim, trata-se do estado menos populoso e com menor densidade demográfica do país.

O fato é que estamos diante de uma polêmica complexa que opõe oposições na sociedade brasileira



em relação a como promover a exploração da Amazônia, com todas as suas peculiaridades que envolvem o respeito aos povos tradicionais e ao meio ambiente e o potencial de recursos naturais, inclusive minerais, lá presentes. De qualquer forma, independentemente de quaisquer posições, o que é certo e incontestável atualmente é a proibição em lei de qualquer tipo de exploração mineral em terras indígenas em todo o país.

Portanto, a meu juízo, é absolutamente inadmissível para um país que se pretende sério, que assume, através de tratados e acordos internacionais dos quais é signatário, compromissos humanitários e ambientais, que busca respeito e reconhecimento mundial, conviver tranquilamente com a existência de mais de vinte mil garimpeiros ilegais apenas nas terras indígenas Yanomamis.

Se não bastasse o absurdo de estarmos diante de uma ação criminosa e continuada que descumpra a lei a olhos nus, temos ainda impactos absolutamente nefastos na população ianomâmi, legítima dona das terras, que passa pela violência, inclusive sexual contra mulheres e adolescentes, pela fome, pela crise sanitária e pela destruição de sua cultura.

Tivemos a oportunidade, Sr. Presidente, de ouvir todos os principais atores envolvidos na confirmação das denúncias que já haviam sido apresentadas à CDH, em audiência pública realizada, há poucas semanas, nesta Casa. E não foram poucos os relatos recebidos em audiências realizadas nos dois dias, na sede do Ministério Público Federal em Boa Vista.

No primeiro dia, ouvimos lideranças indígenas e indigenistas, dentre eles o Conselho Indígena de Roraima (CIR), o Conselho Indigenista Missionário, além de pesquisadores e representantes dos movimentos sociais. Ainda no primeiro dia, a diligência se reuniu com a Defensoria Pública da União, a Defensoria Pública do Estado de Roraima, a OAB de Roraima, o Ministério Público Estadual e o Ministério Público Federal.

Ao final dos trabalhos, foi basicamente confirmada por todos que lá se pronunciaram a situação dramática do garimpo ilegal nas terras Yanomamis e a repercussão, por vezes trágica, dessa presença junto à população indígena. Houve um clamor unânime por uma solução que assegure o cumprimento da lei e, sobretudo, os direitos dos povos indígenas.

E no segundo dia estivemos com representantes das instituições federais em Roraima, como a Funai, o Ibama, a Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai), a Universidade Federal de Roraima e o Exército Brasileiro.

Chamou a atenção de todos nós a falta de estrutura e de condições para que a maioria desses órgãos faça seu trabalho com o mínimo de eficácia em defesa das comunidades indígenas e do meio ambiente, especialmente no enfrentamento do garimpo no estado. Funai e Ibama parecem sofrer um desmonte por parte do Governo Federal, perceptível na logística, de que não dispõem, e na falta de recursos humanos. Só para se ter uma ideia, por exemplo, segundo o Superintendente do Ibama, no momento, o órgão dispõe, Sr. Presidente, de apenas dois fiscais para todo o estado. Na Sesai, lamentavelmente, a situação não é diferente. E todos eles se ressentem completamente da falta de segurança para atuarem na Terra Indígena Yanomami. Há bases da Sesai abandonadas por falta de pessoal e segurança, num claro prejuízo à população indígena local.

O Exército, por sua vez, declarou ter as condições de fazer mais, porém ressaltou sempre depender de demandas e decisões superiores para atuar, o que evidencia a total falta de vontade política do Governo Federal para enfrentar a situação.

Nesse último dia, ainda fizemos duas visitas, uma à Assembleia Legislativa do estado, quando nos reunimos com Deputados, entre eles o Presidente da Casa, e pudemos ouvir dos presentes suas posições e impressões sobre o assunto, que, naturalmente, divide opiniões, sobretudo por se tratar de uma Casa política.



A última visita ocorreu na sede da Polícia Federal em Roraima, oportunidade em que tivemos uma excelente reunião com os delegados da PF, liderados pelo Superintendente José Roberto Peres, a quem agradeço a recepção e parabenizo pelo trabalho de toda a sua equipe.

Fiquei impressionada, e acredito que todos os demais Senadores, de forma positiva, com o comprometimento e a competência de toda a equipe da PF que esteve conosco. Porém, lamentavelmente, mais uma vez, senti a ausência de condições adequadas por parte da instituição para fazer o enfrentamento do garimpo no estado.

Para se ter uma ideia, Sr. Presidente, a PF de Roraima não dispõe – escutem bem! – de nenhum tipo de aeronave, helicóptero ou avião para realizar operações no local, em que a única forma de atuar é pela via aérea. Sempre tem que solicitar auxílio externo, da própria PF nacional ou das demais instituições, como o Exército, para operar, o que, seguramente, atrasa suas ações.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, é fundamental buscar soluções para Roraima, que, inclusive, apresentem alternativas econômicas para a população que hoje depende do garimpo ilegal. Há muita gente séria no estado disposta a enfrentar essa questão. O que está faltando é vontade política de quem pode, efetivamente, apresentar e promover mudanças: o Governo Federal.

O assunto é grave e urgente e simplesmente não pode ficar esperando até a próxima tragédia, que, acreditem, tenho certeza de que, lamentavelmente, virá. É preciso fazer algo em defesa dos povos indígenas e seus direitos, sem esquecer as necessidades de toda a população do Estado de Roraima; sem esquecer o movimento migratório da Venezuela, que dificulta as condições de ação do Governo local. A saída passa, inevitavelmente, pela ação de um Governo Federal que seja verdadeiramente comprometido com o bem-estar de Roraima e do Brasil. Como está hoje, temos alguns poucos lucrando muito com a exploração ilegal de riquezas de toda a população brasileira, explorando, por vezes, em regime de semiescravidão, milhares de garimpeiros, muitos deles venezuelanos; provocando desastres sociais e ambientais na vida dos povos indígenas, que, constitucionalmente, são donos da terra; e causando danos ao meio ambiente e à imagem do país, e, pasmem, sem pagar nada por isso, nenhum imposto ou *royalty* que pudesse dar algum retorno à população brasileira e ao Estado de Roraima.

Sr. Presidente, como podemos aceitar isso? Como o Governo Federal pode aceitar isso? Afinal, a quem interessa essa situação? Eu tenho certeza de que ao povo do Brasil e de Roraima é que não é.

Então, esta é a minha fala, Sr. Presidente, agradecendo não só a oportunidade dessa diligência da CDH ao estado, mas, acima de tudo, a oportunidade de estarmos ali vivenciando bem de perto a situação daquele estado que merece realmente uma atenção especial desta Casa.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG. Fala da Presidência.) – Obrigado, Senadora Leila Barros.

Eu comunico ao Plenário do Senado, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, que, com referência ao Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 2017, aprovado pelo Plenário na data de hoje, a Presidência esclarece que, após a advertência do Senador Rogério Carvalho, do Partido dos Trabalhadores, do Estado de Sergipe, Relator da matéria na Comissão de Constituição e Justiça, a Presidência, agora, em conjunto com a Secretaria-Geral da Mesa, conhece as emendas aprovadas nos termos do parecer do Relator como emendas de redação, uma vez que não alteram o mérito da proposição. Nestes termos, a Presidência retifica o despacho feito à matéria para encaminhá-la à sanção.

Cumprida a finalidade desta sessão deliberativa semipresencial do Senado Federal, a Presidência declara o seu encerramento.

Muito obrigado.



(Levanta-se a sessão às 19 horas e 47 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal

56ª Legislatura

4ª Sessão Legislativa Ordinária

54ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 16 horas
Presenças no período: 18/05/2022 08:00:00 até 18/05/2022 19:47:00
Votos no período: 18/05/2022 08:00:00 até 18/05/2022 19:47:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
PSDB	SE	Alessandro Vieira	X	X
PSD	MG	Alexandre Silveira	X	X
Podemos	PR	Alvaro Dias	X	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X	X
PSD	MT	Carlos Fávaro	X	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X	X
PL	MG	Carlos Viana	X	X
UNIÃO	RR	Chico Rodrigues	X	X
PDT	CE	Cid Gomes	X	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
PSD	PB	Daniella Ribeiro	X	X
PSB	SC	Dário Berger	X	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
Podemos	CE	Eduardo Girão	X	X
PL	TO	Eduardo Gomes	X	X
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	X	X
Cidadania	MA	Eliziane Gama	X	X
PROGRES	PI	Elmano Férrer	X	X
PROGRES	SC	Esperidião Amin	X	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X	X
UNIÃO	MT	Fabio Garcia	X	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X	X
PTB	AL	Fernando Collor	X	X
Podemos	PR	Flávio Arns	X	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
MDB	SP	Giordano	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	X	X
PT	RN	Jean Paul Prates	X	X
Podemos	GO	Jorge Kajuru	X	X
PL	SC	Jorginho Mello	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
PROGRES	TO	Kátia Abreu	X	X
Podemos	RS	Lasier Martins	X	X
PDT	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
PSC	GO	Luiz do Carmo	X	X
PSDB	SP	Mara Gabrilli	X	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	X	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X	X

Emissão 18/05/2022 19:49:12





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal 56ª Legislatura 4ª Sessão Legislativa Ordinária

54ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 16 horas
Presenças no período: 18/05/2022 08:00:00 até 18/05/2022 19:47:00
Votos no período: 18/05/2022 08:00:00 até 18/05/2022 19:47:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PL	RO	Marcos Rogério	X	X
PROGRES	SE	Maria do Carmo Alves	X	
Republica	RR	Mecias de Jesus	X	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
MDB	PB	Nilda Gondim	X	
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
UNIÃO	DF	Reguffe	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	
PTB	MA	Roberto Rocha	X	X
UNIÃO	AL	Rodrigo Cunha	X	X
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	X	
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
PL	RJ	Romário	X	X
MDB	ES	Rose de Freitas	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
MDB	MS	Simone Tebet	X	X
UNIÃO	MS	Soraya Thronicke	X	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PROS	RR	Telmário Mota	X	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X	X
PDT	MA	Weverton	X	X
PROS	RN	Zenaide Maia	X	X
PL	PA	Zequinha Marinho	X	X

Compareceram 75 senadores.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 54^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Matérias recebidas da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1082, DE 2021

Altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, para dispor sobre o percentual mínimo do repasse obrigatório da União aos fundos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Legislação citada](#)
- [Emendas apresentadas perante a Comissão Mista](#)
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/421cf2f3-3f58-4596-b185-c12de285647f>
- [Nota técnica](#)
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/0fefee68-d00f-4ff3-88d3-0c6186963259>
- [Sinopse de tramitação na Câmara](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_imp;proposicoesWeb?idProposicao=2313546&ord=1&tp=completa



[Página da matéria](#)





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, para dispor sobre o percentual mínimo do repasse obrigatório da União aos fundos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso IV do *caput* do art. 3º-A da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º-A

.....

IV - nos exercícios subsequentes, no mínimo, 40% (quarenta por cento).

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 11 de maio de 2022.

MARCELO RAMOS

1º Vice-Presidente no exercício da Presidência





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 288/2022/SGM-P

Brasília, 11 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

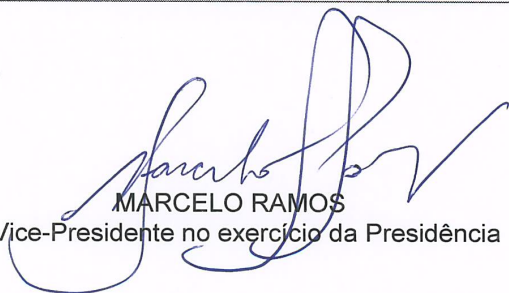
Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, a Medida Provisória nº 1.082, de 2021, do Poder Executivo, que "Altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, para dispor sobre o percentual mínimo do repasse obrigatório da União aos fundos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

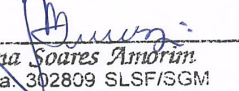
Informamos que o link de acesso aos documentos relativos à referida Medida Provisória é:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2313546>

Atenciosamente,



MARCELO RAMOS
1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

Recebido em 11/5/2022
Hora: 18:40

Juliana Soares Amorim
Matrícula: 302809 SLSF/SGM



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art62

- Lei Complementar nº 79, de 7 de Janeiro de 1994 - Lei do Fundo Penitenciário Nacional;
Lei do Funpen - 79/94

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:1994;79>

- [urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2021;1082](https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2021;1082)

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2021;1082>





SENADO FEDERAL

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1083, DE 2021

Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 6.412.000.000,00 (seis bilhões quatrocentos e doze milhões de reais), para os fins que especifica.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Legislação citada](#)

- [Nota técnica](#)

<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/e99d889b-961d-41c1-be34-6a9cf1466dc3>

- [Sinopse de tramitação na Câmara](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_imp;.proposicoesWeb2?idProposicao=2313727&ord=1&tp=completa



[Página 1 de 6](#)



1

Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 6.412.000.000,00 (seis bilhões quatrocentos e doze milhões de reais), para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 6.412.000.000,00 (seis bilhões quatrocentos e doze milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Fica autorizada, em atendimento ao disposto no inciso I do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de operação de crédito interna no valor de R\$ 6.412.000.000,00 (seis bilhões quatrocentos e doze milhões de reais), para o atendimento de despesas a serem realizadas com o crédito de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 11 de maio de 2022.

MARCELO RAMOS

1º Vice-Presidente no exercício da Presidência



ANEXO

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde			Crédito Extraordinário						
UNIDADE: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
ANEXO									
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5023		Vigilância em Saúde							3.600.000.000
		ATIVIDADES							
10 305	5023 20YE	Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças							3.600.000.000
10 305	5023 20YE 6500	Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças - Nacional (Crédito Extraordinário - Covid-19)							3.600.000.000
			S	3	1	90	6	144	3.050.000.000
			S	4	1	90	6	144	550.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									3.600.000.000
TOTAL - GERAL									3.600.000.000



3

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde									
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde									
ANEXO									
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									
								Crédito Extraordinário	
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5023		Vigilância em Saúde							2.812.000.000
		ATIVIDADES							
10 305	5023 20YE	Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para a Prevenção e Controle de Doenças							2.812.000.000
10 305	5023 20YE 6500	Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para a Prevenção e Controle de Doenças - Nacional (Crédito Extraordinário - Covid-19)							2.812.000.000
TOTAL - FISCAL			S	3	1	90	6	144	2.812.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.812.000.000





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 287/2022/SGM-P

Brasília, 11 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

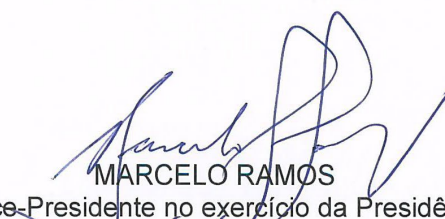
Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, a Medida Provisória nº 1.083, de 2021, do Poder Executivo, que "Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 6.412.000.000,00 (seis bilhões quatrocentos e doze milhões de reais), para os fins que especifica".

Informamos que o link de acesso aos documentos relativos à referida Medida Provisória é:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2313727>

Atenciosamente,


MARCELO RAMOS
1º Vice-Presidente no exercício da Presidência



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art62

- Emenda Constitucional nº 113 de 08/12/2021 - EMC-113-2021-12-08 - 113/21

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:2021;113>

- art4

- Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/00

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2000;101>

- art32_par1_inc1

- urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2021;1083

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2021;1083>



DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 4566/2021





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 4566, de 2021**, que *"Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para tipificar a conduta de injúria racial em local público ou privado aberto ao público de uso coletivo."*

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS/GO)	001
Senadora Rose de Freitas (MDB/ES)	002
Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP)	003
Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)	004

TOTAL DE EMENDAS: 4



[Página da matéria](#)





PL 4566/2021
00001

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jorge Kajuru

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 4.566, de 2021)

Dê-se ao art. 2º do PL nº 4.566, de 2021, a seguinte redação, ajustando-se a ementa:

“**Art. 2º** O art. 140 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigor com a seguinte alteração:

‘**Art. 140.**
.....

§ 4º Se a injúria racial de que trata o crime previsto no § 3º deste artigo for praticada mediante concurso de mais de três pessoas, a pena é aumentada de metade.

§ 5º O crime previsto no § 3º deste artigo, quando se tratar de ofensa racial, é inafiançável e imprescritível.’ (NR)”

JUSTIFICAÇÃO

O PL nº 4.566, de 2021, pretende levar o crime de injúria racial para a Lei de Racismo para que ele passe a ser considerado imprescritível e inafiançável. Ao invés de criar mais um crime, o Poder Legislativo tem competência para declarar tal crime inafiançável e imprescritível, o que pode ser feito por lei ordinária. Solução mais simples e que não criaria conflito de interpretação, já que a Lei de Racismo já conta com crime similar.

Outrossim, propomos aumento de pena quando a conduta for praticada por grupo com mais de três pessoas. Oportuno lembrar que o Código Penal já prevê aumento de pena quando a conduta é praticada por meio que facilite sua divulgação, a exemplo das redes sociais.



2

Sala das Sessões,

Senador JORGE KAJURU



PL 4566/2021
00002

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 4.566, de 2021)

Dê-se ao art. 2º do PL nº 4.566, de 2021, a seguinte redação, ajustando-se a ementa para “Altera o Código Penal para prever a inafiançabilidade e a imprescritibilidade do crime de injúria racial”:

“**Art. 2º** O art. 140 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigor com a seguinte alteração:

‘**Art. 140.**
.....

§ 4º O crime previsto no § 3º deste artigo, quando se tratar de injúria racial, é inafiançável e imprescritível.’ (NR)”

JUSTIFICAÇÃO

O PL nº 4.566, de 2021, quis exportar o crime de injúria racial para a Lei de Racismo, para que ele passasse a ser considerado imprescritível e inafiançável. Há saída mais simples, a nosso ver, e que evitaria multiplicação de crimes semelhantes na legislação. Basta o Congresso Nacional positivar que a injúria racial é crime inafiançável e imprescritível no Código Penal. Essa solução, aliás, foi implicitamente sugerida pelo ministro Nunes Marques quando do julgamento dessa questão no Supremo Tribunal Federal, em dezembro último.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS



PL 4566/2021
00003



SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

EMENDA Nº - PLEN

(ao PL nº 4.566, de 2021)

Dê-se ao art. 2º do PL nº 4.566, de 2021, a seguinte redação, ajustando-se a ementa para “Altera o Código Penal para prever aumento de pena para a injúria racial contra pessoa negra idosa ou com deficiência e a inafiançabilidade e a imprescritibilidade do crime de injúria racial”:

“**Art. 2º** O art. 140 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigor com a seguinte alteração:

‘**Art. 140.**
.....

§ 4º Quando se tratar de injúria racial em local público contra pessoa idosa ou com deficiência, a pena do crime de que trata o § 3º deste artigo é aumentada de um terço.

§ 5º O crime previsto no § 3º deste artigo, quando se tratar de injúria racial, é inafiançável e imprescritível.’ (NR)”

JUSTIFICAÇÃO

O PL nº 4.566, de 2021, quer levar o crime de injúria racial para a Lei de Racismo, para que ele passe a ser considerado imprescritível e inafiançável, diante de divergência doutrinária e jurisprudencial. Contudo, o STF já pacificou a questão recentemente. Para dar mais segurança jurídica, propomos que o Congresso Nacional deixe expresso que a injúria racial é crime inafiançável e imprescritível no Código Penal.



2

Além disso, propomos aumento de pena para o caso de injúria contra pessoa negra idosa ou com deficiência diante das múltiplas e interseccionais formas de discriminação que estas pessoas sofrem.

Sala das Sessões,

Senadora MARA GABRILLI





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

PL 4566/2021
00004

EMENDA Nº
(ao PL 4566, de 2021)

Dê-se ao art. 2º do PL 4566/2021 a redação abaixo e incluam-se os arts. 3º e 4º, renumerando-se o art. 3º para art. 5º:

“Art. 2º A Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

‘Art. 1º

§ 1º Consideram-se espécies de crime de racismo, nos termos do art. 5º, XLII, da Constituição Federal, qualquer crime não previsto na presente Lei, que consista na utilização de elementos referentes a raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, ou que sejam praticados em razão deles, passando a ser caracterizados como:

I - sujeitos à pena de reclusão com o mesmo *quantum* de pena, se prevista pena privativa de liberdade diversa da reclusão, ou à pena de reclusão de 1 a 2 anos, se não prevista pena privativa de liberdade;

II - de ação penal pública incondicionada; e

III - com aumento de pena até a metade.

§ 2º Os crimes previstos no *caput* e no § 1º serão inafiançáveis, imprescritíveis e insuscetíveis de indulto, graça ou anistia.’

‘Art. 4º

§ 1º





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

III - proporcionar ao empregado tratamento diferenciado no ambiente de trabalho, especialmente quanto ao salário;

IV - em anúncios ou qualquer outra forma de recrutamento de trabalhadores, exigir aspectos de aparência próprios de raça ou etnia para emprego cujas atividades não justifiquem essas exigências.

§ 2º (Revogado)'

'Art. 20-A. Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro, com a utilização de elementos referentes a raça, a cor, a etnia, a religião ou a procedência nacional.

Pena: reclusão de um a três anos e multa.

§ 1º Se a injúria ocorre em local público ou privado aberto ao público de uso coletivo:

Pena: reclusão de dois a cinco anos e multa.

§ 2º Aplicam-se ao *caput* e ao § 1º as causas de aumento de pena previstas no art. 141 e o previsto no art. 144, não se aplicando a isenção de pena do § 1º do art. 140 e a exclusão do crime do art. 142, todos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.'

“Art. 3º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 140.

.....

§ 3º Se a injúria consiste na utilização de elementos referentes a condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência:

.....'

'Art. 149.

.....

§ 2º A pena é aumentada de metade, se o crime é cometido contra criança ou adolescente.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

I - (Revogado)

II - (Revogado)'

'Art. 359-P. Restringir, impedir ou dificultar, com emprego de violência física, sexual ou psicológica, o exercício de direitos políticos a qualquer pessoa em razão de seu sexo:

.....'

“Art. 4º Revogam-se:

I - os incisos I e II do § 2º do art. 149 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940; e

II - o § 2º do art. 4º da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989.”

JUSTIFICAÇÃO

O PL 4566/2021 propõe a inclusão de novo artigo na Lei nº 7.716, de 1989, tipificando uma espécie de injúria racial em local público ou privado aberto ao público de uso coletivo, com pena de reclusão de 2 a 5 anos e multa. Em que pese o inegável mérito da proposta, conforme justificativas da proposição inicial e dos relatórios das comissões em Plenário na Câmara dos Deputados, percebe-se que o Senado Federal pode avançar mais no tratamento da matéria.

Com efeito, o STF acertadamente trouxe a equivalência de tratamento entre a injúria racial prevista no art. 140, § 3º, do Código Penal e o racismo tipificado na Lei nº 7.716/1989. No HC 154248, julgado em 28/10/2021 e com acórdão publicado em 23/02/2022, decidiu-se que:

EMENTA: HABEAS CORPUS. MATÉRIA CRIMINAL. INJÚRIA RACIAL (ART. 140, § 3º, DO CÓDIGO PENAL). ESPÉCIE DO GÊNERO RACISMO. IMPRESCRITIBILIDADE. DENEGAÇÃO DA ORDEM.

1. Depreende-se das normas do texto constitucional, de compromissos internacionais e de julgados do Supremo Tribunal Federal o reconhecimento objetivo do racismo estrutural como dado da realidade brasileira ainda a ser superado por meio da soma de esforços do Poder Público e de todo o conjunto da sociedade.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

2. O crime de injúria racial reúne todos os elementos necessários à sua caracterização como uma das espécies de racismo, seja diante da definição constante do voto condutor do julgamento do HC 82.424/RS, seja diante do conceito de discriminação racial previsto na Convenção Internacional Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial.

3. A simples distinção topológica entre os crimes previstos na Lei 7.716/1989 e o art. 140, § 3º, do Código Penal não tem o condão de fazer deste uma conduta delituosa diversa do racismo, até porque o rol previsto na legislação extravagante não é exaustivo.

4. **Por ser espécie do gênero racismo, o crime de injúria racial é imprescritível.**

5. Ordem de habeas corpus denegada

Destacando, ainda, *obiter dictum* da Ministra Rosa Weber:

Lembro, nesse contexto, o caso da Lei Maria da Penha, semelhante à presente hipótese, em que, ao julgar a ADI 4.424/DF, Rel. Min. Marco Aurélio, este Plenário deu interpretação conforme a dispositivos da Lei 11.340/2006, para assentar que, em crime de lesão corporal no contexto de violência doméstica, a natureza da ação penal é pública incondicionada. [...]

Concluo que a *ratio decidendi* daquele caso há de ser aplicada ao presente, razão pela qual reputo necessário dar interpretação conforme a Constituição ao parágrafo único do art. 145 do Código Penal, para assentar, também no caso de injúria qualificada pelo racismo (art. 140, § 3º, CP), a natureza pública incondicionada da ação penal.

Dessa forma, melhor que “dividir” o crime de injúria racial em dois – um para local público ou privado aberto ao público de uso coletivo, previsto na Lei nº 7.716/1989, outro para demais locais, previsto no Código Penal – é transpor a injúria racial para a primeira Lei. Por mais que a distinção topológica não seja suficiente para afastar a injúria racial como espécie de crime de racismo, trata-se, sem dúvida, de importante mudança simbólica.

Assim, propomos a transposição de parte (a referente à injúria racial) do § 3º do art. 140 do Código Penal para o novo art. 20-A da Lei nº 7.716/1989, com a proposta aprovada na Câmara dos Deputados transcrita em seu § 1º. O § 2º do mesmo dispositivo visa explicitar a aplicação ou não de artigos do Código Penal. Esclarece-se





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

que a injúria qualificada do § 3º do art. 140 do Código Penal permanece para os casos referentes a “pessoa idosa ou portadora de deficiência”, na redação aqui proposta.

O avanço mais significativo aqui proposto está na inclusão do § 1º no art. 1º da Lei nº 7.716/1989. Trata-se de hipótese de tipicidade indireta ou mediata, que tem por objetivo transformar, nos termos do decidido pelo STF, todo e qualquer crime cometido que consista na utilização de elementos referentes a raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, ou que sejam praticados em razão deles, em crime de racismo, para os fins do inciso XLII do art. 5º da Constituição Federal.

Avançamos, ainda, sugerindo que o crime de racismo também seja insuscetível de indulto, graça ou anistia (§ 2º proposto para o art. 1º da Lei nº 7.716/1989).

Em decorrência da proposta de adequação típica mediata, entendemos como necessária a alteração de outros dois crimes do Código Penal, que trazem elementos para a sua caracterização como espécies de racismo: redução à condição análoga à de escravo (inciso II do § 2º do art. 149, aumento de pena) e violência política (art. 359-P). O mesmo tratamento deve ser dado a tais crimes.

Não há, em nenhum dos casos, *novatio legis in mellius*.

Por fim, acreditamos que o presente PL é uma oportunidade para corrigir a pena prevista no § 2º do art. 4º da Lei nº 7.716/1989, que não estabelece pena de reclusão para crime de racismo, como determina o mandado de criminalização constitucional. Nossa sugestão é simples: transformá-lo em um inciso do § 1º do mesmo artigo.

Compreendemos que a presente emenda vai ao encontro das regras e princípios constitucionais e das determinações da Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial (Decreto nº 65.810, de 8 de dezembro de 1969) e da Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância (Decreto nº 10.932, de 10 de janeiro de 2022), tendo sido esta aprovada nos termos do § 3º do art. 5º da Constituição Federal, razão por que ostenta *status* formalmente constitucional.

Por todo o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões,





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

Senador RANDOLFE RODRIGUES
(REDE/AP)



**SENADO FEDERAL****PARECER Nº 164, DE 2022-PLEN/SF**

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei nº 4.566, de 2021 (nº 1.749, de 2015, na origem), da Deputada Federal Tia Eron, que *altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para tipificar a conduta de injúria racial em local público ou privado aberto ao público de uso coletivo.*

SF/22/134.02641-06

Relator: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

Vem a este Plenário o Projeto de Lei (PL) nº 4.566, de 2021, da Deputada Federal Tia Eron, que *altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para tipificar a conduta de injúria racial em local público ou privado aberto ao público de uso coletivo.*

O PL altera a Lei do Racismo para acrescentar o art. 20-A, tipificando a conduta de injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro, em local público ou privado, com a utilização de elementos referentes a raça, a cor, a etnia, a religião ou a procedência nacional, com pena de reclusão, de dois a cinco anos, e multa.

Foram apresentadas, em Plenário, quatro emendas ao projeto.

A Emenda nº 1, do Senador Jorge Kajuru, altera o art. 2º, de modo a remeter o tipo penal ao art. 140 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, mantendo a injúria racial como sujeito à mesma pena dos crimes de injúria consistente na utilização de elementos referentes a raça, cor, etnia, religião, origem ou a condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência, ou seja, de um a três anos, e multa, e inserindo aumento de pena pela metade, quando o



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador PAULO PAIM

crime for praticado mediante concurso de mais de três pessoas, e prevendo, mediante novo § 5º, a caracterização como crime inafiançável e imprescritível, quando se tratar de ofensa racial.

A Emenda nº 2, da Senadora Rose de Freitas, segue o mesmo raciocínio, ou seja, o de manter o tipo penal no Código Penal. Para esse fim altera o art. 2º, propondo apenas a inclusão de novo § 4º no art. 140 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, classificando o crime de injúria racial como inafiançável e imprescritível.

A Emenda nº 3, da Senadora Mara Gabrili, igualmente pretende remeter o tipo penal ao Código Penal, propondo a inclusão de dois novos parágrafos no art. 140, prevendo a elevação da pena em um terço, quando se tratar de injúria racial em local público contra pessoa idosa ou com deficiência, e classificando o crime de injúria racial como inafiançável e imprescritível.

A Emenda nº 4, do Senador Randolfe Rodrigues, promove amplas modificações ao Projeto:

a) Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, cujo § 1º passaria a prever como espécies de crime de racismo “qualquer crime não previsto na presente Lei, que consista na utilização de elementos referentes a raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, ou que sejam praticados em razão deles”, sujeitos a pena de reclusão de 1 a 2 anos, de ação penal pública incondicionada; e com aumento de pena até a metade, todos eles classificados como inafiançáveis, imprescritíveis e insuscetíveis de indulto, graça ou anistia.

b) Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 7.716, equiparando ao crime de negar ou obstar emprego em empresa privada o tratamento diferenciado no ambiente de trabalho, especialmente quanto ao salário e exigir em anúncios ou qualquer outra forma de recrutamento de trabalhadores, aspectos de aparência próprios de raça ou etnia para emprego cujas atividades não justifiquem essas exigências, o qual já se acha previsto no § 2º do mesmo artigo, que propõe revogar;

c) insere novo art. 20-A na Lei nº 7.716, remetendo à Lei de Crimes Raciais “injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro, com a

SF/22/134.02641-06



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador PAULO PAIM

utilização de elementos referentes a raça, a cor, a etnia, a religião ou a procedência nacional”, com pena de reclusão de um a três anos e multa, aplicando-se as causas de aumento de pena previstas no art. 141 e o previsto no art. 144 do Código Penal, não se aplicando a isenção de pena do § 1º do art. 140 e a exclusão do crime do art. 142.

d) insere alterações ao art. 140 do Código Penal, ajustando o tipo penal para excluir a injúria racial, que passa a ser prevista na Lei nº 7.716, e altera o art. 149, para excluir do crime de reduzir alguém a condição análoga à de escravo, o agravamento da pena no caso de ser o crime cometido por motivo de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem.

e) altera o art. 359-P do Código Penal, de forma a excluir do tipo penal de “restringir, impedir ou dificultar, com emprego de violência física, sexual ou psicológica, o exercício de direitos políticos a qualquer pessoa”, a qualificação “raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional”.

II – ANÁLISE

Preliminarmente, registramos que a matéria sob exame não apresenta vícios de constitucionalidade formal, uma vez que o direito penal está compreendido no campo da competência legislativa privativa da União, consoante dispõe o art. 22, I, da Constituição Federal. Ademais, não se trata de matéria submetida à iniciativa privativa do Presidente da República, nos termos do § 1º do art. 61, da Carta Magna.

O PL propõe novo crime de injúria. O Código Penal (CP) já prevê crime quase idêntico no art. 140, § 3º, com pena menor, de reclusão, de um a três anos, e multa. Conduta muito próxima também está prevista no art. 20 da própria Lei de Racismo, com a mesma pena da conduta prevista no CP. A proposta não inova no ordenamento jurídico. Pelo contrário, abre caminho para conflito de interpretação e aplicação da lei.

Não obstante, o momento é oportuno para trazer alterações mais substanciais à Lei de Racismo, preservando o espírito do PL e buscando aproveitar o trabalho da Comissão de Juristas de Combate ao Racismo instalada na Câmara dos Deputados ano passado.



SF/22/134.02641-06



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador PAULO PAIM

Em 1989, a Lei nº 7.716 deu contornos específicos ao mandamento constitucional de criminalização do racismo (art. 5º, XLII), já alterada desde então por cinco leis. Em que pese a evolução legislativa antirracista na ordem jurídica brasileira, a mera criminalização não vem sendo capaz de prevenir práticas racistas que sequer têm sido objeto de persecução criminal eficaz.

Isso não decorre da ausência de figuras típicas, tampouco da medida e gravidade da pena prevista abstratamente para os delitos, mas sim de uma resistência sistêmica que se manifesta no campo dos procedimentos, das provas e da interpretação.

Por tais razões, opinamos pelo acatamento parcial das Emendas nº 1, 2 e 3, de Plenário. Ambas partem da pressuposição de que não seria necessária a tipificação do crime de injúria racial na lei própria que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor de crimes raciais, e as Emendas nº 1 e 2 tampouco consideram necessária a elevação da pena conforme aprovada pela Câmara dos Deputados, com o que discordamos. No entanto, ambas definem a injúria racial como crime inafiançável e imprescritível. Quanto a esse aspecto, o objetivo dos autores é convergente com o projeto de lei oriundo da Câmara dos Deputados, o qual, ao qualificar a injúria racial como crime de racismo, atrai a aplicação do disposto no art. 5º, XLII da Constituição, segundo o qual “a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei”.

Porém, acatando tese já adotada tanto pelo Projeto de Lei nº 4.566, de 2021, quanto pelo Projeto de Lei nº 4373, de 2020, de nossa Autoria e já aprovado por esta Casa e remetido à revisão pela Câmara dos Deputados em 25 de novembro de 2021, consideramos que melhor atende aos objetivos propostos a tipificação na Lei nº 7.716, bem assim a elevação da pena nos termos propostos pela Câmara e que esta Casa já aprovou. Acolhemos, porém, a proposta contida na Emenda nº 1-PLN, no sentido de que a pena seja aumentada pela metade no caso de a injúria ser praticada mediante concurso de agentes, ajustando essa agravante, porém, ao disposto nos demais tipos penais previstos, onde é considerado o concurso de duas ou mais pessoas.

A Emenda 4-PLN propõe importantes alterações à Lei de Crimes Raciais, contribuindo à melhor tipificação desses crimes raciais e adequando, em consequência, o Código Penal.

SF/22/134.02641-06



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador PAULO PAIM

No entanto, a emenda vai além do objeto da proposição, que se refere ao crime de injúria racial, equiparando aos crimes de racismo, na redação proposta ao art. 1º da Lei nº 7.716, “qualquer crime não previsto” nessa Lei que consista na utilização, além dos elementos referentes a raça, cor, ou etnia, dos de “religião ou procedência nacional”, e todos eles inafiançáveis, imprescritíveis e insuscetíveis de indulto, graça ou anistia. Trata-se de tema, que em nosso entender, reclama o exame mediante proposição específica. Já a alteração ao art. 4º, data venia, trata de alteração apenas formal. As alterações propostas na forma do art. 20-A, já se acham contemplados na forma da redação que propomos ao art. 2º-A, exceto quanto à pena, que consideramos deva ser elevada na forma já aprovada por esta Casa e pela Câmara dos Deputados. A alteração ao art. 140 é acatada nos termos do Substitutivo, relativamente à motivação racial. No que toca à alteração aos art. 149 e 359-P do Código Penal, que tratam de outros delitos, embora presente a temática racial, entendemos que as propostas merecem tramitar como proposição autônoma.

Opinamos, assim, pelo acatamento parcial da Emenda nº 4-PLEN, na forma do Substitutivo.

Além disso, propomos alterações para servirem como alternativa ao simbolismo sem função, ofertando mecanismos que visam conferir maior efetividade à Lei 7.716, de 1989, atacando questões centrais, que definitivamente não passam pelo mero recrudescimento de pena, estratégia que não gera dissuasão.

O primeiro ajuste, superando falha redacional do texto aprovado pela Câmara, consiste em separar o tipo penal previsto no Código Penal, trazendo para o âmbito da Lei de Racismo as ofensas racistas à dignidade e ao decoro, e deixando no Código as ofensas contra pessoa idosa e portadora de deficiência. Aqui aproveitamos a proposta do PL nº 4373, de 2020, já aprovado nesta Casa, que tratou da mesma questão. A mudança proposta tem por objetivo colocar fim à celeuma relativa à natureza do crime e à incidência da imprescritibilidade constitucional, que nos parece ser o objetivo do PL nº 4.566, de 2021.

O Supremo Tribunal Federal (STF) já entendeu que a injúria racial é uma espécie de racismo, e, portanto, imprescritível, isto é, a punibilidade não pode ser extinta e o crime pode ser julgado a qualquer tempo,



SF/22-134.02641-06



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador PAULO PAIM

independentemente da data em que foi cometido (HC 154248). Com esse entendimento, o STF confirmou a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Não obstante, cabe ao Poder Legislativo pacificar a questão.

O segundo ajuste se preocupa com o racismo esportivo. O Brasil e o mundo têm testemunhado cenas de hostilização de atletas com inferiorização expressada por palavras, cantos, gestos, remessas de objetos sugestivos etc. Ocorrências semelhantes também se repetem em espetáculos culturais, artísticos e religiosos.

Propomos pena de suspensão de direito (proibição de frequência a locais destinados a práticas esportivas, artísticas etc.), cuja experiência tem apresentado bons resultados no âmbito da legislação de trânsito e também na experiência de alguns juizados especiais criminais, inclusive aqueles instalados nos estádios, como o chamado “juizado do torcedor”, instituído pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Outro tema importante é o racismo religioso. Ao longo da história do Brasil, as religiões afro-brasileiras foram submetidas não apenas à marginalização social, mas também à repressão do Estado, por meio de seu aparato jurídico-político e policial. Somente a partir da Constituição de 1988 consagrou-se no Brasil o direito à ampla liberdade de crença e de culto, excluindo-se as condicionantes de respeito à ordem pública e aos bons costumes, estabelecidas nas constituições anteriores. Nada obstante, mesmo após a garantia da plena liberdade religiosa em sede constitucional, as religiões afro-brasileiras, por força da dependência da trajetória, continuam enfrentando, em diversas esferas, tratamento jurídico, político e social desfavorável.

No substitutivo, aplicamos a mesma pena do art. 20 da Lei 7.716, de 1989, para quem criar obstáculo, impedir ou empregar violência contra quaisquer manifestações ou práticas religiosas de matriz africana.

Outro tema relevante é o chamado racismo recreativo. Trata-se da circulação de imagens derogatórias que expressam desprezo por minorias raciais na forma de humor, de modo a comprometer o status cultural e o status material dos membros desses grupos. Para dar resposta a essa violência psicológica, que contribui para gerar baixa autoestima em crianças e jovens, propõe-se o racismo recreativo como causa de aumento dos crimes de racismo.

SF/22.134.02641-06





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Tivemos, de igual modo, a preocupação com o racismo de agentes públicos, que, na contramão do espírito republicano, se valem da coisa pública para destilar ódio, preconceito e discriminação, para o que se propõe, igualmente, uma causa de aumento da pena para os crimes de injúria racial e do art. 20 e seus parágrafos.

Também propomos a inclusão de um art. 20-C, que dá diretriz hermenêutica ao juiz para interpretar os crimes de racismo.

Por fim, a exemplo da boa experiência trazida pela Lei Maria da Penha (Lei 11.340, de 2006), propomos a obrigatoriedade de assistência judiciária para as pessoas vítimas dos crimes de racismo.

Com esses ajustes, atendemos ao fim proposto pelo PL nº 4.566, de 2021, e aumentamos a tutela jurídica sobre as vítimas de racismo no Brasil.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4.566, de 2021, e pela aprovação parcial das Emendas nº 1-PLEN, 2-PLEN, 3-PLEN e 4-PLEN, na forma do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 5 - PLEN (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI Nº 4.566, DE 2021

Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, e o Código Penal, para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística, prever pena para racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público.



SF/22-134.02641-06





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º-A.** Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro, em razão de raça, cor, etnia ou procedência nacional.

Pena – reclusão, de dois a cinco anos, e multa.

Parágrafo único. A pena é aumentada de metade se o crime é cometido mediante concurso de duas ou mais pessoas.”(NR)

“**Art. 20.**

§ 2º Se qualquer dos crimes previstos neste artigo for cometido através dos meios de comunicação social, publicação em redes sociais, rede mundial de computadores, ou publicação de qualquer natureza:

§ 2º-A. Se qualquer dos crimes previstos neste artigo for cometido no contexto de atividades esportivas, religiosas, artísticas ou culturais, destinadas ao público:

Pena – reclusão, de dois a cinco anos, e proibição de frequência, por três anos, a locais destinados a práticas esportivas, artísticas, culturais, destinadas ao público, conforme o caso.

§ 2º-B. Sem prejuízo da pena correspondente à violência, incorre nas mesmas penas previstas no caput deste artigo quem obstar, impedir ou empregar violência contra quaisquer manifestações ou práticas religiosas de matriz africana.

.....”(NR)

“**Art. 20-A.** Os crimes previstos nesta Lei terão as penas aumentadas de um terço até a metade, quando ocorrerem em contexto ou com intuito de descontração, diversão ou recreação.”(NR)

“**Art. 20-B.** Os crimes previstos nos arts. 2º-A e 20 desta Lei terão as penas aumentadas de um terço até a metade, quando praticados por funcionário público, conforme definição prevista no Código Penal, no exercício de suas funções ou a pretexto de exercê-las.”(NR)

“**Art. 20-C.** Na interpretação desta Lei, o juiz deve considerar como discriminatória qualquer atitude ou tratamento dado à pessoa ou a grupos minoritários que cause constrangimento, humilhação, vergonha,

SF/22.134.02641-06



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador PAULO PAIM

medo ou exposição indevida, e que usualmente não se dispensaria a outros grupos em razão da cor, etnia, religião ou procedência.”(NR)

“**Art. 20-D.** Em todos os atos processuais, cíveis e criminais, a vítima dos crimes de racismo deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público.” (NR)

Art. 2º O § 3º do art. 140 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 140.**

.....

§ 3º Se a injúria consiste na utilização de elementos referentes a religião ou à condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO **(PL 4.566, DE 2021)**

RELATOR: Senador **PAULO PAIM**

Para evitar interpretação errônea da lei, é necessário fazer um ajuste na redação do §3º do artigo 20, da Lei 7.716, de 1989. A atuação redação desse dispositivo, faz referência ao parágrafo anterior. Com a inclusão do §2ºb, poderia ensejar o entendimento de que o §3º se refere a esse dispositivo e não o §2º, como deve ser.

Por isso, peço que seja considerado esse ajuste, para que a expressão “parágrafo anterior” constante no §3º, do artigo 20, da Lei 7.716, de 1989, passe a constar “**No caso do § 2º**”.

Peço também que seja substituída a expressão “portador de deficiência” por “pessoa com deficiência, na alteração do artigo 140, do Código Penal. Assim, adequamos a expressão contido no Código Penal à Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e ao Estatuto da Pessoa com Deficiência.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Esses são os ajustes, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator



(Trecho das notas taquigráficas da Sessão Deliberativa Ordinária de 18/05/2022 – Apreciação do PL nº 4566/2021 – Alterações realizadas pelo Relator, em Plenário)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR) – O parecer é favorável ao projeto e parcialmente favorável às Emendas nºs 1 a 4, na forma da Emenda nº 5 (Substitutivo), do Relator Paulo Paim, com adequações redacionais.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua discussão.

Para discutir o projeto, Senador Carlos Viana.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MG. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Obrigado, Presidente Alvaro Dias.

O meu abraço a todos os Senadores e Senadoras presentes.

Primeiro, quero dar ao Senador Paim os parabéns pelo relatório. Fiz questão, desde ontem, quando ele comentou comigo sobre a proposição que melhora em muito o respeito entre as pessoas no Brasil, e aqui quero dizer da minha satisfação em poder apoiá-lo.

O ponto que coloquei para o Senador há pouco é que nós precisamos tornar as leis, todas elas, mais abrangentes e de igualdade entre todos os brasileiros pela liberdade que nós temos de culto e que a Constituição nos garante.

No caso do art. 20, §2º-B, diz assim a redação proposta:

§ 2º-B. Sem prejuízo da pena correspondente à violência, incorre nas mesmas penas previstas no caput deste artigo quem obstar, impedir ou empregar violência contra quaisquer manifestações ou práticas religiosas de matriz africana.

Aqui eu faço um apelo ao Relator para que a gente possa fazer uma emenda redacional deixando "empregar violência contra quaisquer manifestações religiosas". Assim, nós incluiremos também, dentro de tudo que está sendo colocado e proposto pela nova regulamentação, os preconceitos contra outras religiões: contra os muçulmanos, por exemplo, que começam a chegar em maior número ao Brasil, vindos especialmente da África; contra os evangélicos, que, ao longo também da história, sofreram – em alguns momentos, sofremos – injúrias de várias partes; contra os católicos, que têm que ter defendidos também os seus direitos de praticarem com liberdade onde desejarem.

Recentemente, estive na cidade de Juiz de Fora – e aqui mando um abraço ao Padre Pierre –, e o Padre comentava que ele gosta de celebrar a missa do lado de fora da capela, da igreja, mas que as pessoas veem multidão e fazem xingamentos; a prefeitura vai lá, e reboca os carros, e multa todo mundo. Quer dizer, há uma agressão ali à liberdade religiosa.



Então, faço um apelo ao Senador Paulo Paim para que, nesse art. 20, §2º-B, nós coloquemos: "[...] empregar violência contra quaisquer manifestações ou práticas religiosas". Assim, nós abraçamos a todos os brasileiros e garantimos a eles a proteção, que a lei deve determinar, à liberdade de culto e à profissão de fé em nosso país.

É o posicionamento, Sr. Presidente Alvaro Dias.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR) – Como há essa solicitação de alteração, nós passamos a palavra ao Relator, Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Como Relator. *Por videoconferência.*) – Presidente, o Senador Carlos Viana tem sido muito parceiro e tem tido uma postura grandiosa em matéria de ajudar a construir os entendimentos.

Ele teve o cuidado de me ligar – logo que teve acesso ao relatório, deu, naturalmente, uma lida – e ponderou a mim que seria muito melhor para todos se ficássemos "contra qualquer manifestação ou prática religiosa" que seja discriminada, como é o caso, o objetivo de quem sofre algum tipo de preconceito, ofensa ou agressão.

Eu, de pronto, disse para ele que via com muita simpatia – essa é a posição pessoal minha – e, agora, já respondo o Líder Carlos Viana que acato a sua consideração e este §2-B ficará: "Sem prejuízo da pena correspondente à violência, incorre nas mesmas penas previstas no *caput* deste artigo quem obstar, impedir ou empregar violência contra quaisquer manifestações ou práticas religiosas."

V. Exa. está contemplando, com a sua emenda de redação, inclusive imigrantes e refugiados. Eu presido ainda a Comissão e, com essa sua proposta, todos estarão contemplados. Então, parabéns, Líder Carlos Viana! Eu acato a sua proposta na íntegra.





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 165, DE 2022 – PLEN/SF

Redação para o turno suplementar do Projeto de Lei nº 4.566, de 2021, da Deputada Tia Eron (nº 1.749, de 2015, na Câmara dos Deputados), nos termos da Emenda nº 5 – Plen (Substitutivo).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação para o turno suplementar do Projeto de Lei nº 4.566, de 2021, da Deputada Tia Eron (nº 1.749, de 2015, na Câmara dos Deputados), que *altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para tipificar a conduta de injúria racial em local público ou privado aberto ao público de uso coletivo*, nos termos da Emenda nº 5 – Plen (Substitutivo), consolidando a sugestão do Senador Carlos Viana e o ajuste redacional proposto pelo Relator, ambos aprovados pelo Plenário.

Senado Federal, em 18 de maio de 2022.

WEVERTON, PRESIDENTE

ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR

JORGINHO MELLO

ZEQUINHA MARINHO



ANEXO DO PARECER Nº 165, DE 2022 – PLEN/SF

Redação para o turno suplementar do Projeto de Lei nº 4.566, de 2021, da Deputada Tia Eron (nº 1.749, de 2015, na Câmara dos Deputados), nos termos da Emenda nº 5 – Plen (Substitutivo).

Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º-A. Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro, em razão de raça, cor, etnia ou procedência nacional.

Pena: reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

Parágrafo único. A pena é aumentada de metade se o crime é cometido mediante concurso de 2 (duas) ou mais pessoas.”

“Art. 20.

.....

§ 2º Se qualquer dos crimes previstos neste artigo for cometido por intermédio dos meios de comunicação social, de publicação em redes sociais, da rede mundial de computadores ou de publicação de qualquer natureza:

.....



§ 2º-A. Se qualquer dos crimes previstos neste artigo for cometido no contexto de atividades esportivas, religiosas, artísticas ou culturais destinadas ao público:

Pena: reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e proibição de frequência, por 3 (três) anos, a locais destinados a práticas esportivas, artísticas ou culturais destinadas ao público, conforme o caso.

§ 2º-B. Sem prejuízo da pena correspondente à violência, incorre nas mesmas penas previstas no *caput* deste artigo quem obstar, impedir ou empregar violência contra quaisquer manifestações ou práticas religiosas.

§ 3º No caso do § 2º, o juiz poderá determinar, ouvido o Ministério Público ou a pedido deste, ainda antes do inquérito policial, sob pena de desobediência:

.....” (NR)

“Art. 20-A. Os crimes previstos nesta Lei terão as penas aumentadas de 1/3 (um terço) até a metade, quando ocorrerem em contexto ou com intuito de descontração, diversão ou recreação.”

“Art. 20-B. Os crimes previstos nos arts. 2º-A e 20 desta Lei terão as penas aumentadas de 1/3 (um terço) até a metade, quando praticados por funcionário público, conforme definição prevista no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), no exercício de suas funções ou a pretexto de exercê-las.”

“Art. 20-C. Na interpretação desta Lei, o juiz deve considerar como discriminatória qualquer atitude ou tratamento dado à pessoa ou a grupos minoritários que cause constrangimento, humilhação, vergonha, medo ou exposição indevida, e que usualmente não se dispensaria a outros grupos em razão da cor, etnia, religião ou procedência.”

“Art. 20-D. Em todos os atos processuais, cíveis e criminais, a vítima dos crimes de racismo deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público.”

Art. 2º O § 3º do art. 140 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 140.

.....

§ 3º Se a injúria consiste na utilização de elementos referentes a religião ou à condição de pessoa idosa ou com deficiência:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Projeto de Lei da Câmara nº 65/2016





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 166, DE 2022-PLEN/SF

SF/22767.74931-61

De PLENÁRIO sobre a Emenda de Plenário nº 4, da Senadora Rose de Freitas, ao Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2016 (PL nº 6098/2013), do Deputado Laercio Oliveira, que *dispõe sobre a prestação dos serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas por empresas especializadas, e dá outras providências*.

Relator: Senador **EDUARDO GOMES**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame do Plenário desta Casa a Emenda nº 4 - PLEN ao Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 65, de 2016 (PL nº 6.098, de 2013, na origem), de autoria do Deputado Laercio Oliveira.

O PLC *dispõe sobre a prestação dos serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas por empresas especializadas, e dá outras providências*.

A Emenda nº 4 - PLEN, proposta pela Senadora Rose de Freitas, acrescenta o § 4º ao art. 3º do PLC, para dispor que, no controle de pragas sinantrópicas, deverão ser utilizados preferencialmente produtos químicos e métodos que não afetem a saúde humana.



Segundo a autora, é preciso proteger a saúde humana, sobretudo a de trabalhadores do setor tratado no PLC, de substâncias reconhecidamente tóxicas ou carcinogênicas.

Passemos à análise.

II – ANÁLISE

Nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021, que institui o Sistema de Deliberação Remota do Senado Federal, o PLC nº 65, de 2016, será apreciado pelo Plenário desta Casa.

O PLC nº 65, de 2016, foi analisado detidamente pelas Comissões de Meio Ambiente e de Assuntos Sociais. Ao longo de sua tramitação, foram diversos os aportes, as contribuições e os debates travados, resultando no aprimoramento da matéria, por meio da aposição de três emendas. Pudemos, assim, constatar a melhoria do PLC em tela sob os pontos de vista social e ambiental.

Essa leitura poderia nos dar a impressão de que não haveria o que se acrescentar à proposição. Felizmente, não foi essa a percepção da Senadora Rose de Freitas.

A Emenda nº 4 - PLEN tem uma meritória preocupação ambiental e à saúde humana. A busca por produtos que não afetem a saúde humana e o meio ambiente é uma premissa do desenvolvimento sustentável, princípio assentado em nossa Constituição Federal (art. 225).

Mas há outra premissa subjacente à sustentabilidade que costuma passar despercebida: a necessidade de melhoria contínua. Eis aqui o mérito da emenda.

Por meio dela, notamos dois movimentos. O primeiro é positivar a preferência por produtos e métodos que não afetem a saúde humana. Disso resulta um claro aceno da autora, e desta Casa, de sua opção pela vida, pelo equilíbrio e pelo bem-estar das populações, o que adquire um caráter simbólico necessário e eloquente nos dias de hoje, quando a tônica que impera é a cultura da morte e da indiferença.



SF/22767.74931-61



3

O segundo movimento é o de acenar para a sociedade que opções saudáveis e sustentáveis existem e precisam ser buscadas. O Parlamento se torna assim indutor de uma nova realidade, estimulando comportamentos salutareos, promovendo cadeias sustentáveis e participando da construção de elos sociais mais coesos.

De fato, nenhuma norma ambiental ou relativa a agrotóxicos traz essa preferência, o que sinaliza uma importante inflexão do Senado Federal, em épocas de incertezas ambientais e extremos climáticos, que clamam por posturas claras em favor da sustentabilidade e da saúde humana.

É claro que, em última instância, a preferência por produtos que não afetem à saúde caberá ao consumidor. Mas, é atribuição deste Parlamento contribuir, em seu papel legiferante, para a salubridade da sociedade e da nossa *Casa Comum*. E se posicionar firmemente nesse sentido.

III – VOTO

Por todo o exposto, votamos pela **aprovação** da Emenda nº 4 – PLEN ao Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2016.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator



SF/22767.74931-61



**SENADO FEDERAL****PARECER Nº 167, DE 2022 – PLEN/SF**

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2016 (nº 6.098, de 2013, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2016 (nº 6.098, de 2013, na Casa de origem), *que dispõe sobre a prestação dos serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas por empresas especializadas, e dá outras providências.*

Senado Federal, em 18 de maio de 2022.

WEVERTON, PRESIDENTE

ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR

JORGINHO MELLO

ZEQUINHA MARINHO



ANEXO DO PARECER Nº 167, DE 2022 – PLEN/SF

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2016 (nº 6.098, de 2013, na Casa de origem).

Dispõe sobre a prestação dos serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas por empresas especializadas, e dá outras providências.

EMENDA Nº 1**(Corresponde à Emenda nº 3 – Plen)**

Dê-se ao inciso IV do art. 2º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

IV – responsável técnico: profissional que possui atribuição definida na regulamentação de sua profissão para assumir, nas empresas especializadas, a responsabilidade técnica pela execução de serviços, pelo treinamento de operadores e pela orientação na aquisição de produtos saneantes desinfestantes e equipamentos e na aplicação desses produtos para o controle de vetores e pragas sinantrópicas, bem como por possíveis danos que possam vir a ocorrer à saúde e ao ambiente;

.....”

EMENDA Nº 2**(Corresponde à Emenda nº 1 – CMA)**

Dê-se ao § 1º do art. 2º e ao inciso II do art. 8º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

§ 1º A empresa especializada somente poderá funcionar depois de devidamente licenciada perante as autoridades sanitária e ambiental competentes.



.....”

“Art. 8º

.....

II – publicar mensagens, tais como: “Aprovado”, “Recomendado por especialista”, “Demonstrado em ensaios científicos” ou “Publicidade aprovada pela Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde ou órgão congênere estadual, municipal ou distrital”, exceto nos casos especificamente determinados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);

.....”

EMENDA Nº 3

(Corresponde à Emenda nº 4 – Plen)

Acrescente-se ao art. 3º do Projeto o seguinte § 4º:

“Art. 3º

.....

§ 4º No controle de pragas sinantrópicas, deverão ser utilizados preferencialmente produtos químicos e métodos que não afetem a saúde humana.”

EMENDA Nº 4

(Corresponde à Emenda nº 2 – CMA)

Suprima-se o art. 4º do Projeto, renumerando-se os artigos subsequentes.



Projeto de Lei da Câmara nº 153/2017



**SENADO FEDERAL****PARECER Nº 168, DE 2022 – PLEN/SF**

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 2017 (nº 458, de 2015, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 2017 (nº 458, de 2015, na Casa de origem), que *acrescenta dispositivos à Lei nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, para dispor sobre a identidade profissional de Radialista*, consolidando a Emenda nº 1, na forma de subemenda, e a Emenda nº 2, ambas de redação, aprovadas pelo Plenário.

Senado Federal, em 18 de maio de 2022.

WEVERTON, PRESIDENTE

ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR

JORGINHO MELLO

ZEQUINHA MARINHO



ANEXO DO PARECER Nº 168, DE 2022 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 2017 (nº 458, de 2015, na Casa de origem).

Altera a Lei nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, para dispor sobre a identidade profissional de Radialista.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a identidade profissional de Radialista.

Art. 2º A Lei nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 7º-A, 7º-B e 7º-C:

“Art. 7º-A. É válida em todo o território nacional, como prova de identidade, a carteira de identidade profissional de Radialista emitida pelo sindicato da categoria.

§ 1º Onde não houver sindicato, a carteira poderá ser emitida por federação devidamente credenciada e registrada no Ministério do Trabalho e Previdência.

§ 2º A carteira de que trata o *caput* deste artigo será válida desde que respeitado o modelo próprio.”

“Art. 7º-B. O modelo da carteira de identidade do Radialista será aprovado por federação, trará a inscrição “Válida em todo o território nacional” e deverá conter, pelo menos, as seguintes informações:

I – nome completo e nome da mãe;

II – nacionalidade e naturalidade;

III – data de nascimento;

IV – estado civil;

V – registro geral e órgão expedidor da cédula de identidade;

VI – número e série da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

VII – número do registro profissional perante o órgão regional do Ministério do Trabalho e Previdência;



VIII – cargo ou função profissional;

IX – ano de validade da carteira e data de expedição, marca do polegar direito, fotografia e assinaturas dos responsáveis pela entidade expedidora e do portador;

X – número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas;

XI – grupo sanguíneo.”

“Art. 7º-C. O Radialista não sindicalizado também fará jus à carteira de Radialista, desde que seja habilitado e registrado perante o órgão regional do Ministério do Trabalho e Previdência, nos termos da legislação que regulamenta a atividade profissional.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Medida Provisória nº 1082/2021





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Lucas Barreto

PARECER Nº 169, DE 2022-PLEN/SF

De PLENÁRIO, sobre a Medida Provisória nº 1.082, de 2021, que altera a *Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, para dispor sobre o percentual mínimo do repasse obrigatório da União aos fundos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.*

Relator: Senador **LUCAS BARRETO****I – RELATÓRIO**

Chega ao exame do Plenário do Senado Federal a Medida Provisória (MPV) nº 1.082, de 2021, que altera a *Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, para dispor sobre o percentual mínimo do repasse obrigatório da União aos fundos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.*

Com dois artigos, a MPV altera o inciso IV do *caput* do art. 3º-A da Lei Complementar (LC) nº 79, de 7 de janeiro de 1994, que cria o *Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN*, e dá outras providências, para estabelecer que a União deverá repassar o percentual mínimo de 40% da dotação orçamentária do Fundo “aos fundos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a título de transferência obrigatória e independentemente de convênio ou instrumento congênere”, consoante o art. 1º da MPV. Atualmente, essa destinação é fixa em 40%.

O art. 2º da MPV define que sua vigência será imediata à publicação.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Lucas Barreto

A Exposição de Motivos Interministerial (EMI) nº 230, de 2021, dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e da Economia (ME), justifica a urgência e a relevância da MPV nº 1.082, de 2021:

8. [...] na necessidade de repassar valores de maior vulto aos estados federados, em especial, na situação emergencial dos efeitos da pandemia do Coronavírus (COVID-19) nos ambientes prisionais, sendo imprescindível a observância ao tratamento penal, em especial assistência à saúde e assistência material, com transversalidade de ações, tendo em vista que as restrições impostas deverão agravar as condições do sistema prisional brasileiro, demandando maior atenção e recursos financeiros.

A MPV foi aprovada em 10 de maio de 2022 pela Câmara dos Deputados sem alterações.

Não foram apresentadas emendas perante o Plenário.

II – ANÁLISE

Concordamos com as razões de relevância e urgência apresentadas nos termos do art. 62 da Constituição Federal, ressaltando que os sistemas penitenciários já estão sendo atendidos com mais recursos desde o início do exercício deste ano.

Também, com relação à constitucionalidade, à juridicidade e à técnica legislativa da proposição, não encontramos óbices. Consoante o inciso I do art. 22 da Constituição Federal, o Direito Penitenciário é da competência legislativa concorrente da União, aos Estados e ao Distrito Federal.

Do ponto de vista financeiro e orçamentário, não há impacto direto ou indireto sobre o aumento de despesas públicas. Tampouco se verifica, nos dispositivos da Medida Provisória, qualquer incompatibilidade com as normas orçamentárias e financeiras vigentes.

Em relação ao mérito, é importante salientar que o Funpen é gerido pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), “com a





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Lucas Barreto

finalidade de proporcionar recursos e meios para financiar e apoiar as atividades e os programas de modernização e aprimoramento do sistema penitenciário nacional”, conforme o art. 1º da Lei Complementar nº 79, de 1994.

Assim, os recursos do Fundo são aplicados em grande diversidade de ações. Com o repasse aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, estes podem estabelecer e executar ações e estratégias diversas como, por exemplo, a construção, a manutenção e a ampliação de unidades prisionais.

Antes, o percentual de repasse era fixo em 40%. Com a Medida Provisória tornou-se um percentual mínimo de 40%, permitindo maiores aportes para os Entes federados.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de urgência e relevância; pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 1.082, de 2021; e, no mérito, por sua **aprovação**.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/22/172.68638-08





Senado Federal
56ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Medida Provisória nº 1.082, de 2021 e seus Pressupostos Constitucionais

Matéria **MPV 1082/2021** Início Votação **18/05/2022 18:59:25** Término Votação **18/05/2022 19:27:17**
Sessão **54ª Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **18/05/2022 16:00:00**

Partido	Orientação
MDB	SIM
PSD	SIM
PL	SIM
PT	SIM
UNIÃO	SIM
PSDB	SIM
PDT	SIM
PROS	SIM
PSC	SIM
Republica	SIM
Minoria	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
PSDB	SE	Alessandro Vieira	SIM
PSD	MG	Alexandre Silveira	SIM
Podemos	PR	Alvaro Dias	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PSD	MT	Carlos Fávaro	SIM
PL	RJ	Carlos Portinho	SIM
PL	MG	Carlos Viana	SIM
UNIÃO	RR	Chico Rodrigues	SIM
PDT	CE	Cid Gomes	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
PSD	PB	Daniella Ribeiro	SIM
PSB	SC	Dário Berger	SIM
MDB	AM	Eduardo Braga	SIM
Podemos	CE	Eduardo Girão	SIM
PL	TO	Eduardo Gomes	SIM
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	SIM
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SIM
PROGRES	PI	Elmano Férrer	SIM
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SIM
PT	ES	Fabiano Contarato	SIM
UNIÃO	MT	Fabio Garcia	SIM
MDB	PE	Fernando Coelho	SIM
PTB	AL	Fernando Collor	SIM

Emissão 18/05/2022 19:27:21





Senado Federal
56ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Medida Provisória nº 1.082, de 2021 e seus Pressupostos Constitucionais

Matéria **MPV 1082/2021** Início Votação **18/05/2022 18:59:25** Término Votação **18/05/2022 19:27:17**
 Sessão **54ª Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **18/05/2022 16:00:00**

Podemos	PR	Flávio Arns	SIM
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM
MDB	SP	Giordano	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PSDB	DF	Izalci Lucas	SIM
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	SIM
PT	RN	Jean Paul Prates	SIM
Podemos	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorginho Mello	SIM
PSDB	SP	José Serra	SIM
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SIM
Podemos	RS	Lasier Martins	SIM
PDT	DF	Leila Barros	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
PSC	GO	Luiz do Carmo	SIM
PSDB	SP	Mara Gabrilli	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	SIM
Podemos	ES	Marcos do Val	SIM
PL	RO	Marcos Rogério	SIM
Republica	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
UNIÃO	DF	Reguffe	SIM
PTB	MA	Roberto Rocha	SIM
UNIÃO	AL	Rodrigo Cunha	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
PL	RJ	Romário	SIM
MDB	ES	Rose de Freitas	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
MDB	MS	Simone Tebet	SIM
UNIÃO	MS	Soraya Thronicke	SIM
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PROS	RR	Telmário Mota	SIM
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SIM

Emissão 18/05/2022 19:27:21





Senado Federal
56ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Medida Provisória nº 1.082, de 2021 e seus Pressupostos Constitucionais

Matéria **MPV 1082/2021** Início Votação **18/05/2022 18:59:25** Término Votação **18/05/2022 19:27:17**

Sessão **54ª Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **18/05/2022 16:00:00**

PL	MT	Wellington Fagundes	SIM
PDT	MA	Weverton	SIM
PROS	RN	Zenaide Maia	SIM
PL	PA	Zequinha Marinho	SIM

Presidente: *Rodrigo Pacheco*

SIM:70 NÃO:0 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:71

Primeiro-Secretario

Emissão 18/05/2022 19:27:21



Medida Provisória nº 1083/2021



**SENADO FEDERAL**Gabinete da Senadora **ZENAIDE MAIA** Pros | RN**PARECER Nº 170, DE 2022-PLEN/SF**

De Plenário, sobre a Medida Provisória nº 1.083, de 24 de dezembro de 2021, que “abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 6.412.000.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências”.

Autor: Poder Executivo

Relatora: Senadora Zenaide Maia

RELATÓRIO

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional a Medida Provisória (MP) nº 1.083, de 24 de dezembro de 2021, que “abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 6.412.000.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências”.

Segundo a Exposição de Motivos (EM) nº 00380/2021 ME, de 23 de dezembro de 2021, do Ministério da Economia, que acompanha a MP, a medida destina:

- a) R\$ 3.600.000.000,00 (três bilhões e seiscentos milhões de reais) à Fundação Oswaldo Cruz, na ação 20YE - Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças, com o objetivo de viabilizar a produção e o fornecimento de 120 milhões de doses de vacina; e
- b) R\$ 2.812.000.000,00 (dois bilhões, oitocentos e doze milhões de reais) ao Fundo Nacional de Saúde, também na ação 20YE - Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças, para a aquisição de doses de vacinas junto a fornecedores privados e outras despesas necessárias para o esforço de imunização contra a COVID-19.

Senado Federal – Anexo 1 – 8º andar – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2371/2372 – sen.zenaidemaia@senado.leg.br



**SENADO FEDERAL**Gabinete da Senadora **ZENAIDE MAIA** Pros | RN

De acordo com a referida Exposição de Motivos, o desenvolvimento e disponibilização de vacinas eficazes e seguras em larga escala e no menor tempo possível contra uma doença desconhecida, responsável por milhões de óbitos em todo o planeta em menos de dois anos, foi provavelmente um dos maiores desafios já enfrentados no campo da saúde pública global. Em que pese o sucesso observado até o momento, persistem em território nacional a pandemia e a emergência de saúde. Perduram também incertezas sobre a duração da proteção oferecida pelos imunizantes em uso e o impacto de novas variantes, bem como a expectativa de ampliação do público-alvo.

Destaca o Poder Executivo que o planejamento da vacinação contra COVID-19 em 2022 prevê a disponibilização de 339 milhões de doses. Uma parcela dessa demanda poderá ser atendida por aquisições já realizadas, restando aporte de recursos para mais 220 milhões de doses, visando à continuidade da estratégia de vacinação. Será também decisivo que contratos sejam prontamente firmados para garantir a disponibilização do produto ao longo de 2022, tendo em vista a enorme demanda mundial por esses imunobiológicos e o restrito número de fornecedores globais.

Esclarece citada EM que o crédito em pauta está inserido no escopo do inciso I do § 2º do art. 2º da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 – LDO 2021, que explicita que não serão contabilizados na meta de resultado primário de 2021 as despesas com ações e serviços públicos de saúde, caso derivadas de crédito extraordinário e desde que identificadas em categoria de programação específica de enfrentamento à pandemia.

No que diz respeito aos limites estabelecidos no art. 107 do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluídos pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, frisa a EM que o presente ato se enquadra no escopo do art. 4º da Emenda Constitucional nº 113, de 8 de dezembro de 2021, a saber:

Senado Federal – Anexo 1 – 8º andar – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2371/2372 – sen.zenaidemaia@senado.leg.br



SF/22873.25609-65



**SENADO FEDERAL**Gabinete da Senadora **ZENAIDE MAIA** Pros | RN

Art. 4º Os limites resultantes da aplicação do disposto no inciso II do § 1º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias serão aplicáveis a partir do exercício de 2021, observado o disposto neste artigo.

§ 1º No exercício de 2021, o eventual aumento dos limites de que trata o caput deste artigo fica restrito ao montante de até R\$ 15.000.000.000,00 (quinze bilhões de reais), a ser destinado exclusivamente ao atendimento de despesas de vacinação contra a covid-19 ou relacionadas a ações emergenciais e temporárias de caráter socioeconômico.

§ 2º As operações de crédito realizadas para custear o aumento de limite referido no § 1º deste artigo ficam ressalvadas do estabelecido no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal.

§ 3º As despesas de que trata o § 1º deste artigo deverão ser atendidas por meio de créditos extraordinários e ter como fonte de recurso o produto de operações de crédito.

§ 4º A abertura dos créditos extraordinários referidos no § 3º deste artigo dar-se-á independentemente da observância dos requisitos exigidos no § 3º do art. 167 da Constituição Federal.

Destaca a EM que os critérios para edição de crédito extraordinário são relevância, imprevisibilidade e urgência, previstos no art. 62 e no § 3º do art. 167 da Constituição Federal. Contudo, como o referido crédito trata de despesas de vacinação contra a COVID-19, a observância dos requisitos de imprevisibilidade e urgência independem para abertura de crédito, conforme citado no § 4º do artigo acima transcrito.

A relevância, por sua vez, deve-se à necessidade de garantir a aquisição, a produção e o fornecimento de vacinas, visando mitigar ao máximo os danos causados pela pandemia à saúde da população brasileira.

Por fim, informa a EM que existe previsão de ingresso de recursos de operação de crédito interna decorrente da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, a ser autorizada por esta Medida Provisória, no valor de R\$ 6.412.000.000,00 (seis bilhões, quatrocentos e doze milhões de reais), em atendimento ao disposto no art. 32, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF. Ressalta que tal autorização, apesar de atender ao requisito prévio, estabelecido na LRF, garante tão somente a indicação da fonte de financiamento

Senado Federal – Anexo 1 – 8º andar – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2371/2372 – sen.zenaidemaia@senado.leg.br



SF/22873.25609-65



**SENADO FEDERAL**Gabinete da Senadora **ZENAIDE MAIA** Pros | RN

necessária à programação objeto de crédito extraordinário. Por essa razão, não tem o condão de regulamentar ou instituir operação de crédito independente da sua destinação específica, indicada na aplicação dos recursos em favor do Ministério da Saúde.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas à MP nº 1.083, de 2021.

Este é o Relatório.

ANÁLISE

O exame do presente crédito extraordinário abordará aspectos relativos à constitucionalidade, à adequação orçamentária e financeira e ao mérito da matéria, abrangendo aspectos formais e materiais.

Constitucionalidade

Via de regra, a análise de créditos extraordinários deve abordar os requisitos constitucionais de imprevisibilidade e urgência, pois derivam de disposição orçamentária específica prevista no art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Contudo, o art. 4º da Emenda Constitucional nº 113, de 2021, afastou excepcionalmente naquele ano a observância desses requisitos para os créditos extraordinários abertos após sua promulgação direcionados exclusivamente ao atendimento de despesas de vacinação contra a covid-19 ou relacionadas a ações emergenciais e temporárias de caráter socioeconômico editadas.

Esse, aliás, é o caso da Medida Provisória nº 1.083, de 2021. Por essa razão, a proposição deve observar apenas o requisito de relevância, previsto no art. 62, *caput*, da Constituição para as medidas provisórias em geral. O

Senado Federal – Anexo 1 – 8º andar – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2371/2372 – sen.zenaidemaia@senado.leg.br



SF/22873.25609-65



**SENADO FEDERAL**Gabinete da Senadora **ZENAIDE MAIA** Pros | RN

atendimento a esse quesito restou comprovado na EM ao afirmar que a relevância do crédito “deve-se à necessidade de garantir a aquisição, produção e o fornecimento de vacinas, visando mitigar ao máximo os danos causados pela pandemia à saúde da população brasileira”.

Adequação orçamentária e financeira

Especificamente quanto à análise da compatibilidade e adequação financeira e orçamentária, consideramos que a abertura do presente crédito está de acordo com as normas que regem a matéria, em especial Lei de Responsabilidade Fiscal, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.

Anoto, ademais, que as despesas decorrentes do presente crédito executadas no exercício atual não devem ser contabilizadas para o cumprimento da meta de resultado primário de 2022, por força do disposto no art. 2º, § 2º, inciso I, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 (Lei nº 14.194, de 2021).

Execução das programações

Por se tratar de MPV, a execução das programações autorizadas no crédito adicional tornou-se possível desde a edição do instrumento, isto é, desde 24/12/2021. Dessa forma, ainda em 2021, foi empenhado R\$ 1,95 bilhão dos valores alocados à Fiocruz, dos quais foram efetivamente pagos naquele exercício apenas R\$ 2,04 milhões. Já em 2022, a título de restos a pagar, foram pagos outros R\$ 982,66 milhões do montante empenhado. Restam, portanto, à Fiocruz um saldo a empenhar da ordem de R\$ 1,6 bilhão.

O Fundo Nacional de Saúde, por sua vez, tem dotação autorizada de R\$ 2,8 bi e nada empenhou até o presente momento.

Mérito

Parece-nos inquestionável o mérito da iniciativa do governo federal ao propor a abertura deste crédito, que objetivava viabilizar, no âmbito da Fundação

Senado Federal – Anexo 1 – 8º andar – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2371/2372 – sen.zenaidemaia@senado.leg.br



SF/22873.25609-65



**SENADO FEDERAL**Gabinete da Senadora **ZENAIDE MAIA** Pros | RN

Oswaldo Cruz, a produção e fornecimento de 120 milhões de doses de vacina, e, no Fundo Nacional de Saúde, a aquisição de doses de vacinas junto a fornecedores privados e outras despesas necessárias para o esforço de imunização contra a COVID-19.

VOTO do relator

Diante do exposto, avaliamos que a Medida Provisória nº 1.083, de 2021, atende aos preceitos constitucionais que orientam sua adoção, bem como aos requisitos afetos à adequação orçamentária.

Assim sendo, votamos pela aprovação da Medida Provisória nº 1.083, de 2021, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Plenário, em 17 de maio de 2022.

Senadora Zenaide Maia

Relatora



SF/22873.25609-65



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Abertura de prazo



- Projeto de Lei nº 149, de 2019, da Câmara dos Deputados, que *institui a Política Nacional de Incentivo à Agricultura e Pecuária de Precisão para ampliação da eficiência na aplicação de recursos e insumos de produção, de forma a diminuir o desperdício, reduzir os custos de produção, aumentar a produtividade e a lucratividade, bem como garantir a sustentabilidade ambiental, social e econômica.*

Com fundamento no art. 48, X, do Regimento Interno, a Presidência despacha a matéria à CMA e posteriormente à CRA, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, § 1º, IV, da Norma Interna.

Poderão ser apresentadas emendas perante a primeira Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

Prazo: de 20/05/2022 a 26/05/2022.

Fica prejudicado o Requerimento nº 5, de 2020.



Comunicação





SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PROGRESSISTAS

Of. N°.13 /2022 – GLDPP

Brasília, 18 de maio de 2022

À Sua Excelência o Senhor
SENADOR RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

ASSUNTO: **Desligamento Comissão de Meio Ambiente**

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, e nos termos do art. 81 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito o **desligamento** da **Senadora Eliane Nogueira – PP/PI**, da Comissão de Meio Ambiente – **CMA**, a qual ocupa o cargo de suplente.

Respeitosamente,

Senadora Mailza Gomes – PP/AC
Líder do Progressistas



SF/22009.39538-24



Matérias recebidas da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27, DE 2020

Altera a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo; e dá outras providências.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1864702&filename=PLP-27-2020



[Página da matéria](#)





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Altera a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º As instituições financeiras constituídas sob a forma de cooperativas de crédito e as confederações de serviço constituídas por cooperativas centrais de crédito sujeitam-se ao disposto nesta Lei Complementar, bem como, no que couber, à legislação aplicável ao Sistema Financeiro Nacional e às sociedades cooperativas.

§ 1º As competências legais do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil em relação às instituições financeiras aplicam-se às cooperativas de crédito e às confederações de serviço constituídas por cooperativas centrais de crédito.

.....

§ 3º Para fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - cooperativas de crédito: as cooperativas singulares de crédito, as cooperativas centrais de crédito e as confederações de crédito constituídas por cooperativas centrais de crédito; e





CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

II - confederações de serviço: as confederações constituídas exclusivamente por cooperativas centrais de crédito, para prestar serviços pertinentes, complementares ou necessários às atividades realizadas por suas filiadas ou pelas cooperativas singulares filiadas a essas cooperativas centrais, excluídos serviços e operações privativos de instituições financeiras.” (NR)

“Art. 2º

§ 1º A captação de recursos e a concessão de créditos e de garantias devem ser restritas aos associados, ressalvados:

I - a captação de recursos de Municípios, de seus órgãos ou entidades e das empresas por eles controladas, por cooperativa singular de crédito;

II - as operações realizadas com outras instituições financeiras;

III - os recursos obtidos de pessoas jurídicas, em caráter eventual, a taxas favorecidas ou isentos de remuneração;

IV - as operações de assistência e de suporte financeiro realizadas com os fundos garantidores de que trata o inciso IV do *caput* do art. 12 desta Lei Complementar;

V - as operações realizadas com as cooperativas centrais de crédito ou com as confederações de crédito, ou com outros fundos





CÂMARA DOS DEPUTADOS

3

garantidores por elas constituídos, às quais estejam filiadas; e

VI - os repasses de instituições oficiais ou de fundos públicos.

§ 2º Ressalvado o disposto no § 1º deste artigo, é permitida a prestação de outros serviços de natureza financeira e afins a associados e a não associados, inclusive a entidades integrantes do poder público.

.....

§ 9º A operação de que trata o inciso I do § 1º deste artigo somente poderá ser realizada com Município, seus órgãos ou entidades e com empresas por eles controladas, onde a cooperativa de crédito possua dependência instalada.

§ 10. É permitida às cooperativas de crédito a gestão de recursos oficiais ou de fundos públicos ou privados destinada à concessão de garantias aos associados, em operações com a própria cooperativa gestora ou com terceiros.”(NR)

“Art. 2º-A A área de atuação das cooperativas singulares de crédito compreende:

I - área de ação: área constituída pelos Municípios nos quais sejam instaladas sua sede e demais dependências, na forma prevista no estatuto social; e

II - área de admissão de associados: área delimitada pelas possibilidades de reunião, controle, realização de operações e prestação de





CÂMARA DOS DEPUTADOS

4

serviços, por meio presencial ou eletrônico, podendo, de acordo com esses critérios, alcançar pessoas domiciliadas em qualquer localidade do território nacional.”

“Art. 2º-B É facultada a realização de operações de crédito com o compartilhamento de recursos e de riscos por um conjunto de cooperativas de crédito integrantes de um mesmo sistema cooperativo.

Parágrafo único. O CMN disporá sobre as condições a serem observadas na contratação das operações previstas no *caput* deste artigo.”

“Art. 4º O quadro social das cooperativas de crédito poderá ser composto de pessoas físicas, jurídicas e entes despersonalizados e será definido pela assembleia geral, com previsão no estatuto social.

§ 1º Não serão admitidos no quadro social das cooperativas singulares de crédito:

I - a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, bem como as respectivas autarquias, fundações e empresas estatais dependentes; e

II - as pessoas jurídicas e os entes despersonalizados que, em suas atividades principais, exerçam efetiva concorrência com as atividades principais da própria cooperativa de crédito.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

5

§ 2º A vedação de que trata o inciso I do § 1º do *caput* deste artigo não impede que o quadro social da cooperativa singular de crédito seja integrado por conselhos de fiscalização profissional.” (NR)

“Art. 5º As cooperativas de crédito e as confederações de serviço constituídas por cooperativas centrais de crédito terão conselho de administração, que será composto de associados eleitos pela assembleia geral e de diretoria executiva a ele subordinada.

§ 1º O CMN, nos termos da regulamentação, poderá admitir a contratação de conselheiro de administração independente não associado, na forma prevista no estatuto social, desde que a maioria dos conselheiros seja composta de pessoas naturais associadas.

§ 2º A diretoria executiva, na qualidade de órgão estatutário, será composta de pessoas naturais eleitas pelo conselho de administração, que poderão ser associadas ou não, desde que a maioria dos diretores seja composta de pessoas naturais associadas.

§ 3º É vedado aos ocupantes dos cargos de presidente ou vice-presidente de conselho de administração ou de diretor executivo em cooperativas de crédito ou em confederações de serviço constituídas por cooperativas centrais de





CÂMARA DOS DEPUTADOS

6

crédito o exercício simultâneo desses cargos com os de:

I - presidente ou vice-presidente do conselho de administração ou de diretor executivo de cooperativa singular de crédito, cooperativa central de crédito ou confederação integrantes do mesmo sistema cooperativo; e

II - presidente ou vice-presidente do conselho de administração ou de diretor executivo nos fundos de que trata o inciso IV do *caput* do art. 12 desta Lei Complementar.

§ 4º O mandato dos membros do conselho de administração das cooperativas de crédito e das confederações de serviço constituídas por cooperativas centrais de crédito terá duração de até 4 (quatro) anos, vedada a constituição de membro suplente.

§ 5º O CMN, considerados os riscos, a complexidade, a classificação e o porte da cooperativa de crédito, poderá:

I - tornar facultativa a constituição do conselho de administração; e

II - permitir a acumulação de cargos na diretoria executiva em cooperativas de crédito ou em confederações de serviço constituídas por cooperativas centrais de crédito, sem observância do disposto no inciso I do § 3º deste artigo, desde que não identificado conflito de interesses.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

7

§ 6º Nos casos em que a cooperativa de crédito não constituir conselho de administração, a diretoria executiva será eleita pela assembleia geral.

§ 7º A política de remuneração dos ocupantes de cargos na diretoria executiva deverá ser aprovada pela assembleia geral, no mínimo ao início de cada mandato.”(NR)

“Art. 6º Os conselhos fiscais das cooperativas de crédito e das confederações de serviço constituídas por cooperativas centrais de crédito serão constituídos por 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente, todos associados e eleitos pela assembleia geral, com mandato de até 3 (três) anos.

§ 1º É vedado aos ocupantes de cargo de conselheiro fiscal em cooperativas de créditos ou em confederações de serviço constituídas por cooperativas centrais de crédito o exercício simultâneo, no mesmo sistema cooperativo, desses cargos com outros em:

I - conselho de administração de cooperativa singular de crédito; ou

II - diretoria executiva de cooperativa singular de crédito, de cooperativa central de crédito ou de confederação constituída por cooperativas centrais de crédito.

§ 2º A constituição de conselho fiscal é facultativa para:





CÂMARA DOS DEPUTADOS

8

I - cooperativas de crédito administradas por conselho de administração e por diretoria executiva; e

II - confederações de serviço constituídas por cooperativas centrais de crédito e administradas por conselho de administração e por diretoria executiva.” (NR)

“Art. 7º

§ 1º Não configura distribuição de benefício às quotas-partes o oferecimento ou a distribuição de bonificações, de prêmios ou de outras vantagens, de maneira isonômica, em campanhas promocionais de captação de novos associados ou de aumento do capital social pelo quadro de associados, desde que se vincule ao efetivo aumento do capital social da cooperativa.

§ 2º As políticas para captação de novos associados ou para aumento do capital social pelo quadro de associados, bem como a realização de campanhas e a oferta ou a distribuição de bonificações, de prêmios ou de outras vantagens com essas finalidades, devem ser definidas pelo conselho de administração ou, na sua ausência, pela diretoria executiva, observada a regulamentação do CMN.” (NR)

“Art. 9º-A No caso de incorporação de cooperativa de crédito, o crédito referente ao valor das perdas de responsabilidade de cada associado da cooperativa incorporada, acumulado





CÂMARA DOS DEPUTADOS

9

até a data da incorporação, poderá, mediante aprovação da assembleia geral, ser cedido aos fundos garantidores de que trata o inciso IV do *caput* do art. 12 desta Lei Complementar, com a finalidade de realizar operação de assistência e suporte financeiro, observado o regulamento do fundo.

§ 1º A assembleia geral que aprovar a incorporação de que trata o *caput* deste artigo definirá o valor da parcela correspondente a cada associado no saldo das perdas incorridas e ainda não rateadas ou, se já rateadas, não pagas até a data da incorporação.

§ 2º A dívida de que trata o *caput* deste artigo será paga, prioritariamente, com as sobras dos exercícios seguintes a que o associado devedor faria jus na cooperativa incorporadora e com os valores relativos à remuneração anual das quotas-partes referidas no art. 7º desta Lei Complementar.

§ 3º Sem prejuízo do disposto no § 2º deste artigo, permanecerá hígido o direito de o fundo garantidor de que trata o *caput* deste artigo cobrar o valor referente à dívida de cada cooperado pelas vias ordinárias, nos termos pactuados na cessão de crédito.

§ 4º É vedado à cooperativa de crédito incorporadora coobrigar-se na operação de cessão de que trata este artigo."





CÂMARA DOS DEPUTADOS

10

"Art. 10. A restituição de quotas de capital depende, inclusive, da observância dos limites de patrimônio exigíveis na forma da regulamentação vigente, e a devolução parcial é condicionada ainda à autorização específica do conselho de administração ou, na sua ausência, da diretoria executiva.

§ 1º São impenhoráveis as quotas-partes do capital de cooperativa de crédito.

§ 2º Enquanto a restituição permanecer não exigível por inobservância dos limites referidos no *caput* deste artigo, as quotas de capital permanecerão registradas em contas de patrimônio líquido da cooperativa." (NR)

"Art. 12.

I - condições de constituição e de funcionamento das cooperativas de crédito e das confederações de serviço constituídas por cooperativas centrais de crédito, com vistas ao respectivo processo de concessão de autorização pelo Banco Central do Brasil;

II - condições a serem observadas na elaboração do estatuto social, na formação do quadro de associados, na realização de assembleias e reuniões deliberativas e na celebração de contratos com outras instituições;

.....

IV - fundos garantidores, inclusive a vinculação de cooperativas de crédito a tais





CÂMARA DOS DEPUTADOS

11

fundos, a fixação de condições para o exercício de cargos em seus órgãos estatutários e o estabelecimento de requisitos para que os ocupantes desses cargos tenham acesso a dados e a informações protegidas por sigilo legal;

V - atividades realizadas por entidades de qualquer natureza que tenham por objeto exercer, em relação a um grupo de cooperativas de crédito ou a confederações de serviço constituídas por cooperativas centrais de crédito, supervisão, controle, auditoria, certificação de empregados e dirigentes e gestão ou execução em maior escala de suas funções operacionais;

VI - vinculação a entidades que exerçam, na forma da regulamentação, atividades de supervisão, de controle e de auditoria de cooperativas de crédito e de confederações de serviço constituídas por cooperativas centrais de crédito;

VII - condições de participação societária em outras entidades, inclusive de natureza não cooperativa, com vistas ao atendimento de propósitos complementares ou acessórios, no interesse do quadro social e da comunidade;

.....

IX - composição e renovação de membros dos conselhos de administração e fiscal e requisitos para o exercício de função nesses





CÂMARA DOS DEPUTADOS

12

conselhos e na diretoria executiva das cooperativas de crédito e das confederações de serviço constituídas por cooperativas centrais de crédito;

X - condições para a assembleia geral destinar sobras para recomposição de recursos dos fundos garantidores de que trata o inciso IV deste *caput* utilizados em operações de assistência e de suporte financeiro à cooperativa singular de crédito; e

XI - condições para que o Banco Central do Brasil possa conceder a autorização de que trata o art. 16-A desta Lei Complementar e demais aspectos necessários à execução da medida nele prevista, inclusive em relação aos critérios para a designação e para o afastamento dos ocupantes de cargos em órgãos estatutários da cooperativa filiada atingida.

.....

§ 2º O Banco Central do Brasil, no exercício de sua competência de fiscalização das cooperativas de crédito e das confederações de serviço constituídas por cooperativas centrais de crédito, bem como a entidade que realizar atividades de supervisão, nos termos do inciso V do *caput* deste artigo, podem convocar assembleia geral extraordinária de instituição supervisionada, à qual poderão enviar representantes com direito a voz.”(NR)





CÂMARA DOS DEPUTADOS

13

“Art. 13. Não constituem violação do dever de sigilo de que trata a legislação em vigor:

I - o acesso, pelas cooperativas centrais de crédito, pelas confederações constituídas por cooperativas centrais de crédito e pelas entidades referidas no inciso V do *caput* do art. 12 desta Lei Complementar, a dados e a informações detidos por cooperativas de crédito e por confederações de serviço constituídas por cooperativas centrais de crédito, desde que ocorra exclusivamente no desempenho de atribuições de supervisão, de auditoria e de controle e de execução de funções operacionais das cooperativas de crédito e das confederações de serviço constituídas por cooperativas centrais de crédito;

II - o compartilhamento, pelo Banco Central do Brasil, de dados e de informações sobre cooperativa de crédito ou sobre confederação de serviço constituída por cooperativas centrais de crédito com a entidade que realizar a atividade de auditoria referida no inciso V do *caput* do art. 12 desta Lei Complementar, inclusive informações relativas a operações realizadas pelas instituições auditadas com outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil necessárias à realização daquela atividade;

III - o compartilhamento com o Banco Central do Brasil, pelas entidades referidas no inciso V do *caput* do art. 12 desta Lei





CÂMARA DOS DEPUTADOS

14

Complementar, de dados e de informações que obtiverem no desempenho de suas atividades;

IV - o acesso, por parte dos fundos garantidores de que trata o inciso IV do *caput* do art. 12 desta Lei Complementar, a dados e a informações detidos por cooperativas de crédito, desde que ocorra exclusivamente no desempenho de atribuições de monitoramento e de assistência e suporte financeiro a cooperativa singular de crédito;

V - o compartilhamento, pelo Banco Central do Brasil, com os fundos garantidores de que trata o inciso IV do *caput* do art. 12 desta Lei Complementar, de dados e de informações sobre cooperativa de crédito, desde que ocorra exclusivamente para o desempenho de atribuições de monitoramento e de assistência e suporte financeiro a cooperativa singular de crédito; e

VI - o compartilhamento com o Banco Central do Brasil, pelos fundos garantidores de que trata o inciso IV do *caput* do art. 12 desta Lei Complementar, de dados e de informações obtidas no desempenho de suas atividades de monitoramento e de assistência e suporte financeiro.

Parágrafo único. Revogado.

§ 1º A entidade que realizar as atividades referidas no inciso V do *caput* do art. 12 desta Lei Complementar:





CÂMARA DOS DEPUTADOS

15

I - deverá manter sigilo em relação às informações que obtiver no exercício de suas atribuições, bem como comunicar às autoridades competentes indícios de prática de ilícitos penais ou administrativos ou de operações que envolverem recursos provenientes de qualquer prática criminosa; e

II - não poderá negar ou dificultar o acesso aos registros, aos livros, aos documentos e aos papéis de trabalho, ou deixar de exhibi-los ou fornecê-los, ao Banco Central do Brasil.

§ 2º Os compartilhamentos de dados e de informações de que tratam os incisos II, III, V e VI do *caput* deste artigo poderão ser realizados independentemente de autorização da cooperativa de crédito, da confederação de serviço constituída por cooperativas centrais de crédito ou das demais pessoas às quais as informações possam referir-se.

§ 3º Os fundos garantidores de que trata o inciso IV do *caput* do art. 12 desta Lei Complementar devem manter sigilo em relação às operações que realizarem e às informações e aos dados que obtiverem no exercício de suas atribuições.” (NR)

“Art. 14-A. A cooperativa singular de crédito somente pode desfiliar-se de cooperativa central de crédito, por iniciativa própria ou da cooperativa central de crédito, quando estiver





CÂMARA DOS DEPUTADOS

16

enquadrada nos limites operacionais estabelecidos pela legislação em vigor.

Parágrafo único. A desfiliação, pela cooperativa singular de crédito, por sua iniciativa, da cooperativa central de crédito a que esteja filiada, depende da concordância:

I - da maioria de seus associados, para tornar-se independente; ou

II - da maioria dos associados votantes que represente, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados, para filiar-se a outra cooperativa central de crédito."

"Art. 15-A. A cooperativa central de crédito somente pode desfiliar-se de confederação constituída por cooperativas centrais de crédito, por iniciativa própria ou da confederação, quando estiver enquadrada nos limites operacionais estabelecidos pela legislação em vigor.

Parágrafo único. A desfiliação, pela cooperativa central de crédito, por sua iniciativa, de confederação constituída por cooperativas centrais de crédito, depende da concordância de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de suas associadas, em assembleia geral convocada exclusivamente para esse fim, assegurada a participação dos representantes legais da confederação, com direito a voz."

"Art. 16-A. O Banco Central do Brasil, observadas as condições estabelecidas pelo CMN,





CÂMARA DOS DEPUTADOS

17

poderá autorizar a cooperativa central de crédito ou a confederação constituída por cooperativas centrais de crédito a assumir, em caráter temporário, a administração de cooperativa de crédito sujeita à sua supervisão, em situações que comprometam ou possam comprometer a continuidade da filiada ou que causem ou possam causar perdas aos seus associados.

§ 1º Concedida a autorização referida no *caput* deste artigo e enquanto durar a medida:

I - a cooperativa de crédito ficará impedida de desfiliar-se da cooperativa central de crédito ou da confederação constituída por cooperativas centrais de crédito e de realizar o distrato da atividade de supervisão prestada na forma do inciso V do *caput* do art. 12 desta Lei Complementar; e

II - a cooperativa central de crédito ou a confederação constituída por cooperativas centrais de crédito que assumir a administração poderá determinar o afastamento de quaisquer diretores e de membros dos conselhos de administração e fiscal da cooperativa de crédito filiada atingida.

§ 2º A adoção das medidas de que trata o § 1º deste artigo independem da aprovação em assembleia geral ou de previsão no estatuto social da cooperativa de crédito filiada atingida."





CÂMARA DOS DEPUTADOS

18

"Art. 17. A assembleia geral ordinária das cooperativas de crédito e das confederações de serviço constituídas por cooperativas centrais de crédito realizar-se-á anualmente, nos 4 (quatro) primeiros meses do exercício social."(NR)

"Art. 17-A. As assembleias gerais das cooperativas de crédito e das confederações de serviço constituídas por cooperativas centrais de crédito poderão ser realizadas de forma presencial, a distância ou presencial e a distância simultaneamente.

§ 1º A cooperativa de crédito ou a confederação de serviço constituída por cooperativas centrais de crédito deverá possibilitar a participação e a interlocução entre os associados e a assembleia e assegurar a inviolabilidade do processo de votação.

§ 2º É admitida a representação dos associados por delegados nas assembleias gerais de cooperativas singulares de crédito, observada a regulamentação do CMN."

"Art. 17-B. As convocações para as assembleias gerais serão efetuadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias e divulgadas, em destaque, no sítio da cooperativa ou em repositório de acesso público irrestrito na rede mundial de computadores.

Parágrafo único. O edital de convocação da assembleia geral deverá conter, no mínimo:





CÂMARA DOS DEPUTADOS

19

I - os assuntos que serão objeto de deliberação;

II - a forma como será realizada a assembleia geral;

III - o modo de acesso aos meios de comunicação disponibilizados para participação do associado, no caso de realização de assembleia a distância ou presencial e a distância simultaneamente; e

IV - os procedimentos para acesso ao sistema de votação, bem como o período para acolhimento dos votos.”

“Art. 17-C. As cooperativas de crédito e as confederações de serviço constituídas por cooperativas centrais de crédito são obrigadas a instituir Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, que será constituído de, no mínimo, 5% (cinco por cento) das sobras líquidas apuradas no exercício e destinado à prestação de assistência aos associados e a seus familiares.

Parágrafo único. Mediante expressa previsão no estatuto, o fundo de que trata o *caput* deste artigo poderá também ser destinado à prestação de assistência aos empregados da cooperativa de crédito ou da confederação de serviço constituída por cooperativas centrais de crédito e à comunidade situada em sua área de ação.”





CÂMARA DOS DEPUTADOS

20

"Art. 17-D. Os saldos de capital, de remuneração de capital ou de sobras a pagar não procurados pelos associados demitidos, eliminados ou excluídos reverterão ao fundo de reserva da cooperativa de crédito após decorridos 5 (cinco) anos da demissão, da eliminação ou da exclusão."

"Art. 17-E. A contratação, pelas cooperativas de crédito, de serviços de bancos cooperativos não forma vínculo de emprego de seus empregados com os referidos bancos nem lhes altera a condição profissional."

Art. 2º As confederações de serviços constituídas por cooperativas centrais de crédito em funcionamento na data de publicação desta Lei Complementar deverão solicitar autorização de funcionamento ao Banco Central do Brasil no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Lei Complementar.

Art. 3º Fica revogado o parágrafo único do art. 13 da Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 17 de dezembro de 2021.

ARTHUR LIRA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 1.591/2021/SGM-P

Brasília, 17 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei Complementar nº 27, de 2020, da Câmara dos Deputados, que "Altera a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo; e dá outras providências".

Atenciosamente,

ARTHUR LIRA
Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 91870 - 2



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 130, de 17 de Abril de 2009 - Lei do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo - 130/09

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2009;130>

- art13_par1u



- Projeto de Lei Complementar nº 27, de 2020, que *dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo; e dá outras providências*.

A matéria vai à CAE.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 916, DE 2021

Denomina Estrada Senador Murilo Badaró o trecho rodoviário da BR-367 que liga os Municípios de Minas Novas e Araçuaí, no Estado de Minas Gerais.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1975487&filename=PL-916-2021



[Página da matéria](#)



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Denomina Estrada Senador Murilo Badaró o trecho rodoviário da BR-367 que liga os Municípios de Minas Novas e Araçuaí, no Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominada Estrada Senador Murilo Badaró o trecho rodoviário da BR-367 que liga os Municípios de Minas Novas e Araçuaí, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 17 de maio de 2022.

ARTHUR LIRA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 315/2022/PS-GSE

Brasília, 17 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador IRAJÁ
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 916, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Denomina Estrada Senador Murilo Badaró o trecho rodoviário da BR-367 que liga os Municípios de Minas Novas e Araçuaí, no Estado de Minas Gerais”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221253146100>

Página 3 de 3

Avulso do PL 916/2021



- Projeto de Lei nº 916, de 2021, que *denomina Estrada Senador Murilo Badaró o trecho rodoviário da BR-367 que liga os Municípios de Minas Novas e Araçuaí, no Estado de Minas Gerais*;

A matéria vai à CE, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, § 1º, IV, do Regimento Interno, cabendo apresentação de emendas perante a Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, da Norma Interna.

Prazo: 20/5/2022 a 26/5/2022.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1643, DE 2021

Acrescenta dispositivo à Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para permitir a utilização de código de barras bidimensional (código QR) nos processos judiciais eletrônicos.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2001601&filename=PL-1643-2021



[Página da matéria](#)



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Acrescenta dispositivo à Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para permitir a utilização de código de barras bidimensional (código QR) nos processos judiciais eletrônicos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 192-A:

“Art. 192-A. Nos processos judiciais eletrônicos, admite-se a utilização de código de barras bidimensional (código QR) para acesso a informações paratextuais em ambiente extra-autos.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 10 de março de 2022.

ARTHUR LIRA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 154/2022/PS-GSE

Brasília, 10 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador IRAJÁ
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 1.643, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Acrescenta dispositivo à Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para permitir a utilização de código de barras bidimensional (código QR) nos processos judiciais eletrônicos”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226178762900>



CD226178762900

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 13.105, de 16 de Março de 2015 - Código de Processo Civil (2015) - 13105/15
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13105>



- Projeto de Lei nº 1.643, de 2021, que *acrescenta dispositivo à Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para permitir a utilização de código de barras bidimensional (código QR) nos processos judiciais eletrônicos.*

A matéria vai à CCJ, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, § 1º, IV, do Regimento Interno, cabendo apresentação de emendas perante a Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, da Norma Interna.

Prazo: 20/5/2022 a 26/5/2022.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1291, DE 2022

(nº 4.363/2016, na Câmara dos Deputados)

Denomina Desembargador Federal Leomar Amorim o trecho da rodovia BR-222 entre o cruzamento com a rodovia BR-135 e o Município de Chapadinha, no Estado do Maranhão.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1432625&filename=PL-4363-2016



[Página da matéria](#)



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Denomina Desembargador Federal Leomar Amorim o trecho da rodovia BR-222 entre o cruzamento com a rodovia BR-135 e o Município de Chapadinha, no Estado do Maranhão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominado Desembargador Federal Leomar Amorim o trecho da rodovia BR-222 entre o cruzamento com a rodovia BR-135 e o Município de Chapadinha, no Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 17 de maio de 2022.

ARTHUR LIRA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 318/2022/PS-GSE

Brasília, 17 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador IRAJÁ
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 4.363, de 2016, da Câmara dos Deputados, que “Denomina Desembargador Federal Leomar Amorim o trecho da rodovia BR-222 entre o cruzamento com a rodovia BR-135 e o Município de Chapadinha, no Estado do Maranhão”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD223001508500>

Página 3 de 3

Avulso do PL 1291/2022



- Projeto de Lei nº 1.291, de 2022 (nº 4.363/2016, na origem), que *denomina Desembargador Federal Leomar Amorim o trecho da rodovia BR-222 entre o cruzamento com a rodovia BR-135 e o Município de Chapadinha, no Estado do Maranhão*.

A matéria vai à CE, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, § 1º, IV, do Regimento Interno, cabendo apresentação de emendas perante a Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, da Norma Interna.

Prazo: 20/5/2022 a 26/5/2022.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1303, DE 2022

(nº 8.824/2017, na Câmara dos Deputados)

Altera as Leis nºs 9.472, de 16 de julho de 1997, e 9.295, de 19 de julho de 1996, para assegurar a prestação dos serviços de telecomunicações por cooperativas.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1607433&filename=PL-8824-2017



[Página da matéria](#)



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Altera as Leis n°s 9.472, de 16 de julho de 1997, e 9.295, de 19 de julho de 1996, para assegurar a prestação dos serviços de telecomunicações por cooperativas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera as Leis n°s 9.472, de 16 de julho de 1997, e 9.295, de 19 de julho de 1996, para assegurar a prestação dos serviços de telecomunicações por cooperativas.

Art. 2º A Lei n° 9.472, de 16 de julho de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 39.

Parágrafo único. A Agência deverá garantir o tratamento confidencial das informações técnicas, operacionais, econômico-financeiras e contábeis que solicitar às empresas e às cooperativas prestadoras dos serviços de telecomunicações, nos termos do regulamento.” (NR)

“Art. 71. Visando a propiciar competição efetiva e a impedir a concentração econômica no mercado, a Agência poderá estabelecer restrições, limites ou condições a empresas, a cooperativas ou a grupos empresariais quanto à obtenção e à transferência de concessões, permissões e autorizações.” (NR)

“Art. 76. As empresas ou as cooperativas prestadoras de serviços e os fabricantes de produtos de telecomunicações que investirem em projetos de pesquisa e desenvolvimento no Brasil, na área de



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

2

telecomunicações, obterão incentivos nas condições fixadas em lei.”(NR)

“Art. 83.

Parágrafo único. Concessão de serviço de telecomunicações é a delegação de sua prestação, mediante contrato, por prazo determinado, no regime público, sujeitando-se a concessionária aos riscos corporativos, remunerando-se pela cobrança de tarifas dos usuários ou por outras receitas alternativas e respondendo diretamente pelas suas obrigações e pelos prejuízos que causar.”(NR)

“Art. 86. A concessão somente poderá ser outorgada a empresas ou a cooperativas constituídas segundo as leis brasileiras, com sede e administração no País, criadas para explorar exclusivamente serviços de telecomunicações.

.....”(NR)

“Art. 87. A outorga a empresas, a cooperativas ou a grupos empresariais que, na mesma região, localidade ou área, já prestem a mesma modalidade de serviço, será condicionada à assunção do compromisso de, no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, contado da data de assinatura do contrato, transferir a outrem o serviço anteriormente explorado, sob pena de sua caducidade e de outras sanções previstas no processo de outorga.”(NR)

“Art. 90. Não poderão participar da licitação ou receber outorga de concessão as empresas ou as cooperativas proibidas de licitar ou



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

3

de contratar com o poder público ou que tenham sido declaradas inidôneas, bem como aquelas que tenham sido punidas nos 2 (dois) anos anteriores com a decretação de caducidade de concessão, permissão ou autorização de serviço de telecomunicações, ou de caducidade de direito de uso de radiofrequência.” (NR)

“Art. 133. São condições subjetivas para obtenção de autorização de serviço de interesse coletivo pela empresa ou pela cooperativa:

.....

Parágrafo único. A Agência deverá verificar a situação de regularidade fiscal da empresa ou da cooperativa relativamente a entidades integrantes da administração pública federal, podendo, ainda, quando se mostrar relevante, requerer comprovação de regularidade perante as esferas municipal e estadual do poder público.” (NR)

“Art. 155. Para desenvolver a competição, as empresas e as cooperativas prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo deverão, nos casos e nas condições fixados pela Agência, disponibilizar suas redes a outras prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo.” (NR)

Art. 3º O *caput* do art. 11 da Lei nº 9.295, de 19 de julho de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. As concessões para exploração de Serviço Móvel Celular e de Serviço de Transporte de



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

4

Sinais de Telecomunicações por Satélite somente poderão ser outorgadas a empresas ou a cooperativas constituídas segundo as leis brasileiras com sede e administração no País.

.....” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 17 de agosto de 2021.

ARTHUR LIRA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 120/2021/PS-GSE

Brasília, 17 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador IRAJÁ
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 8.824, de 2017, da Câmara dos Deputados, que “Altera as Leis nºs 9.472, de 16 de julho de 1997, e 9.295, de 19 de julho de 1996, para assegurar a prestação dos serviços de telecomunicações por cooperativas”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213493358000>

Página 6 de 7

Avulso do PL 1303/2022

* CD 213493358000 *
exEdit

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.295, de 19 de Julho de 1996 - LEI-9295-1996-07-19 - 9295/96

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1996;9295>

- artigo 11

- Lei nº 9.472, de 16 de Julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações - 9472/97

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9472>



- Projeto de Lei nº 1.303, de 2022, que *altera as Leis nºs 9.472, de 16 de julho de 1997, e 9.295, de 19 de julho de 1996, para assegurar a prestação dos serviços de telecomunicações por cooperativas.*

A matéria vai à CAE, seguindo posteriormente à CCT, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, § 1º, IV, do Regimento Interno, cabendo apresentação de emendas perante a primeira Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, da Norma Interna.

Prazo: 20/5/2022 a 26/5/2022.



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1286, DE 2022

Altera o artigo 310 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, (Código de Processo Penal) para tornar obrigatória a audiência de custódia apenas nos casos em que o acusado não é reincidente ou tem bons antecedentes.

AUTORIA: Senador Angelo Coronel (PSD/BA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

Altera o artigo 310 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, (Código de Processo Penal) para tornar obrigatória a audiência de custódia apenas nos casos em que o acusado não é reincidente ou tem bons antecedentes.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, (Código de Processo Penal) para tornar obrigatória a audiência de custódia apenas nos casos em que o acusado não é reincidente ou tem bons antecedentes.

Art. 2º O artigo 310 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, (Código de Processo Penal) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 310. Após receber o auto da prisão em flagrante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prisão, o juiz deverá, fundamentadamente:

.....
§ 3º (revogado)

§ 4º revogado)

§ 5º Não sendo o preso reincidente ou detentor de maus antecedentes, incluindo inquéritos policiais ou ações penais em





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

curso, o juiz deverá promover, no mesmo prazo previsto no caput, audiência de custódia com a presença do acusado, seu advogado constituído ou membro da Defensoria Pública e o membro do Ministério Público.

§ 6º A autoridade que der causa, sem motivação idônea, à não realização da audiência de custódia no prazo estabelecido no parágrafo anterior responderá administrativa, civil e penalmente pela omissão.

§ 7º Transcorridas 24 (vinte e quatro) horas após o decurso do prazo estabelecido no §5º deste artigo, a não realização de audiência de custódia sem motivação idônea ensejará também a ilegalidade da prisão, a ser relaxada pela autoridade competente, sem prejuízo da possibilidade de imediata decretação de prisão preventiva.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A audiência de custódia é mecanismo que, em tese, busca trazer celeridade ao sistema de justiça criminal, especialmente quanto à apreciação que os juízes devem fazer sobre a prisão em flagrante e a possibilidade de conceder ao preso os benefícios previstos no artigo 310 do CPP.

Uma das finalidades da audiência de custódia é a verificação por parte do juiz de eventuais excessos na condução da prisão e maus tratos praticados pelos policiais. Nesse ponto, a audiência de custódia se revelaria importante mecanismo de mitigação de práticas autoritárias, indesejáveis em um Estado Democrático de Direito.

Ocorre que audiências de custódia tem se revelado patente mecanismo de desrespeito aos agentes da lei e proteção indevida de criminosos, na medida em que coloca em dúvida a atuação da força policial.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

É verdadeira negação da boa-fé dos agentes públicos, como se toda ação policial estivesse eivada de vícios ou excessos. Nesse sentido, a audiência de custódia acaba fragilizando a credibilidade de todo o sistema de justiça criminal, dando lugar à sensação de impunidade.

Outra finalidade é a mitigação do alto número de prisões no Brasil. Ao verificar a condição do preso e as circunstâncias do crime, o juiz teria mais condições de decidir sobre a aplicação de medidas cautelares diversas da prisão. Tal medida evitaria prisões desnecessárias.

Ocorre que esse argumento é meramente instrumental, visa muito mais a corrigir deficiências na prestação do serviço por parte do Poder Judiciário que efetivamente como resposta estatal ao crime. Independente da audiência de custódia o juiz terá condições de saber se o caso permite que se apliquem as medidas cautelares diversas da prisão.

Todo esse quadro se agrava quando se verifica que grande parte dos presos levados a essas audiências de custódia são reincidentes, quase como “clientes da Justiça Criminal”. Expor policiais ao constrangimento de ter suas ações questionadas por quem, vez por outra, é preso, promove sensação de fragilidade do sistema.

Por essas razões, apresento o presente projeto de lei visando tornar obrigatória a audiência de custódia apenas nos casos em que o acusado não é reincidente ou tem bons antecedentes.

Sala das Sessões,

Senador ANGELO CORONEL
(PSD – Bahia)



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de Outubro de 1941 - Código de Processo Penal - 3689/41

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1941;3689>

- art310





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1304, DE 2022

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir educação para o trânsito nos currículos da educação básica.

AUTORIA: Senador Fabiano Contarato (PT/ES)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir educação para o trânsito nos currículos da educação básica.

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

Art. 1º O art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26.

.....

§ 11. A educação para o trânsito constituirá tema transversal do currículo da educação básica.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição que ora apresentamos visa a articular as diretrizes da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (LDB), ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Essa articulação necessária se relaciona especialmente ao art. 76 do CTB, que determina, no *caput*, o seguinte: “a educação para o trânsito será promovida na pré-escola e nas escolas de 1º, 2º e 3º graus, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e de Educação, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas respectivas áreas de atuação”. Como



2

determinação similar ainda não consta na LDB, parece-nos urgente que se tomem providências, no âmbito de nossa atuação parlamentar, para que também a norma onde estão insculpidas as diretrizes e bases da educação nacional registre a previsão de que os currículos da educação básica abordem, de forma transversal, a “educação para o trânsito”.

Precisamos trabalhar, de forma coletiva e sinérgica, a fim de que se supere o triste cenário que vivenciamos no País. As estatísticas sobre acidentes de trânsito, envolvendo mortes e outros danos irreparáveis, são chocantes e representam uma verdadeira calamidade. Ainda que nas últimas décadas o número de vítimas do trânsito tenha caído, não atingimos a meta de reduzir em 50%, entre 2009 e 2019, o número de mortes em acidentes, conforme estipulado pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

Ainda que existam louváveis programas educativos promovidos pelos órgãos responsáveis pelo controle do trânsito, julgamos que é adequado e pertinente incumbir às escolas a obrigação de trabalhar o tema, preparando as novas gerações de pedestres, motoristas e motociclistas para o exercício responsável da direção de veículos e a utilização consciente das vias públicas. Afinal, as escolas são locus por excelência para melhorar o futuro e provocar mudanças desde já nos ambientes familiares, e nesse sentido não se pode deixar de incluí-las no esforço para superar os desafios do trânsito brasileiro, os quais em curtíssimo prazo deverão levar em conta também as mudanças nos veículos automotores (carros híbridos, elétricos e autônomos, por exemplo) e seus impactos no modo como se organiza o ir-e-vir, bem como a necessidade de tornar as cidades menos poluídas e mais sustentáveis.

Diante o exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador **FABIANO CONTARATO**



SF/22124.76352-31



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996); LDB (1996); Lei Darcy Ribeiro - 9394/96
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1996;9394>
- art26
- Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - 9503/97
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9503>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1311, DE 2022

Dispõe sobre a prova da atividade de garimpagem junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

AUTORIA: Senador Fabio Garcia (UNIÃO/MT)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FABIO GARCIA

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

Dispõe sobre a prova da atividade de garimpagem junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

SF/22926.69530-76

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 153-A:

“**Art. 153-A.** A declaração do segurado ou dependente acompanhada de início de prova documental gera a presunção do exercício da atividade de garimpagem perante o Instituto Nacional do Seguro Social.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 100 da Instrução Normativa nº 77, de 21 de janeiro de 2015, disciplina a prova da atividade de garimpagem perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

De acordo com o referido ato normativo, a prova da citada atividade será realizada por: a) Certificado de Matrícula expedido pela Receita Federal para períodos anteriores a fevereiro de 1990; b) Certificado de Matrícula expedido pelos órgãos estaduais competentes para os períodos posteriores ao referido item a; e c) Certificado de Permissão de Lavra Garimpeira, emitido pelo Departamento Nacional da Produção Mineral –



2

DNPM ou declaração emitida pelo sindicato que represente a categoria, para o período de 1º de fevereiro de 1990 a 31 de março de 1993, véspera da publicação do Decreto nº 789, de 31 de março de 1993.

Percebe-se que a mencionada instrução normativa exige a formalização da atividade de garimpagem, para fins de sua comprovação junto à Previdência Social.

Ocorre que chegou ao nosso conhecimento a dificuldade de diversos garimpeiros em efetuar a mencionada comprovação, o que lhes tem ocasionado o enquadramento previdenciário na categoria de agricultor familiar.

Tal dificuldade provavelmente decorre da informalidade no exercício da mencionada profissão, o que tem trazido prejuízo a diversos segurados.

Para sanar a aludida dificuldade, propõe-se este projeto de lei, a fim de conferir presunção de veracidade à declaração do segurado, acompanhada de início de prova documental, relativa ao desempenho da garimpagem.

Com isso, transfere-se para o INSS a prova de que o segurado não exercia a mencionada atividade, evitando-se o errôneo enquadramento previdenciário de diversos trabalhadores em nosso País.

Espera-se contar com o apoio dos colegas parlamentares, a fim de aprovarmos esta nobre proposição.

Sala das Sessões,

Senador FABIO GARCIA



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto nº 789, de 31 de Março de 1993 - DEC-789-1993-03-31 - 789/93
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:1993;789>
- Lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991 - Lei de Benefícios da Previdência Social; Lei de Cotas para Pessoas com Deficiência - 8213/91
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8213>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1312, DE 2022

Isenta de taxas a emissão da segunda via de documentos federais furtados ou roubados.

AUTORIA: Senador Elmano Férrer (PP/PI)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

Isenta de taxas a emissão da segunda via de documentos federais furtados ou roubados.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É isenta da cobrança de taxas a expedição da segunda via de documentos que tenham sido furtados ou roubados e cuja emissão seja atribuição de órgão ou ente público federal.

Art. 2º Para obter a isenção de que trata o art. 1º desta Lei, a vítima deve apresentar ao órgão emissor o respectivo boletim de ocorrência policial, no qual deverá constar a enumeração dos documentos furtados ou roubados.

Parágrafo único. A isenção de que trata esta Lei aplica-se durante 60 (sessenta) dias, contados da data do registro policial do furto ou roubo.

Art. 3º Aquele que tiver comunicado falsamente à autoridade o crime de furto ou de roubo para a obtenção da isenção de que trata esta Lei deverá pagar, além das correspondentes taxas para a emissão dos documentos, multa de 20% (vinte por cento), sem prejuízo de sua responsabilização civil e penal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

É inaceitável a exigência, pelo Estado, de uma nova contraprestação pecuniária para a realização de um serviço público quando a demanda por esse serviço foi provocada por uma omissão do próprio Estado, no presente caso, em relação ao oferecimento da segurança pública. A violência nas cidades brasileiras não é passível de controle minimamente adequado por parte das autoridades públicas. O aumento da subtração



delituosa dos bens materiais dos cidadãos, entre os quais se incluem até mesmo seus documentos, é matéria que inunda as manchetes dos telejornais diariamente.

Portanto, de fato, é inconcebível que o cidadão, já penalizado pela violência urbana que assola nosso País, seja novamente prejudicado pela exigência de taxa para emissão de segunda via do seu documento roubado ou furtado.

Diante desse quadro, apresentamos essa proposição para mitigar, ainda que minimamente, o prejuízo sofrido pelos cidadãos brasileiros em decorrência do aumento da insegurança. Propomos a isenção das taxas para a emissão da segunda via de documentos federais que tenham sido furtados ou roubados, desde que a vítima, no prazo de sessenta dias, contados da data do registro policial do delito, efetue o pedido junto ao órgão competente. Para os casos de falsa comunicação do crime para a obtenção da isenção, o contribuinte terá que pagar a taxa e ainda será penalizado com multa de vinte por cento, sem prejuízo de sua responsabilização civil e penal.

Escapa à competência do Congresso Nacional estender a isenção pretendida para os documentos emitidos por órgãos estaduais, distritais e municipais. Esperamos, contudo, que a presente iniciativa seja replicada pelos demais entes federados.

Isto posto, contamos com a ajuda dos ilustres Pares para aperfeiçoar e aprovar este projeto.

Sala das Sessões,

Senador ELMANO FÉRRER



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
PT - Jaques Wagner**

Rio Grande do Sul

PODEMOS - Lasier Martins*
PP - Luis Carlos Heinze**
PT - Paulo Paim**

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
MDB - Eduardo Braga**
PSDB - Plínio Valério**

Rio de Janeiro

PL - Romário*
PL - Carlos Portinho** (S)
PL - Flávio Bolsonaro**

Ceará

PSDB - Tasso Jereissati*
PDT - Cid Gomes**
PODEMOS - Eduardo Girão**

Paraná

PODEMOS - Alvaro Dias*
PODEMOS - Flávio Arns**
PODEMOS - Oriovisto Guimarães**

Maranhão

PTB - Roberto Rocha*
CIDADANIA - Eliziane Gama**
PDT - Weverton**

Paraíba

MDB - Nilda Gondim* (S)
PSD - Daniella Ribeiro**
MDB - Veneziano Vital do Rêgo**

Acre

PP - Mailza Gomes* (S)
UNIÃO - Marcio Bittar**
PSD - Sérgio Petecão**

Pará

PT - Paulo Rocha*
MDB - Jader Barbalho**
PL - Zequinha Marinho**

Espírito Santo

MDB - Rose de Freitas*
PT - Fabiano Contarato**
PODEMOS - Marcos do Val**

Mato Grosso do Sul

MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelsinho Trad**
UNIÃO - Soraya Thronicke**

Pernambuco

MDB - Fernando Bezerra Coelho*
PT - Humberto Costa**
MDB - Jarbas Vasconcelos**

Piauí

PP - Elmano Férrer*
PP - Eliane Nogueira** (S)
MDB - Marcelo Castro**

Distrito Federal

UNIÃO - Reguffe*
PSDB - Izalci Lucas**
PDT - Leila Barros**

São Paulo

PSDB - José Serra*
MDB - Giordano** (S)
PSDB - Mara Gabrilli**

Rio Grande do Norte

PT - Jean Paul Prates* (S)
PODEMOS - Styvenson Valentim**
PROS - Zenaide Maia**

Rondônia

PDT - Acir Gurgacz*
MDB - Confúcio Moura**
PL - Marcos Rogério**

Minas Gerais

PSD - Alexandre Silveira* (S)
PL - Carlos Viana**
PSD - Rodrigo Pacheco**

Santa Catarina

PSB - Dário Berger*
PP - Esperidião Amin**
PL - Jorginho Mello**

Tocantins

PP - Kátia Abreu*
PL - Eduardo Gomes**
PSD - Irajá**

Goiás

PSC - Luiz Carlos do Carmo* (S)
PODEMOS - Jorge Kajuru**
PSD - Vanderlan Cardoso**

Alagoas

PTB - Fernando Collor*
MDB - Renan Calheiros**
UNIÃO - Rodrigo Cunha**

Amapá

UNIÃO - Davi Alcolumbre*
PSD - Lucas Barreto**
REDE - Randolfe Rodrigues**

Mato Grosso

PL - Wellington Fagundes*
PSD - Carlos Fávaro**
UNIÃO - Fabio Garcia** (S)

Sergipe

PP - Maria do Carmo Alves*
PSDB - Alessandro Vieira**
PT - Rogério Carvalho**

Roraima

PROS - Telmário Mota*
UNIÃO - Chico Rodrigues**
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 19

MDB-12 / PP-7

Confúcio Moura.	MDB / RO
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eliane Nogueira.	PP / PI
Elmano Férrer.	PP / PI
Esperidião Amin.	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Giordano.	MDB / SP
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos.	MDB / PE
Kátia Abreu.	PP / TO
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Mailza Gomes.	PP / AC
Marcelo Castro.	MDB / PI
Maria do Carmo Alves.	PP / SE
Nilda Gondim.	MDB / PB
Renan Calheiros.	MDB / AL
Rose de Freitas.	MDB / ES
Simone Tebet.	MDB / MS
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB

Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil - 14

PODEMOS-8 / PSDB-6

Alessandro Vieira.	PSDB / SE
Alvaro Dias.	PODEMOS / PR
Eduardo Girão.	PODEMOS / CE
Flávio Arns.	PODEMOS / PR
Izalci Lucas.	PSDB / DF
Jorge Kajuru.	PODEMOS / GO
José Serra.	PSDB / SP
Lasier Martins.	PODEMOS / RS
Mara Gabrilli.	PSDB / SP
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães.	PODEMOS / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Styvenson Valentim.	PODEMOS / RN
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

Bloco Parlamentar PSD/Republicanos - 13

PSD-12 / REPUBLICANOS-1

Alexandre Silveira.	PSD / MG
Angelo Coronel.	PSD / BA
Carlos Fávaro.	PSD / MT
Daniella Ribeiro.	PSD / PB
Irajá.	PSD / TO
Lucas Barreto.	PSD / AP
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Nelsinho Trad.	PSD / MS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Rodrigo Pacheco.	PSD / MG
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Vanderlan Cardoso.	PSD / GO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 10

PT-7 / PROS-2 / PSB-1

Dário Berger.	PSB / SC
Fabiano Contarato.	PT / ES
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jean Paul Prates.	PT / RN
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Rogério Carvalho.	PT / SE
Telmário Mota.	PROS / RR
Zenaide Maia.	PROS / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 9

PL-9

Carlos Portinho.	PL / RJ
Carlos Viana.	PL / MG
Eduardo Gomes.	PL / TO
Flávio Bolsonaro.	PL / RJ
Jorginho Mello.	PL / SC
Marcos Rogério.	PL / RO
Romário.	PL / RJ
Wellington Fagundes.	PL / MT
Zequinha Marinho.	PL / PA

Bloco Parlamentar União Cristã - 8

UNIÃO-7 / PSC-1

Chico Rodrigues.	UNIÃO / RR
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP
Fabio Garcia.	UNIÃO / MT
Luiz Carlos do Carmo.	PSC / GO
Marcio Bittar.	UNIÃO / AC
Reguffe.	UNIÃO / DF
Rodrigo Cunha.	UNIÃO / AL
Soraya Thronicke.	UNIÃO / MS

PDT/CIDADANIA/REDE - 6

PDT-4 / CIDADANIA-1 / REDE-1

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Cid Gomes.	PDT / CE
Eliziane Gama.	CIDADANIA / MA
Leila Barros.	PDT / DF
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Weverton.	PDT / MA

PTB - 2

Fernando Collor.	AL
Roberto Rocha.	MA

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	19
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil.	14
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos.	13
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	10
Bloco Parlamentar Vanguarda.	9
Bloco Parlamentar União Cristã.	8
PDT/CIDADANIA/REDE.	6
PTB.	2
TOTAL.	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)	Giordano** (MDB-SP)	Omar Aziz* (PSD-AM)
Alessandro Vieira** (PSDB-SE)	Humberto Costa** (PT-PE)	Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
Alexandre Silveira* (PSD-MG)	Irajá** (PSD-TO)	Otto Alencar* (PSD-BA)
Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)	Izalci Lucas** (PSDB-DF)	Paulo Paim** (PT-RS)
Angelo Coronel** (PSD-BA)	Jader Barbalho** (MDB-PA)	Paulo Rocha* (PT-PA)
Carlos Fávaro** (PSD-MT)	Jaques Wagner** (PT-BA)	Plínio Valério** (PSDB-AM)
Carlos Portinho** (PL-RJ)	Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)	Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Carlos Viana** (PL-MG)	Jean Paul Prates* (PT-RN)	Reguffe* (UNIÃO-DF)
Chico Rodrigues** (UNIÃO-RR)	Jorge Kajuru** (PODEMOS-GO)	Renan Calheiros** (MDB-AL)
Cid Gomes** (PDT-CE)	Jorginho Mello** (PL-SC)	Roberto Rocha* (PTB-MA)
Confúcio Moura** (MDB-RO)	José Serra* (PSDB-SP)	Rodrigo Cunha** (UNIÃO-AL)
Daniella Ribeiro** (PSD-PB)	Kátia Abreu* (PP-TO)	Rodrigo Pacheco** (PSD-MG)
Dário Berger* (PSB-SC)	Lasier Martins* (PODEMOS-RS)	Rogério Carvalho** (PT-SE)
Davi Alcolumbre* (UNIÃO-AP)	Leila Barros** (PDT-DF)	Romário* (PL-RJ)
Eduardo Braga** (MDB-AM)	Lucas Barreto** (PSD-AP)	Rose de Freitas* (MDB-ES)
Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)	Luis Carlos Heinze** (PP-RS)	Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Eduardo Gomes** (PL-TO)	Luiz Carlos do Carmo* (PSC-GO)	Simone Tebet* (MDB-MS)
Eliane Nogueira** (PP-PI)	Mailza Gomes* (PP-AC)	Soraya Thronicke** (UNIÃO-MS)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)	Mara Gabrilli** (PSDB-SP)	Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
Elmano Férrer* (PP-PI)	Marcelo Castro** (MDB-PI)	Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Esperidião Amin** (PP-SC)	Marcio Bittar** (UNIÃO-AC)	Telmário Mota* (PROS-RR)
Fabiano Contarato** (PT-ES)	Marcos Rogério** (PL-RO)	Vanderlan Cardoso** (PSD-GO)
Fabio Garcia** (UNIÃO-MT)	Marcos do Val** (PODEMOS-ES)	Veneziano Vital do Rêgo** (MDB-PB)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)	Maria do Carmo Alves* (PP-SE)	Wellington Fagundes* (PL-MT)
Fernando Collor* (PTB-AL)	Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR)	Weverton** (PDT-MA)
Flávio Arns** (PODEMOS-PR)	Nelsinho Trad** (PSD-MS)	Zenaide Maia** (PROS-RN)
Flávio Bolsonaro** (PL-RJ)	Nilda Gondim* (MDB-PB)	Zequinha Marinho** (PL-PA)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027



COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Romário - (PL-RJ)

1º SECRETÁRIO

Irajá - (PSD-TO)

2º SECRETÁRIO

Elmano Férrer - (PP-PI)

3º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

4º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Jorginho Mello - (PL-SC)

2º Luiz Carlos do Carmo - (PSC-GO)

3º Eliziane Gama - (CIDADANIA-MA)

4º Zequinha Marinho - (PL-PA)



COMPOSIÇÃO
LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP) - 19 Líder Mailza Gomes - PP (55,87) Líder do MDB - 12 Eduardo Braga (20,47) Vice-Líder do MDB Marcelo Castro (65) Líder do PP - 7 Mailza Gomes (55,87) Vice-Líderes do PP Elmano Férrer (25,75) Luis Carlos Heinze (44)	Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS/PSDB) - 14 Líder Lasier Martins - PODEMOS (15,61) Vice-Líder Flávio Arns (71) Líder do PODEMOS - 8 Alvaro Dias (1,59) Vice-Líderes do PODEMOS Oriovisto Guimarães (67) Eduardo Girão (14,66) Styvenson Valentim (68) Líder do PSDB - 6 Izalci Lucas (19,24,37,56) Vice-Líder do PSDB Mara Gabrilli (58)	Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD/REPUBLICANOS) - 13 Líder Nelsinho Trad - PSD (50,81) Líder do PSD - 12 Nelsinho Trad (50,81) Vice-Líderes do PSD Omar Aziz (54) Carlos Fávaro (52) Líder do REPUBLICANOS - 1 Mecias de Jesus (6)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS/PSB) - 10 Líder Zenaide Maia - PROS (45,84) Líder do PT - 7 Paulo Rocha (23,48,83) Vice-Líder do PT Rogério Carvalho (77,82) Líder do PROS - 2 Telmário Mota (8) Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (45,84) Líder do PSB - 1 Dário Berger (90)	Bloco Parlamentar Vanguarda (PL) - 9 Líder Wellington Fagundes - PL (11) Vice-Líder Jorginho Mello (3,12,39,76) Líder do PL - 9 Carlos Portinho (40) Vice-Líder do PL Jorginho Mello (3,12,39,76)	Bloco Parlamentar União Cristã (UNIÃO/PSC) - 8 Líder Luiz Carlos do Carmo - PSC (91,92) Líder do UNIÃO - 7 Davi Alcolumbre (89) Vice-Líder do UNIÃO Soraya Thronicke (31,70,88,93) Líder do PSC - 1 Luiz Carlos do Carmo (91,92)
PDT - 4 Líder Cid Gomes - PDT (60)	Maioria Líder Renan Calheiros - MDB (53) Vice-Líder Kátia Abreu (73)	Minoria Líder Jean Paul Prates - PT (46,85)
CIDADANIA - 1 Líder Eliziane Gama - CIDADANIA (49,78,79,86)		
REDE - 1 Líder Randolfe Rodrigues - REDE (63,64)		
Bancada Feminina Líder Eliziane Gama - CIDADANIA (49,78,79,86) Vice-Líder Nilda Gondim (80)	Governo Vice-Líderes Eduardo Gomes (26,30) Elmano Férrer (25,75) Carlos Viana (38) Jorginho Mello (3,12,39,76)	Oposição Líder Randolfe Rodrigues - REDE (63,64)

Notas:

1. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
2. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
3. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
4. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).
5. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT)

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



6. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
7. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
8. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA).
9. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
10. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
11. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
12. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
13. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
14. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL/ (Of. s/n).
15. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
16. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
17. Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado o 2º vice-líder do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (Of. s/nº/2019-GLPSD).
18. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
19. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
20. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
21. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54).
22. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
23. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD).
24. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019).
25. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019).
26. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019).
27. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL/ (Of. s/n).
28. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSJKAJUR).
29. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLDPSB).
30. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019).
31. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada vice-líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 96-GLIDPSL).
32. Em 01.04.2020, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. 28/2020-GLPSDB).
33. Em 24.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 092/2020-GSLB).
34. Em 08.05.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3ª vice-líder do PODEMOS (Of. 036/2020-GLPODE).
35. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 43/2020-GLDPP).
36. Em 24.09.2020, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Bloco Senado Independente até 21/01/2021, término da licença do Senador Veneziano Vital do Rego.
37. Em 07.10.2020, o Senador Izalci Lucas deixou a vice-liderança do Governo (Of. nº 007/2020-GLDGOV e Of. nº 141/2020-GSIZALCI).
38. Em 27.11.2020, o Senador Carlos Viana foi designado 3º vice-líder do Governo (Of. nº 135/2020-GSFERCOE).
39. Em 18.01.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado Vice-Líder do Partido Liberal (Of. s/n).
40. Em 18.01.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado líder do Partido Liberal (Of. s/n).
41. Em 01.02.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder do Democratas (Of. 001/2021-GLDEM).
42. Em 01.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado Líder do CIDADANIA (Ofício nº 4/2021-GSEGAMA).
43. Em 02.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
44. Em 02.02.2021, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado 2º vice-líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
45. Em 02.02.2021, a Senadora Zenaida Maia foi designada Líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 01/2021-BLPRD).
46. Em 02.02.2021, o Senador Jean Paul Prates foi designado Líder da Minoria (Of. 01/2021-GLDMIN).
47. Em 02.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi reconduzido como Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 004/2021-GLMDB).
48. Em 02.02.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado Líder do PT (Of. 02/2021-GLDPT).
49. Em 02.02.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/nº/2021).
50. Em 02.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado Líder do PSD (Of. 1/2021-GLPSD).
51. Em 02.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
52. Em 03.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado 2º Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
53. Em 03.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. 5/2021-GLMDB).
54. Em 03.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
55. Em 04.02.2021, a Senadora Mailza Gomes foi designada Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 006/2021-GLMDB).
56. Em 08.02.2021, o Senador Izalci Lucas é designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. sn/2021-GLPSDB).
57. Em 09.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 9/2021-GSLB).
58. Em 09.02.2021, a Senadora Mara Gabrilli foi designada 1ª Vice-Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. 7/2021-GLPSDB).
59. Em 09.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi reconduzido como Líder do Podemos (Of. 004/2021-GLPODEMOS).
60. Em 10.02.2021, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 3/2021-GLDPT).
61. Em 10.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado Líder do Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
62. Em 10.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 001/2021-BLUNIDB).
63. Em 11.02.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi reconduzido ao cargo de Líder da REDE (Of. 68/2021-GSRRD).
64. Em 12.02.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder da Oposição ao Governo (Of. 6/2021).
65. Em 23.02.2021, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 8/2021-GLMDB).
66. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
67. Em 24.02.2021, o Senador Orlonvito Guimarães foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
68. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado 3º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
69. Em 11.03.2021, o Senador Rodrigo Cunha é designado 1ª vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
70. Em 11.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke é designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
71. Em 11.03.2021, o Senador Flávio Arns é designado 3ª vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
72. Em 16.03.2021, a Senadora Simone Tebet foi designada Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 12/2021).
73. Em 15.04.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder da Maioria (Of. nº 01/2021-GLDMAI).
74. Em 07.06.2021, o Senador Flávio Bolsonaro é designado Líder do Patriota (Of. 18/2021-GSFB).
75. Em 09.08.2021, o Senador Elmano Férrer foi designado 1º vice-líder do Progressistas (Of. nº 37/2021-GLDPP).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



76. Em 12.08.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado 4º vice-líder do Governo (Of. nº 14/2021-GLDGOV)
77. Em 19.10.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado vice-líder do PT (Of. nº 31/2021-GLDPT)
78. Em 07.12.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada Vice-Líder do CIDADANIA (Of. nº 012/2021 - GLCID)
79. Em 15.02.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 15/2022-GSSTEBET)
80. Em 22.02.2022, a Senadora Nilda Gondim foi designada Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 02/2022)
81. Em 08.03.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado Líder do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (Of. 99/2022-GSNTRAD).
82. Em 15.03.2022, o Senador Rogério Carvalho foi reconduzido a vice-líder do PT (Of. nº 6/2022-GLDPT)
83. Em 15.03.2022, o Senador Paulo Rocha foi reconduzido Líder do PT (Of. 06/2022-GLDPT)
84. Em 15.03.2022, a Senadora Zenaide Maia foi reconduzida a Líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 03/2022-BLPRD).
85. Em 16.03.2022, o Senador Jean Paul Prates foi reconduzido a Líder da Minoria (Of. 01/2022-GLDMIN)
86. Em 23.03.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do CIDADANIA (Of. nº 7/2022 - GLCID)
87. Em 05.04.2022, a Senadora Mailza Gomes foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 013/2022-GSENOG).
88. Em 06.04.2022, a Senadora Soraya Thronicke foi designada Líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 286/2022 - GSSTHRON).
89. Em 12.04.2022, o Senador Davi Alcolumbre foi designado Líder do Partido União Brasil (Of. 02/2022-GLUNIAO).
90. Em 12.04.2022, o Senador Dário Berger foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro - PSB (Of. 002/2022-GSDB).
91. Em 13.04.2022, o Senador Luiz Carlos do Carmo foi designado Líder do Partido Social Cristão - PSC (Of. 050/2022 - GSLCARM).
92. Em 20.04.2022, o Senador Luiz Carlos do Carmo foi designado Líder do Bloco Parlamentar União Cristã (Of. nº 09/2022 - GLUNIAO).
93. Em 09.05.2022, a Senadora Soraya Thronicke foi designada Vice-Líder do União Brasil (Of. 19/2022 - GLUNIAO).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA AVERIGUAR AS CAUSAS E EFEITOS DA CRISE HIDROENERGÉTICA.

Finalidade: Averiguar as causas e efeitos da crise hidroenergética que assola o País, acompanhar a atuação da Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética (CREG), criada pela Medida Provisória nº 1.055, de 28 de junho de 2021, e propor soluções que garantam a segurança energética e a modicidade tarifária do Sistema Elétrico Brasileiro (SEB).

RQS 1.749, de 2021

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹⁵⁾

RELATOR: VAGO ^(15,16,17)

Instalação: 28/10/2021

Prazo final: 06/06/2022

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(10,11,12)	1. Senador Carlos Viana (PL-MG) ^(10,11,12,18)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(10,11,12)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽¹²⁾
Senador Elmano Férrer (PP-PI) ⁽¹⁴⁾	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽⁹⁾	1. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽⁹⁾
VAGO ^(8,16,17)	2.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ^(2,4)	1. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) ⁽²⁾
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽²⁾	2. ^(2,4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽⁵⁾	1. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽¹⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽⁶⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽³⁾	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽³⁾
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁷⁾	1.

Notas:

- Em 16.09.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 22/2021-GLDEM)
- Em 16.09.2021, os Senadores Carlos Viana e Angelo Coronel foram designados membros titulares e os Senadores Carlos Fávaro e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 78/2021-GLPSD)
- Em 16.09.2021, o Senador Jean Paul Prates foi designado membro titular e o Senador Jaques Wagner, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 32/2021-BLPRD)
- Em 16.09.2021, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a substituir o Senador Nelsinho Trad, como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 81/2021-GLPSD)
- Em 16.09.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 38/2021-BLVANG)
- Em 16.09.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 20/2021-GLDEM)
- Em 16.09.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular, pelo PDT, para compor a comissão (Of. 11/2021-GLPDT)
- Em 16.09.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 61/2021-GLPSDB)

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



9. Em 17.09.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 22/2021-BLPPP)
10. Em 21.09.2021, os Senadores Eduardo Braga e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 73/2021-GLMDB)
11. Em 22.09.2021, os Senadores Eduardo Braga e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, e o Senador Giordano deixa de compor a comissão como membro suplente (Of. 75/2021-GLMDB).
12. Em 22.09.2021, os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Fernando Bezerra Coelho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 76/2021-GLMDB)
13. Em 30.09.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 45/2021-GLDPP)
14. Em 21.10.2021, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 46/2021-GLDPP)
15. Em 28.10.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Jean Paul Prates e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado, e designou como Relator o Senador José Aníbal (Of. 001/2021-CTECRHE).
16. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
17. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
18. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Eduardo Braga, para compor a comissão (Of. 10/2022-GLMDB)



2) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI PARA ATUALIZAÇÃO DA LEI Nº 1.079, DE 1950

Finalidade: Elaborar anteprojeto de lei para atualização da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, que define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento.

(Ato do Presidente nº 3, de 2022)

Número de membros: 12

PRESIDENTE: Ricardo Lewandowski

RELATORA: Fabiane Pereira de Oliveira

Instalação: 11/03/2022

Prazo final: 19/09/2022

MEMBROS

Ricardo Lewandowski

Fabiane Pereira de Oliveira

Rogério Schietti Machado Cruz

Antonio Augusto Anastasia

Heleno Taveira Torres

Marcus Vinicius Furtado Coêlho

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Fabiano Augusto Martins Silveira

Maurício de Oliveira Campos Júnior

Carlos Eduardo Frazão do Amaral

Gregório Assagra de Almeida

Pierpaolo Cruz Bottini

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | Secretárias-Adjuntas: Camila Moraes Bittar e Renata Felix Perez

Telefone(s): 61 3303 3510 | 3508



3) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA TECNOLOGIA 5G NO BRASIL.

Finalidade: Realizar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, estudo sobre as melhores práticas para implantação da tecnologia 5G no Brasil.

RQS n. 2.883, de 2020

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
	1.
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾	2. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) ^(2,7,8,9)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
VAGO ^(5,6)	1.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽³⁾	1. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽⁴⁾	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB) ⁽¹⁾	
	1.
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽¹⁾	
	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada.
2. Em 18.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro e o Senador Luis Carlos Heinze foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLDPP). ([DSF de 19/02/2021, p. 11](#))
3. Em 19.02.2021, os Senadores Vanderlan Cardoso e Irajá foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo PSD, para compor a Comissão (Of. 31/2021-GLPSD). ([DSF de 20/02/2021, p. 36](#))
4. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 08/2021-BLVANG). ([DSF de 24/02/2021, p. 380](#))
5. Em 01.03.2021, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 05/2021). ([DSF de 02/03/2021, p. 6](#))
6. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
7. Em 09.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 23/2021-GLDPP). ([DSF de 10/06/2021, p. 155](#))
8. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
9. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))



**4) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
DE ANTEPROJETOS DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS QUE
MODERNIZEM O PROCESSO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO.**

Finalidade: Institui Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojetos de proposições legislativas que dinamizem, unifiquem e modernizem o processo administrativo e tributário nacional.

**ATO CONJUNTO DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL
E DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL Nº 1, DE 2022**

PRESIDENTE: Regina Helena Costa

Relator para o tema Processo Administrativo: Valter Shuenquener de Araújo

Relator para o tema Processo Tributário: Marcus Lívio Gomes

Instalação: 17/03/2022

Prazo final: 26/09/2022

MEMBROS

Regina Helena Costa
Valter Shuenquener de Araújo
Marcus Lívio Gomes
Bruno Dantas Nascimento
Júlio Cesar Vieira Gomes
Gustavo Binenbojm
Andre Jacques Luciano Uchôa Costa
Adriana Gomes Rego
Valter de Souza Lobato
Alexandre Aroeira Salles
Aristoteles de Queiroz Camara
Patricia Ferreira Baptista
Flávio Amaral Garcia
Caio César Farias Leônico
Maurício Zockun
Leonel Pereira Pittzer
Ricardo Soriano de Alencar
Josiane Ribeiro Minardi
Edvaldo Pereira de Brito
Luiz Gustavo Antônio Silva Bichara

Secretário(a): Erika Leal Mello | **Secretários Adjuntos:** Anderson Antunes Azevedo e Lenita Cunha e Silva
Telefone(s): 61 3303 4638



SUBCOMISSÃO DO PROCESSO TRIBUTÁRIO

Finalidade: Institui subcomissão para condução e sistematização dos trabalhos de elaboração de anteprojeto de proposições legislativas que dinamizem, unifiquem e modernizem o processo tributário.

Ofício nº 36/2022 - CJADMTR

Número de membros: 12

RELATOR: Marcus Lívio Gomes

MEMBROS

Marcus Lívio Gomes

Bruno Dantas Nascimento

Júlio Cesar Vieira Gomes

Ricardo Soriano de Alencar

Adriana Gomes Rego

Valter de Souza Lobato

Aristóteles de Queiroz Camara

Caio César Farias Leônico

Leonel Pereira Pittzer

Josiane Ribeiro Minardi

Edvaldo Pereira de Brito

Luiz Gustavo Antônio Silva Bichara



SUBCOMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Finalidade: Institui subcomissão para condução e sistematização dos trabalhos de elaboração de anteprojeto de proposições legislativas que dinamizem, unifiquem e modernizem o processo administrativo.

Ofício nº 36/2022 - CJADMTR

Número de membros: 7

RELATOR: Dr. Valter Shuenquener

MEMBROS

Dr. Valter Shuenquener

Gustavo Binenbojm

Patrícia Baptista

Maurício Zockun

Flávio Amaral Garcia

Alexandre Aroeira Salles

André Jacques Luciano Uchôa Costa



5) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS MANCHAS DE ÓLEO NO LITORAL BRASILEIRO.

Finalidade: Acompanhar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as ações de enfrentamento às manchas de óleo no litoral brasileiro e seus desdobramentos. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

RQS nº 959, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽³⁾

Início da suspensão de prazo: 20/03/2020

Instalação: 05/11/2019

Prazo final: 10/06/2020

MEMBROS

Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽¹⁾

Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾

Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾

Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾

Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽¹⁾

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽¹⁾

Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ⁽¹⁾

Senador Diego Tavares (PP-PB) ^(2,4,5)

Notas:

1. Em 22.10.2019, os Senadores Fabiano Contarato, Jean Paul Prates, Humberto Costa, Styvenson Valentim, Jaques Wagner, Fernando Bezerra Coelho, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares, para compor a comissão (RQS nº959/2019-CTEOLEO).

2. Em 29.10.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, para compor a comissão, conforme aprovação do Requerimento nº 977, de 2019.

3. Em 05.11.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jean Paul Prates, o Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CTEOLEO).

4. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

5. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).

Secretário(a): Reinilson Prado

Telefone(s): (61) 3303-3492



6) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS)

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS)

Senador Eduardo Gomes (PL-TO)

Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)

VAGO ⁽¹⁾

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Telmário Mota (PROS-RR)

Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

Notas:

1. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.

Secretário(a): Donaldo Portela

Telefone(s): 3303-3511



7) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS
MEMBROS DA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS EM ANGOLA

Finalidade: Constituir, no prazo de 30 (trinta) dias, uma comissão de parlamentares para verificar perseguição religiosa sofrida por pastores e bispos da Igreja Universal do Reino de Deus, em Angola.

RQS 1381, de 2020

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



8) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL POR SUBSIDIAR ELABORAÇÃO DE SUBSTITUTIVO SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO BRASIL

Finalidade: Subsidiar a elaboração de minuta de substitutivo para instruir a apreciação dos Projetos de Lei nºs 5.051, de 2019, 21, de 2020, e 872, de 2021, que têm como objetivo estabelecer princípios, regras, diretrizes e fundamentos para regular o desenvolvimento e a aplicação da inteligência artificial no Brasil.

(Ato do Presidente nº 4, de 2022)

Número de membros: 18

PRESIDENTE: Ricardo Villas Bôas Cueva

RELATORA: Laura Schertel Ferreira Mendes

Aguardando instalação: 18/02/2022

Instalação: 30/03/2022

Prazo final: 09/08/2022

MEMBROS

Ricardo Villas Bôas Cueva
Laura Schertel Ferreira Mendes
Ana de Oliveira Frazão
Bruno Ricardo Bioni
Danilo Cesar Maganhoto Doneda
Fabício de Mota Alves
Miriam Wimmer
Wederson Advincula Siquiera
Claudia Lima Marques
Juliano Souza de Albuquerque Maranhão
Thiago Luís Santos Sombra
Georges Abboud
Frederico Quadros D'Almeida
Victor Marcel Pinheiro
Estela Aranha
Clara Iglesias Keller
Mariana Giorgetti Valente
Filipe Medon

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos | Secretários Adjuntos: Renata Felix Perez e Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 61 3303 3492



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI SOBRE A SITUAÇÃO DAS VÍTIMAS E FAMILIARES DO ACIDENTE DA CHAPECOENSE

Finalidade: Apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a situação dos familiares das vítimas da queda do avião que transportava os jogadores, comissão técnica e diretoria da Associação Chapecoense de Futebol assim como os familiares dos jornalistas e convidados que perderam suas vidas e, também, investigar e identificar o motivo pelos quais os familiares ainda não terem recebido suas devidas indenizações.

Requerimento nº 994, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Dário Berger (PSB-SC) ⁽⁸⁾

RELATOR: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁸⁾

Leitura: 05/11/2019

Instalação: 11/12/2019

Prazo final: 12/04/2022

Prazo final prorrogado: 11/07/2022

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Dário Berger (PSB-SC) ⁽²⁾	1. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽²⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽²⁾	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁴⁾	1.
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) ^(7,10,13)	2. ^(7,10)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹⁶⁾	
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(1,9)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) ^(3,11,12)	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ^(11,15)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁴⁾	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁴⁾
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁶⁾	1.
VAGO ^(6,13)	

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.

**. Em razão da fusão do Bloco Parlamentar PSDB/PSL com o Partido PODEMOS, o Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL passa a ter 3 vagas de titular e 2 vagas de suplente neste colegiado.

1. Em 09.12.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 169/2019-GLPSD). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))

2. Em 09.12.2019, os Senadores Dário Berger e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e o Senador Marcio Bittar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 239/2019-GLMDB). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))

3. Em 09.12.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-BLVANG). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))

4. Em 09.12.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPSDB). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))



5. Em 10.12.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2019-GLDPP).
6. Em 10.12.2019, os Senadores Leila Barros e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 149/2019-GLBSI).
7. Em 10.12.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 132/2019-GLPODEMOS).
8. Em 11.12.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jorginho Mello, Dário Berger e Izalci Lucas, o Presidente, o Vice-Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CPICHAPE).
9. Em 27.04.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo PSD, em substituição ao Senador Otto Alencar, para compor a comissão (Of. nº 50/2021-GLPSD). ([DSF de 28/04/2021, p. 256](#))
10. Em 27.04.2021, o Senador Eduardo Girão, membro titular, e o Senador Marcos do Val, membro suplente, deixaram de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. 037/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 28/04/2021, p. 256](#))
11. Em 29.04.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado membro suplente, deixando de atuar como titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda e também como Presidente da comissão (Of. nº 30/2021-BLVANG).
12. Em 27.10.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2021-BLVANG).
13. Em 10.11.2021, o Senador Jorge Kajuru passa a compor a comissão, como membro titular, pelo Podemos (Memo. nº 58/2021-GLPODEMOS).
14. Em 18.11.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado membro titular e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-BLPRD).
15. Em 02.12.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 34/2021-GLDEM).
16. Em 17.02.2022, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 7/2022-GLPODEMOS).

Secretário(a): Anderson Antunes de Azevedo | Secretária Adjunta: Erika Leal Mello

Telefone(s): (61) 3303-1176



2)CPI DAS QUEIMADAS E DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas da ampliação dos índices de desmatamento e de queimadas na Amazônia Legal, entre outros.

Requerimento nº 1.006, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
	1.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
	1.
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
	1.

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



3)CPI DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas de ampliação dos índices do desmatamento na Amazônia Legal no período entre 1º de janeiro de 2018 e 27 de agosto de 2019, assim como o aumento dos índices de queimadas na Amazônia Legal.

Requerimento nº 993, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 05/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
	1.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
	1.
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
	1.

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(1,55)

VICE-PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(1,55)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,54,57,72,90)	1. Senador Luiz Carlos do Carmo (PSC-GO) (8,18,54,57,72,90)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,54,57,72,90)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,18,54,57,72,90)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,54,57,72,90)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (8,42,44,54,65,72,90)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8,54,57,72,75,82,86,90)	4. Senador Carlos Viana (PL-MG) (8,72,90)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,54,57,72,90)	5. VAGO (9,41,45,86)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (4,57,59,72,90)	6. VAGO (11,17,59,72,90)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (5,38,39,46,48,67,68)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10,59)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO)	8.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador José Serra (PSDB-SP) (12,51,69,70,83,87)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,31,36,51)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (12,51,53,73,74)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,40)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (12,51,79,88,89)	3. VAGO (7,50,53,71,74)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,30)	4. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13,34)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7,26,29,50)	5. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (16,51)
Senador Giordano (MDB-SP) (14,32,34,63,64)	6. VAGO (16)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,49)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2,24,49)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2,23,49)	2. Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) (2,33,35,49,84,85)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,49)	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2,25,49,91)
Senador Irajá (PSD-TO) (61,78,80)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (61)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Fabio Garcia (UNIÃO-MT) (3,47,92)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (15,43,60,81)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3,27,28)	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6,52)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,52)
Senador Fernando Collor (PTB-AL) (6,20,22,52)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,52)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6,52)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,52)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁶⁶⁾	
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽⁵⁶⁾	1. VAGO ^(56,62)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(37,56)	2. VAGO ^(56,58,77)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(56,58,76,77)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(19,21,56)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE). ([DSF de 14/02/2019, p. 76](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 90](#))



3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
6. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 97](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 175](#))
8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 117](#))
9. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 118](#))
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
12. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 143](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))
16. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 96](#))
17. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 50](#))
18. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB). ([DSF de 27/02/2019, p. 64](#))
19. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI). ([DSF de 03/04/2019, p. 119](#))
20. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
21. Em 27.05.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI). ([DSF de 28/05/2019, p. 60](#))
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 101](#))
23. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 109](#))
24. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 111](#))
25. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD). ([DSF de 04/09/2019, p. 120](#))
26. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. 99/2019-GLPODE). ([DSF de 04/09/2019, p. 124](#))
27. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG). ([DSF de 04/09/2019, p. 117](#))
28. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG). ([DSF de 10/09/2019, p. 62](#))
29. Em 01.10.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 111/2019-GLPODE). ([DSF de 02/10/2019, p. 186](#))
30. Em 25.11.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 120/2019-GLPODE).
31. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPODEMOS).
32. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 110/2019-GLIDPSL).
33. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
34. Em 06.02.2020, o Senador Major Olimpio deixa de atuar como suplente e passa a membro titular, e o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Memo nº 6/2020-GLIDPSL). ([DSF de 07/02/2020, p. 46](#))
35. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 051/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 126](#))
36. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
37. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.



38. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
39. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
40. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
41. Em 14.10.2020, o Senador José Maranhão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2020-GLMDB). ([DSF de 15/10/2020, p. 7](#))
42. Em 16.10.2020, o Senador Ney Suassuna foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, no Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão em vaga cedida pelo MDB (Of. nº 32/2020-GLMDB). ([DSF de 17/10/2020, p. 7](#))
43. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
44. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ney Suassuna, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 6](#))
45. Em 22.10.2020, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 7](#))
46. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
47. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF. ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))
48. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 265](#))
49. Em 11.02.2021, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Antonio Anastasia e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 76](#))
50. Em 18.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Reguffe, que passa a ser o suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 10](#))
51. Em 19.02.2021, os Senadores José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 22](#))
52. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 7](#))
53. Em 19.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2021, p. 11](#))
54. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Luiz do Carmo e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 20/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 20](#))
55. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Vanderlan Cardoso a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado. ([DSF de 24/02/2021, p. 377](#))
56. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Leila Barros e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 361](#))
57. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Luiz do Carmo e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 26/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 391](#))
58. Em 23.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 23/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 374](#))
59. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 393](#))
60. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))
61. Em 26.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLPSD). ([DSF de 27/02/2021, p. 70](#))
62. Em 15.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 37/2021-BLSENIND). ([DSF de 16/03/2021, p. 65](#))
63. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
64. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
65. Em 06.05.2021, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 59/2021-GLMDB). ([DSF de 07/05/2021, p. 116](#))
66. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
67. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
68. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP). ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
69. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.
70. Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 54/2021-GLPSDB). ([DSF de 17/08/2021, p. 56](#))
71. Em 23.08.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 24/08/2021, p. 75](#))
72. Em 01.09.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Flávio Bolsonaro, foram designados membros titulares, e os Senadores Márcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho, Eduardo Gomes e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 71/2021-GLMDB). ([DSF de 02/09/2021, p. 725](#))
73. Em 27.09.2021, o Senador Reguffe deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 54/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 28/09/2021, p. 50](#))



74. Em 27.09.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, deixando a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 55/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 28/09/2021, p. 51](#))
75. Em 06.10.2021, a Senadora Maria Eliza foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 80/2021-GLMDB). ([DSF de 07/10/2021, p. 109](#))
76. Em 18.10.2021, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, como titular, pelo Cidadania (Of. nº 6/2021-GLCID). ([DSF de 19/10/2021, p. 42](#))
77. Em 26.10.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Cidadania (Of. nº 7/2021-GLCID). ([DSF de 27/10/2021, p. 136](#))
78. Em 26.10.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Irajá, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 91/2021-GLPSD). ([DSF de 27/10/2021, p. 137](#))
79. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 72/2021-GLPSDB e Of. nº 29/2021-GLDEM). ([DSF de 09/11/2021, p. 45](#))
80. Em 30.11.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 94/2021-GLPSD). ([DSF de 01/12/2021, p. 129](#))
81. Em 01.12.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 47/2021-BLVANG). ([DSF de 02/12/2021, p. 76](#))
82. Em 28.01.2022, vago, em função do retorno do titular.
83. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
84. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
85. Em 09.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 9/2022-GLPSD).
86. Em 10.02.2022, os Senadores Confúcio Moura e Carlos Viana foram designados, respectivamente, membros titular e suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 5/2022-GLMDB).
87. Em 16.02.2022, o Senador José Serra foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 4/2022-GLPSDB).
88. Vago em 27.02.2022, em razão do retorno do titular (Of. nº 1/2022-GSTJER).
89. Em 03.03.2022, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2022-GLPSDB).
90. Em 08.03.2022, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares; e os Senadores Luiz do Carmo, Jader Barbalho, Eduardo Gomes, Carlos Viana e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-GLMDB).
91. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a Comissão (Ofício nº3/2022-BLPSDREP).
92. Em 09.05.2022, o Senador Fabio Garcia foi designado membro titular, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 18/2022-GLUNIAO).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano
Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13
Telefone(s): 6133034344
E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

(Requerimento 20, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾

Instalação: 23/04/2019

Prazo final: 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽¹⁾	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹⁾	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ⁽¹⁾	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,3)

Notas:

- Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE) ([DSF de 10/04/2019, p. 115](#)).
- Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).
- Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(13,42)**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(13,42)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ^(8,41)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(8,41,45,47)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(8,41)	2. Senador Dário Berger (PSB-SC) ^(7,41)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(8,41)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(7,17,20,25,30,31,41)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) ^(8,41)	4. VAGO ^(9,41,57)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹¹⁾	5. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ^(10,33)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) ^(51,53,54)	6. VAGO ^(55,56)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(4,39)	1. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) ^(6,18,23,39)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ^(5,36)	2. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ^(5,37)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ^(5,35)	3. VAGO ^(5,28,38,48)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ^(14,18,32,39)	4. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ^(19,39)
Senador Giordano (MDB-SP) ⁽⁴⁹⁾	5.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(1,34)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(1,34)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ^(1,34)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(1,12,22,24,34,57)
Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) ^(12,34,58)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(16,34)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Fabio Garcia (UNIÃO-MT) ^(2,62)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽²⁾
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(2,63)	2. Senador Romário (PL-RJ) ^(15,29,46,50)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽⁶¹⁾	3. Senador Irajá (PSD-TO) ^(59,60)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(3,40)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(3,40)
Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(3,40)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(3,40)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵²⁾	
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽⁴³⁾	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(43,44)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁴³⁾	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(21,26,27,43)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 79](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 139](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD). ([DSF de 14/03/2019, p. 103](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 142](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styverson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 176](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 123](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 122](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº S/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
12. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 33/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 95](#))
13. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS). ([DSF de 15/02/2019, p. 76](#))
14. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))
16. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD). ([DSF de 28/02/2019, p. 108](#))
17. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB). ([DSF de 22/06/2019, p. 29](#))
18. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 95/2019-GLIDPSL). ([DSF de 02/10/2019, p. 183](#))
19. Em 09.10.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 112/2019-GLPSDB). ([DSF de 10/10/2019, p. 92](#))
20. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 237/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 72](#))
21. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 156/2019-GLBSI). ([DSF de 18/12/2019, p. 70](#))
22. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
23. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020. ([DSF de 16/04/2020, p. 546](#))
24. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 052/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 127](#))
25. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
26. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
27. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 032/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 233](#))
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 21.10.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 035/2020-GLMDB). ([DSF de 22/10/2020, p. 52](#))
31. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 244](#))
32. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 264](#))
34. Em 11.02.2021, os Senadores Sérgio Petecão, Lucas Barreto e Angelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Irajá e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 77](#))
35. Em 18.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
36. Em 18.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
37. Em 18.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
38. Em 18.02.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
39. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 23](#))
40. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 14/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 19](#))
41. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 18/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 17](#))
42. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Sérgio Petecão e a Senadora Zenaide Maia a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 360](#))
44. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 25/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 376](#))
45. Em 23.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 395](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



46. Em 25.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixa de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 19/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 341](#))
47. Em 26.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLMDB). ([DSF de 27/02/2021, p. 71](#))
48. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/03/2021, p. 7](#))
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
50. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG). ([DSF de 17/04/2021, p. 6](#))
51. Em 17.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLDPP). ([DSF de 18/06/2021, p. 186](#))
52. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
53. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
54. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP). ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
55. Em 28.10.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-BLUNIDB). ([DSF de 29/10/2021, p. 100](#))
56. Em 07.02.2022, o Senador Eduardo Braga deixa de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, (Of. nº 2/2022-GLMDB).
57. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 5/2022-BLPSDREP).
58. Em 11.04.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 08/2022-BLPSDREP).
59. Em 25.04.2022, o Senador Carlos Portinho, Líder do Partido Liberal, cedeu 1 vaga de suplente ao Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (Of. nº 25/2022-GLPL).
60. Em 25.04.2022, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo Partido Liberal, em vaga cedida ao Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-BLPSDREP).
61. Em 25.04.2022, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Partido Liberal, para compor a comissão (Of. nº 24/2022-GLPL).
62. Em 09.05.2022, o Senador Fabio Garcia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 15/2022-GLUNIAO).
63. Em 09.05.2022, o Senador Márcio Bittar foi designado membro titular, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 14/2022-GLUNIAO).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS

Finalidade: Acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	1. Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) ⁽²⁾	3.
Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) ⁽²⁾	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	5.

Notas:

1. Em 30.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Mara Gabrilli e Flávio Arns, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 38/2021-CAS). ([DSF de 05/10/2021, p. 30](#))

2. Em 30.09.2021, foram designados os Senadores Mara Gabrilli, Flávio Arns, Nilda Gondim, Maria do Carmo e Zenaide Maia, como membros titulares, e os Senadores Romário e Paulo Paim, como membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. 38/2021-CAS). ([DSF de 05/10/2021, p. 30](#))

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

(Requerimento 27, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽²⁾
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	3. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽²⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾	6. Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS). ([DSF de 28/05/2019, p. 59](#))
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS) ([DSF de 28/05/2019, p. 59](#))

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾

Prazo final: 31/12/2022

TITULARES	SUPLENTES
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	1.
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	2.
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) ⁽²⁾	3.
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	5.

Notas:

1. Em 30.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Flávio Arns e Mara Gabrilli, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 39/2021-CAS). ([DSF de 05/10/2021, p. 34](#))

2. Em 30.09.2021, foram designados os Senadores Flávio Arns, Mara Gabrilli, Nilda Gondim, Romário e Zenaide Maia como membros titulares, para compor a subcomissão (Of 39/2021-CAS). ([DSF de 05/10/2021, p. 34](#))

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ^(1,127)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,89)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (8,89)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,89)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,25,31,89)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (8,89)	3. Senador Giordano (MDB-SP) (8,89,121)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,20,89)	4. Senador Carlos Viana (PL-MG) (8,47,58,89,114,115,139)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,81,89,111)	5. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (8,19,71,73,89,111)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (4,89,137,138)	6. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (9,66,67,76,80,89)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹¹⁾	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁰⁾
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (93,107,108)	8. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (6,53,55,84,87,134,135,141)	1. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (6,29,56,84,87)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (6,84,117,132,133)	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7,28,30,36,104,142)	(6,29,35,39,51,52,84,87,109,110,124,128,129,130,134,135,141)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS)	3. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (6,84,100,120)
(7,18,26,27,72,74,122,136,140,143,145)	4. Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) (7,72,74,90,95,145)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (13,42,57,59,61,69,72,74,86)
(7,44,45,46,60,68,72,74,86,90,95,105)	6. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (12,42,78)	(14,43,78,98,101,104,105,122,136,140,142,143)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) (2,54,83,125,126,144,146)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,83,112,131)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2,83)	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,63,83,137)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2,70,75,77,83)	3. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (2,54,77,83,96,99,113,116)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (96,113,116,137)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁰²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3,79,82,91)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽³⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽³⁾	2. Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (3,34,37)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽³⁾	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (3,92)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,85)	1. Senador Fernando Collor (PTB-AL) (5,15,16,85)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5,15,17,32,33,40,85)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,85)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5,85)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5,16,41,85)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽¹⁰⁶⁾	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (65,88,94,97,103,118,119)	1. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (88,94,97,118,119)
Senador Weverton (PDT-MA) (50,62,64,88)	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (38,88)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (22,23,48,49,88)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (21,24,88,103,123)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ). (DSF de 14/02/2019, p. 75)

11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 170)

10. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 13/02/2019, p. 169)

9. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 167)



8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mecias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB). ([DSF de 13/02/2019, p. 116](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLI). ([DSF de 14/02/2019, p. 174](#))
6. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 144](#))
5. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 96](#))
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
2. Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nilsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 80](#))
12. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
15. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 109](#))
16. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permutaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD). ([DSF de 15/03/2019, p. 117](#))
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
18. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 18/04/2019, p. 55](#))
19. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 133](#))
20. Em 06.05.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 07/05/2019, p. 52](#))
21. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI). ([DSF de 10/05/2019, p. 72](#))
22. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 102](#))
24. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 111](#))
23. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 102](#))
25. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB). ([DSF de 23/05/2019, p. 118](#))
26. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 07/06/2019, p. 118](#))
27. Em 06.06.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 08/06/2019, p. 89](#))
28. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 11/06/2019, p. 35](#))
29. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB). ([DSF de 13/06/2019, p. 108](#))
30. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 14/06/2019, p. 54](#))
31. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB). ([DSF de 19/06/2019, p. 107](#))
32. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 102](#))
33. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD). ([DSF de 14/08/2019, p. 85](#))
34. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG). ([DSF de 15/08/2019, p. 83](#))
35. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB). ([DSF de 15/08/2019, p. 85](#))
36. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE). ([DSF de 16/08/2019, p. 86](#))
37. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG). ([DSF de 20/08/2019, p. 68](#))



38. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI). ([DSF de 21/08/2019, p. 32](#))
39. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB). ([DSF de 21/08/2019, p. 35](#))
40. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD). ([DSF de 12/09/2019, p. 169](#))
41. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD). ([DSF de 12/09/2019, p. 169](#))
42. Em 25.09.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL). ([DSF de 26/09/2019, p. 62](#))
43. Em 20.11.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 107/2019-GLIDPSL). ([DSF de 23/11/2019, p. 99](#))
45. Em 20.11.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº sn/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 23/11/2019, p. 102](#))
44. Em 19.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 119/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 20/11/2019, p. 147](#))
46. Em 25.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 26/11/2019, p. 60](#))
47. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 238/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 73](#))
48. Em 09.12.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 145/2019-GLBSI). ([DSF de 10/12/2019, p. 91](#))
49. Em 11.12.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 147/2019-GLBSI). ([DSF de 12/12/2019, p. 196](#))
50. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 157/2019-GLBSI). ([DSF de 18/12/2019, p. 71](#))
51. Em 05.02.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador José Serra (Of. nº 15/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 114](#))
52. Em 18.02.2020, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Plínio Valério (Of. nº 16/2020-GLPSDB). ([DSF de 19/02/2020, p. 77](#))
53. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
54. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 22/2020-GLPSD). ([DSF de 21/02/2020, p. 52](#))
55. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 21/2020-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 80](#))
56. Em 05.03.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/03/2020, p. 51](#))
57. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
58. Em 20.04.2020, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2020-GLMDB). ([DSF de 23/04/2020, p. 122](#))
59. Em 23.04.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 106](#))
60. Em 27.04.2020, o Senador Romário foi designado membro titular, em substituição ao Senador Álvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 033/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 107](#))
61. Em 28.04.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 108](#))
62. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
63. Em 07.08.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 61/2020-GLPSD). ([DSF de 08/08/2020, p. 6](#))
64. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 234](#))
65. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 94](#))
66. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 96](#))
67. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
68. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 6](#))
69. Em 30.09.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 6](#))
70. Em 07.10.2020, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 63/2020-GLPSD). ([DSF de 08/10/2020, p. 63](#))
71. Em 19.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-GLMDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 7](#))
72. Em 20.10.2020, os Senadores Lasier Martins, Eduardo Girão, Alvaro Dias e Oriovisto Guimarães permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Lasier Martins designado membro titular e o Senador Alvaro Dias suplente; o Senador Eduardo Girão designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães suplente, pelo PODEMOS (Of. nº 40/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 21/10/2020, p. 213](#))
73. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 9](#))



74. Em 05.11.2020, os Senadores Alvaro Dias, Oriovisto Guimarães, Lasier Martins e Eduardo Girão permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Alvaro Dias designado membro titular e o Senador Lasier Martins suplente; o Senador Oriovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo PODEMOS(Of. nº 42/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 06/11/2020, p. 6](#))
75. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 65/2020-GLPSD). ([DSF de 06/11/2020, p. 7](#))
76. Em 19.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 244](#))
77. Em 02.02.2021, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Nelsinho Trad passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 257](#))
78. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olimpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
79. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
80. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))
81. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
82. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 02/2021-BLVANG). ([DSF de 11/02/2021, p. 260](#))
83. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 78](#))
84. Em 19.02.2021, os Senadores Roberto Rocha e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 24](#))
86. Em 19.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, que passar a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 6/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2021, p. 10](#))
85. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim, Telmário Mota e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 8](#))
87. Em 22.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passa a atuar como 1º suplente; e o Senador José Serra passa então a 2º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPSDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 21](#))
90. Em 23.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 20/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 24/02/2021, p. 385](#))
89. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Rose de Freitas e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho e Flávio Bolsonaro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 378](#))
88. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 362](#))
91. Em 24.02.2021, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 334](#))
92. Em 24.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 335](#))
93. Em 24.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLDPP). ([DSF de 25/02/2021, p. 351](#))
94. Em 24.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 26/2021-BLSENIND). ([DSF de 25/02/2021, p. 342](#))
95. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lasier Martins, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 23/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/02/2021, p. 350](#))
96. Em 25.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLPSD). ([DSF de 26/02/2021, p. 93](#))
97. Em 25.02.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que passa a ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente na comissão (Memo 28/2021-BLSENIND). ([DSF de 26/02/2021, p. 97](#))
98. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
99. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 46/2021-GLPSD). ([DSF de 09/04/2021, p. 110](#))
100. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
101. Em 30.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 39/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 01/05/2021, p. 26](#))
102. Em 13.05.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPSD). ([DSF de 14/05/2021, p. 138](#))
103. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, deixando de ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA). ([DSF de 18/05/2021, p. 47](#))
104. Em 05.07.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Marcos do Val permutaram as vagas de titular e suplente, o Senador Jorge Kajuru passa a ser titular e o Senador Marcos do Val suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/07/2021, p. 45](#))
105. Em 05.07.2021, os Senadores Marcos do Val e Eduardo Girão permutaram as vagas de titular e suplente, o Senador Marcos do Val passa a ser titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/07/2021, p. 46](#))



106. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
107. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
108. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP). ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
109. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021. ([DSF de 11/08/2021, p. 210](#))
110. Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 53/2021-GLPSDB). ([DSF de 17/08/2021, p. 55](#))
111. Em 19.08.2021, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil (Of. nº 70/2021-GLMDB). ([DSF de 20/08/2021, p. 121](#))
112. Em 24.08.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Otto Alencar, para compor a comissão (Of. nº 68/2021-GLPSD). ([DSF de 25/08/2021, p. 137](#))
113. Em 13.09.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que passa a membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 79/2021-GLPSD). ([DSF de 14/09/2021, p. 41](#))
114. Em 15.09.2021, o Senador Dario Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz do Carmo, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil (Of. nº 72/2021-GLMDB). ([DSF de 16/09/2021, p. 116](#))
115. Em 22.09.2021, o Senador Luiz do Carmo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dario Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 74/2021-GLMDB). ([DSF de 23/09/2021, p. 360](#))
116. Em 27.09.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que passa a membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 87/2021-GLPSD). ([DSF de 28/09/2021, p. 52](#))
117. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 71/2021-GLPSDB e Of. nº 30/2021-GLDEM). ([DSF de 09/11/2021, p. 47](#))
118. Em 23.11.2021, o Senador Alessandro Vieira e a Senadora Eliziane Gama permutaram as vagas de titular e suplente, o Senador Alessandro Vieira passa a ser titular e a Senadora Eliziane Gama, suplente, pelo CIDADANIA, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLCID). ([DSF de 24/11/2021, p. 144](#))
119. Em 01.12.2021, o Senador Alessandro Vieira e a Senadora Eliziane Gama permutaram as vagas de titular e suplente, a Senadora Eliziane Gama passa a ser titular e o Senador Alessandro Vieira, suplente, pelo CIDADANIA, para compor a comissão (Of. nº 11/2021-GLCID). ([DSF de 02/12/2021, p. 75](#))
120. Em 01.12.2021, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 38/2021). ([DSF de 02/12/2021, p. 77](#))
121. Em 01.12.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Márcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 83/2021-GLMDB). ([DSF de 02/12/2021, p. 78](#))
122. Em 10.12.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 63/2021-GLPODEMOS).
123. Em 15.12.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo partido REDE, para compor a comissão (Of. nº 269/2021-GSRROD). ([DSF de 16/12/2021, p. 220](#))
124. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
125. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
126. Em 02.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 3/2022-GLPSD).
127. Em 16.02.2022, a Comissão reunida elegeu o Senador Lucas Barreto a Vice-Presidente deste colegiado.
128. Em 16.02.2022, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2022-GLPSDB).
129. Em 16.02.2022, o Senador José Serra deixa de compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 6/2022-GLPSDB).
130. Em 23.02.2022, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2022-GLPSDB).
131. Em 24.02.2022, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, para compor a comissão (Of. nº 14/2022-GLPSD).
132. Vago em 27.02.2022, em razão do retorno do titular (Of. nº 1/2022-GSTJER).
133. Em 03.03.2022, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2022-GLPSDB).
134. Em 08.03.2022, os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo a Senadora Mara Gabrilli designada membro titular e o Senador Plínio Valério suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 10/2022-GLPSDB).
135. Em 10.03.2022, os Senadores Plínio Valério e Mara Gabrilli permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Plínio Valério designado membro titular e a Senadora Mara Gabrilli suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 12/2022-GLPSDB).
136. Em 15.03.2022, os Senadores Oriovisto Guimarães e Eduardo Girão permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Oriovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 11/2022-GLPODEMOS).
137. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que passa a atuar como suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 4/2022-BLPSDREP).
138. Em 30.03.2022, o Senador Marcelo Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2022-GLMDB).
139. Em 30.03.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz do Carmo, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2022-GLMDB).
140. Em 04.04.2022, os Senadores Oriovisto Guimarães e Eduardo Girão permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Eduardo Girão designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 12/2022-GLPODEMOS).
141. Em 05.04.2022, os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo a Senadora Mara Gabrilli designada membro titular e o Senador Plínio Valério suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 13/2022-GLPSDB).



142. Em 05.04.2022, os Senadores Jorge Kajuru e Oriovisto Guimarães permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Oriovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Jorge Kajuru suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 14/2022-GLPODEMOS).

143. Em 02.05.2022, os Senadores Jorge Kajuru e Eduardo Girão permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Jorge Kajuru designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 15/2022-GLPODEMOS).

144. Em 03.05.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alexandre Silveira, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-BLPSDREP).

145. Em 03.05.2022, os Senadores Lasier Martins e Jorge Kajuru permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Lasier Martins designado membro titular e o Senador Jorge Kajuru, suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 16/2022-GLPODEMOS).

146. Em 09.05.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 18/2022-BLPSDREP).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁴⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁴⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(7,44)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(7,44)
Senador Carlos Viana (PL-MG) ^(7,44,59,60,62)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(8,44)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ^(7,44)	3. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) ^(13,30,31,35,38,48)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(8,44)	4. VAGO ⁽¹⁴⁾
Senador Dário Berger (PSB-SC) ^(8,44,46)	5. VAGO ^(21,53)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽⁹⁾	6. VAGO ⁽⁴⁸⁾
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ^(10,23,27,39)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁴⁸⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽⁶³⁾	8.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(5,42)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(5,42)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ^(6,41)	2. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ^(5,42)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(6,41)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ^(6,41)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(6,41,51)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ^(6,32,41)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) ^(11,42)	5. VAGO ^(12,37,41)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) ^(55,57,64)	6. VAGO ^(19,26)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ^(1,2,40,61,65) ^(1,20,40)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(1,40)
	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(1,22,34,36,40)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(1,34,36,40)	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(1,20,40)
	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽³⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽³⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) ⁽³⁾	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ^(16,52)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽³⁾	3. Senador Romário (PL-RJ) ^(18,33,49,50,54)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(4,43)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(4,43)
Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(4,15,17,43)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(4,43)
Senador Fernando Collor (PTB-AL) ^(4,43)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(4,43)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵⁸⁾	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽⁴⁷⁾	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(25,47,56)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ^(24,28,29,47)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁴⁷⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(41,47)	3. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽⁴⁷⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 84](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 94](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 98](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 146](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



6. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLIJ). ([DSF de 14/02/2019, p. 177](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 119](#))
8. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 134](#))
9. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))
10. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP). ([DSF de 15/02/2019, p. 82](#))
11. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 97](#))
12. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 20/02/2019, p. 104](#))
13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 51](#))
14. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB). ([DSF de 27/03/2019, p. 150](#))
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
16. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG). ([DSF de 05/07/2019, p. 55](#))
17. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 106](#))
18. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG). ([DSF de 08/08/2019, p. 143](#))
19. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB). ([DSF de 30/08/2019, p. 111](#))
20. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permutam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD). ([DSF de 12/09/2019, p. 170](#))
21. Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB). ([DSF de 03/10/2019, p. 93](#))
22. Em 16.10.2019, o Senador Arolde de Oliveira deixou de ocupar a vaga de suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 151/2019-GLPSD). ([DSF de 17/10/2019, p. 110](#))
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 234/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 69](#))
24. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 158/2019-GLBSI). ([DSF de 18/12/2019, p. 72](#))
25. Em 05.02.2020, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 005/2020-BLSENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 112](#))
26. Em 03.03.2020, o Senador Antônio Anastasia deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 23/2019-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 82](#))
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
29. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 034/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 235](#))
30. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
31. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
32. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
33. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
34. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 68/2020-GLPSD). ([DSF de 06/11/2020, p. 8](#))
35. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
36. Em 02.02.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Carlos Fávaro passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 3/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 256](#))
37. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
38. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))
39. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 265](#))
40. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Otto Alencar e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 81](#))
41. Em 18.02.2021, os Senadores Flávio Arns e Styvenson Valentim são designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Lasier Martins e Romário, suplentes, pelo Podemos (Of. nº 7/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 18/02/2021, p. 9](#))



42. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 28](#))
43. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia, Paulo Paim e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 14](#))
44. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Rose de Freitas, Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 14](#))
45. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcelo Castro e a Senadora Leila Barros o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
46. Em 23.02.2021, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 392](#))
47. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes, Leila Barros e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 12/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 363](#))
48. Em 23.02.2021, o Senador Jarbas Vasconcelos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 29/2021-GLMDB).
49. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))
50. Em 26.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 27/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 68](#))
51. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em vaga cedida ao PL, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPPP). ([DSF de 05/03/2021, p. 119](#))
52. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 23/2021-BLVANG). ([DSF de 05/03/2021, p. 121](#))
53. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/03/2021, p. 7](#))
54. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG). ([DSF de 17/04/2021, p. 6](#))
55. Em 28.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 29/04/2021, p. 272](#))
56. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA). ([DSF de 18/05/2021, p. 47](#))
57. Vago, em razão de o Senador Jorge Kajuru não compor mais a Comissão (Of. 45/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/07/2021, p. 47](#))
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 28.09.2021, a Senadora Maria Eliza de Aguiar e Silva foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 77/2021-GLMDB). ([DSF de 29/09/2021, p. 100](#))
60. Em 28.01.2022, vago, em função do retorno do titular.
61. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
62. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo Republicanos, para compor a comissão (Of. 9/2022-GSMJESUS).
63. Em 10.02.2022, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 6/2022-GLMDB)
64. Em 22.03.2022, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Juntos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-GLPODEMOS).
65. Em 04.05.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 15/2022-BLPSDREP).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

Finalidade: Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽²⁾

Instalação: 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽¹⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
VAGO ^(1,3,4)	5. Senador Carlos Viana (PL-MG) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE) ([DSF de 22/05/2019, p. 105](#))
2. Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEEFCB). ([DSF de 30/05/2019, p. 107](#))
3. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)
4. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO NA PANDEMIA

Finalidade: Avaliar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os impactos da pandemia de covid-19 na área educação, com o fim de garantir a continuidade das atividades de ensino, especialmente na forma remota, bem como acompanhar e avaliar o planejamento e as ações quanto a um possível retorno das aulas presenciais.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾

Instalação: 13/09/2021

Prazo prorrogado: 31/12/2022

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO)	1.
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR)	2.
VAGO ⁽²⁾	3.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN)	5.

Notas:

1. Em 13.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Flávio Arns e Zenaide Maia, Presidente e Vice-Presidente (Of. nº 001/2021-CECTCOVID).

2. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.

*. Em 17.08.2021, os Senadores Confúcio Moura, Flávio Arns, Antonio Anastasia, Wellington Fagundes e Zenaide Maia foram designados membros titulares para compor a subcomissão (Of. 9/2021-CE).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(1,47)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,47)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10,17,28,34,42,43,46)	1. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (6,16,42,43,46)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (10,42,43,46)	2. Senador Carlos Viana (PL-MG) (16,17,37,43,46,56)
VAGO (10,23,27,29,35,42)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (17,42,57)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹³⁾	4. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (17,51,52)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽⁵³⁾	5. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁵⁾
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(8,40)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (11,36,40)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ^(9,36,40)	2. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (14,40)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁵⁾	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (15,30,33,39,48)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) ^(19,39)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (19,22,31,49)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (2,21,24,25,38)	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,21,38,54)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,38)	2. (2,18,26,38,56)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Fabio Garcia (UNIÃO-MT) ^(4,58)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) ⁽⁵⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (12,32,44)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(7,41)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(7,41)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(7,41)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(7,41)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵⁰⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(3,45)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(3,45)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(3,20,45)	2. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ^(3,45)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 129](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 147](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 107](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 137](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 157](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 85](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP). ([DSF de 15/02/2019, p. 81](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB). ([DSF de 27/02/2019, p. 62](#))
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE). ([DSF de 27/02/2019, p. 62](#))
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB). ([DSF de 13/03/2019, p. 107](#))
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB). ([DSF de 27/03/2019, p. 149](#))
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD). ([DSF de 27/03/2019, p. 147](#))
19. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 09/04/2019, p. 48](#))
20. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI). ([DSF de 20/08/2019, p. 69](#))
21. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD (Of. nº 128/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 110](#))
22. Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 112/2019-GLPODE). ([DSF de 10/10/2019, p. 92](#))
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 233/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 68](#))
24. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 049/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 124](#))
26. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Osmar Aziz, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 54/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 110](#))
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 15.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2020-GLMDB). ([DSF de 16/10/2020, p. 7](#))
29. Em 15.10.2020, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2020-GLMDB). ([DSF de 16/10/2020, p. 8](#))
30. Em 16.10.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 17/10/2020, p. 8](#))
31. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPSDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 10](#))
32. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
33. Em 21.10.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 41/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 22/10/2020, p. 53](#))
34. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 37/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 8](#))
35. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Esperidião Amin, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 10](#))
36. Em 05.02.2021, os Senadores Soraya Thronicke e Major Olimpio deixaram as vagas de titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
37. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
38. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 86](#))
39. Em 18.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 13](#))
40. Em 19.02.2021, os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 30](#))
41. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 10/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 15](#))
42. Em 22.02.2021, os Senadores Marcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e o Senador Confúcio Moura, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 11](#))
43. Em 22.02.2021, os Senadores Márcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 390](#))
46. Em 23.02.2021, os Senadores Confúcio Moura e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Rose de Freitas e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 398](#))
45. Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e as Senadoras Eliziane Gama e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 18/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 369](#))
44. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-BLVANG).
47. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner e o Senador Confúcio Moura a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.



48. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/02/2021, p. 348](#))
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
50. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
51. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
52. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
53. Em 12.08.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLDPP). ([DSF de 13/08/2021, p. 61](#))
54. Em 30.08.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 74/2021-GLPSD). ([DSF de 31/08/2021, p. 34](#))
55. Em 20.09.2021, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLDPP). ([DSF de 21/09/2021, p. 85](#))
56. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Márcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 3/2022-GLMDB).
57. Em 30.03.2022, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 16/2022-GLMDB).
58. Em 09.05.2022, o Senador Fábio Garcia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 17/2022-GLUNIAO).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 08:30 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO AO PANTANAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 24/2021-CMA, destinada a estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal e para propor aprimoramento da legislação e políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 24, de 2021)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽²⁾

Instalação: 22/09/2021

TITULARES	SUPLENTES
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾	1. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) ⁽¹⁾
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽¹⁾	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(1,3)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁾	3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽¹⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 01.09.2021, foram designados os Senadores Wellington Fagundes, Jayme Campos, Luis Carlos Heinze e Izalci Lucas como membros titulares, e os Senadores Carlos Fávaro, Jean Paul Prates, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a Comissão (Of. 113/2021-CMA)
2. Em 22.09.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Wellington Fagundes e Izalci Lucas a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 1/2021-CMABIOPANT).
3. Em 05.11.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jean Paul Prates, para compor a Comissão (Of. 174/2021-CMA)

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 08:30 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁴⁹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (8,31,48)	1. Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (8,12,48)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (12,48)	2. VAGO (9,12,13,15,19,35,36,41,43)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (12,17,19)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13,21)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (14)	4. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (26,48)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (23,31)	5. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (28,34,63)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (61)	6.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7,45)	1. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (6,25,32,46)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (7,45)	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7,45,54)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (24,46)	3. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (37,46)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (10,25,46)	4. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (11,24,46,53)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Irajá (PSD-TO) (1,39,40,42,44)	1. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (1,2,44,59)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (1,62)	2. (1,30,33)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (65)	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (22)
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (20,38,52,58)	2. Senador Romário (PL-RJ) (56)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,47)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5,16,47)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,47)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5,47)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵⁷⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,50,55,60)	1. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3,27,29,50,51)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (3,50,51)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (18,64)

Notas:

*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº7/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 82](#))

2. Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº20/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 91](#))

3. Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gurgacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 158](#))

4. Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))

5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 106](#))

6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 181](#))

7. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLIID). ([DSF de 14/02/2019, p. 181](#))

8. Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 135](#))

9. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))

10. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))

11. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB). ([DSF de 28/02/2019, p. 109](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 28.03.2019, o Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e o Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB). ([DSF de 29/03/2019, p. 89](#))
13. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3ª suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2ª suplente (Of. nº 125/2019-GLMDB). ([DSF de 29/03/2019, p. 89](#))
14. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB). ([DSF de 04/04/2019, p. 105](#))
15. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB). ([DSF de 09/04/2019, p. 49](#))
16. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD). ([DSF de 11/04/2019, p. 128](#))
17. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 132](#))
18. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI). ([DSF de 08/05/2019, p. 112](#))
19. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLDPP). ([DSF de 05/07/2019, p. 57](#))
20. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG). ([DSF de 14/08/2019, p. 84](#))
21. Em 13.08.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDPP). ([DSF de 14/08/2019, p. 86](#))
22. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG). ([DSF de 20/08/2019, p. 67](#))
23. Em 23.09.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 215/2019-GLMDB). ([DSF de 24/09/2019, p. 61](#))
24. Em 25.09.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em permuta com o Senador Lasier Martins, que passa a ocupar vaga como suplente (Of. nº 110/2019-GLPSDB). ([DSF de 26/09/2019, p. 63](#))
25. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 94/2019-GLIDPSL). ([DSF de 02/10/2019, p. 182](#))
26. Em 15.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 220/2019-GLMDB). ([DSF de 16/10/2019, p. 137](#))
27. Em 07.11.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 136/2019-GLBSI). ([DSF de 08/11/2019, p. 61](#))
28. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 236/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 71](#))
29. Em 11.12.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 146/2019-GLBSI). ([DSF de 12/12/2019, p. 195](#))
30. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
31. Em 11.03.2020, os Senadores Márcio Bittar e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, em substituição aos Senadores Jader Barbalho e Eduardo Gomes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 17/2020-GLMDB). ([DSF de 13/03/2020, p. 69](#))
32. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
33. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 053/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 128](#))
34. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
35. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 96](#))
36. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
37. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
38. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021. ([DSF de 21/10/2020, p. 141](#))
39. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
40. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 67/2020-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 7](#))
41. Em 19.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 244](#))
42. Em 02.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 263](#))
43. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))
44. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 87](#))
45. Em 12.02.2021, os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns foram designados membros titulares e o Senador Romário membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 9](#))
46. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 26](#))
47. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim e Humberto Costa foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 12](#))
48. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas e Márcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Nilda Gondim e Jarbas Vasconcelos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 12/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 10](#))



49. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e o Senador Fabiano Contarato a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
50. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Leila Barros foram designados membros titulares; e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 15/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 366](#))
51. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 22/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 372](#))
52. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))
53. Em 03.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021). ([DSF de 04/03/2021, p. 331](#))
54. Em 04.03.2021, o Senador Styvenson Valetim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2021). ([DSF de 05/03/2021, p. 123](#))
55. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 36/2021-BLSENIND). ([DSF de 11/03/2021, p. 207](#))
56. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG). ([DSF de 17/04/2021, p. 6](#))
57. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
58. Em 04.08.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 34/2021-BLVANG). ([DSF de 05/08/2021, p. 740](#))
59. Em 11.08.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 64/2021-GLPSD). ([DSF de 12/08/2021, p. 112](#))
60. Em 11.11.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pela REDE Sustentabilidade, para compor a comissão (Of. nº 262/2021-GSRROD). ([DSF de 12/11/2021, p. 14](#))
61. Em 07.12.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 84/2021-GLMDB). ([DSF de 08/12/2021, p. 10](#))
62. Em 02.02.2022, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2022-GLPSD).
63. Em 04.02.2022, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 1/2022-GLMDB).
64. Em 03.05.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo CIDADANIA, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-GSEGAMA).
65. Em 04.05.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 14/2022-BLPSDREP).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Segundas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

(Requerimento 7, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽³⁾

Instalação: 06/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹⁾	1.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2.
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).
2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).
3. Em 27.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz e o Senador Telmário Mota, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 10/2019-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Segundas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Finalidade: Subcomissão Temporária criada pelo REQ nº 48/2019-CDH, para, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, debater questões relacionadas ao sistema penitenciário brasileiro.

(Requerimento 48, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Prazo final: 03/02/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹⁾	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2.
VAGO ^(1,2)	3.
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽¹⁾	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾	5.

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Juíza Selma, Soraya Thronicke e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Paim, membro suplente, para compor o Colegiado (Ofício. 47/2019-CDH)
2. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Segundas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ^(1,47)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(1,22)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,49,52)	1. Senador Dário Berger (PSB-SC) (9,49,51,52)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,49,52)	2. Senador Carlos Viana (PL-MG) (9,49,52,65)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,49,52)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,49,52)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (11,49,50,52)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (4,21,33,34,37,39,49,50,52,54)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5,17,21,41)	5. VAGO (10,41)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO)	6. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (59,60)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (7,29,30,44)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,25,27,32,44)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (7,44)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (13,44,61,66,67)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (12,38,53)	3. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (14,38,53)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (19,24,43,62,63)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (19,24,26,35,43,55,57)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2,42,64,68)	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2,31,42)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2,28,42)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2,28,42)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (46,71)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (69,70)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (3,36)	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3)
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,16,20,45)	1. Senador Fernando Collor (PTB-AL) (6,45)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6,45)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,15,45)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵⁸⁾	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (48)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (48,56)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (23,48)	2. Senador Weverton (PDT-MA) (48)

Notas:

- *. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE). ([DSF de 14/02/2019, p. 165](#))
2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 87](#))
3. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
6. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 14](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 148](#))
8. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 124](#))
9. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 125](#))
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
12. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
14. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 19/02/2019, p. 116](#))
15. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD). ([DSF de 14/03/2019, p. 103](#))
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
17. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 105](#))
21. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP). ([DSF de 08/08/2019, p. 142](#))
22. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
23. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI). ([DSF de 21/08/2019, p. 33](#))
24. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS (Of. nº 91/2019-GLPODE). ([DSF de 22/08/2019, p. 107](#))
25. Em 22.11.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Roberto Rocha (Of. nº 123/2019-GLPSDB). ([DSF de 23/11/2019, p. 96](#))
26. Em 28.11.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão, em substituição ao senador Romário (Of. nº 130/2019-GLPODE). ([DSF de 29/11/2019, p. 78](#))
27. Em 05.02.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Izalci Lucas (Of. nº 1/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 113](#))
28. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 23/2020-GLPSD). ([DSF de 21/02/2020, p. 53](#))
29. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
30. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 22/2020-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 81](#))
31. Em 14.09.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD (Of. nº 62/2020-GLPSD). ([DSF de 15/09/2020, p. 6](#))
32. Em 17.09.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPSDB). ([DSF de 18/09/2020, p. 172](#))
33. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
34. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
35. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
36. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
37. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
38. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olimpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
39. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))
40. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
41. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 263](#))
42. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 23/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 84](#))
43. Em 12.02.2021, os Senadores Marcos do Val e Romário foram indicados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLPODEMOS).
44. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 32](#))
45. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Collor e Telmário Motta membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 16/2021-BLPRD).
46. Em 22.02.2021, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Ofício nº 33/2021-GLPSD). ([DSF de 23/02/2021, p. 22](#))
47. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu a Senadora Kátia Abreu a Presidente deste colegiado.
48. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 13/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 364](#))



49. Em 23.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Nilda Gondim e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 396](#))
50. Em 23.02.2021, o MDB cede a vaga ao Republicanos.
51. Em 25.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLMDB). ([DSF de 26/02/2021, p. 96](#))
52. Em 26.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Jarbas Vasconcelos e Nilda Gondim foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 45/2021-GLMDB). ([DSF de 27/02/2021, p. 72](#))
53. Em 26.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que passa para a vaga de suplente, em substituição ao Senador Major Olimpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 26/02/2021, p. 69](#))
54. Em 02.03.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 48/2021-GLMDB). ([DSF de 03/03/2021, p. 512](#))
55. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/03/2021, p. 7](#))
56. Em 30.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, para compor a comissão (Memo 40/2021-BLSENIND). ([DSF de 31/03/2021, p. 303](#))
57. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
60. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP). ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
61. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 73/2021-GLPSDB e Of. nº 31/2021-GLDEM). ([DSF de 09/11/2021, p. 49](#))
62. Em 30.11.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 61/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 01/12/2021, p. 128](#))
63. Em 30.11.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 62/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 01/12/2021, p. 128](#))
64. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
65. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Márcio Bittar para compor a comissão (Of. 8/2022-GLMDB)
66. Vago em 27.02.2022, em razão do retorno do titular (Of. nº 1/2022-GSTJER).
67. Em 03.03.2022, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2022-GLPSDB).
68. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a Comissão (Ofício nº 1/2022-BLPSDREP).
69. Em 25.04.2022, o Senador Nelsinho Trad, Líder do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, cedeu 1 vaga de suplente ao Partido Liberal (Of. nº 9/2022-BLPSDREP).
70. Em 03.05.2022, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, em vaga cedida ao Partido Liberal, para compor a comissão (Of. 26/2022-GLPL).
71. Em 04.05.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 16/2022-BLPSDREP).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

(Requerimento 8, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽²⁾	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽²⁾
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽²⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽²⁾	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽²⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Carlos Viana (PL-MG) ⁽²⁾	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) ^(2,3)	6. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
2. Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).
3. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



7.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O FAVORECIMENTO À LEROS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 52/2019-CRE, do Senador Jaques Wagner, para se informar sobre a tentativa de favorecimento ilegal à empresa de energia Leros.

(Requerimento 52, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾

Instalação: 10/09/2019

Prazo prorrogado: 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	1. VAGO ^(1,4)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽¹⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) ^(1,3)

Notas:

1. Em 30.08.2019, os Senadores Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Antonio Anastasia, Soraya Thronicke e Chico Rodrigues, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 138/2019-CRE)

2. Em 10.09.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad a Presidente, e designou o Senador Jaques Wagner como relator deste Colegiado (Of. 148/2019-CRE).

3. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

4. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.

*. Em 31.10.2019, foi prorrogado o prazo da Subcomissão para 60 (sessenta) dias (Of. 182/2019-CRE).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Dário Berger (PSB-SC) ^(1,42)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(1,42)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(7,39)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(7,39)
Senador Dário Berger (PSB-SC) ^(7,39)	2. Senador Carlos Viana (PL-MG) ^(7,39,54)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ^(7,39)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(7,39)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(7,39)	4. VAGO ^(6,12,13,30,33)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁸⁾	5. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(14,39)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ^(11,47,52,56,58)	6. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁶⁾
VAGO ⁽⁴⁶⁾	7. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽⁴⁶⁾
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Giordano (MDB-SP) ^(5,36,49)	1. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ^(5,36)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(9,19,23,29,36)	2. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ^(5,31)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) ^(15,36)	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(10,24,36,45)
^(18,20)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽³⁵⁾
VAGO ^(18,28,38)	5. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ^(18,35)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ^(2,21,25,34)	1. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) ^(2,34,44,48)
Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) ^(2,34,53)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(2,34)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(2,34,55)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(2,34)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽³⁾	1. Senador Fabio Garcia (UNIÃO-MT) ^(3,40,43,57)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽³⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽³⁾
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽⁴⁰⁾	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽⁵¹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(4,37)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(4,37)
Senador Fernando Collor (PTB-AL) ^(4,37)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(4,37)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵⁰⁾	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(22,26,27,41)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁴¹⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁴¹⁾	2. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ^(26,41)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI). ([DSF de 14/02/2019, p. 189](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 88](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 100](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 145](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 121](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 120](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))



9. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
10. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
11. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP). ([DSF de 20/02/2019, p. 95](#))
12. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 131](#))
13. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB). ([DSF de 16/05/2019, p. 116](#))
14. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB). ([DSF de 24/05/2019, p. 97](#))
15. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB). ([DSF de 04/06/2019, p. 140](#))
16. Em 04.07.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP). ([DSF de 05/07/2019, p. 58](#))
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019.)
18. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLI). ([DSF de 14/02/2019, p. 178](#))
19. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 111/2019-GLIDPSL). ([DSF de 05/12/2019, p. 99](#))
20. Em 05.02.2020, o Senador Styvenson Valentim, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 004/2020-GLPODE). ([DSF de 06/02/2020, p. 106](#))
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
22. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 111](#))
23. Em 05.02.2020, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 115](#))
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 048/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 123](#))
26. Em 28.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 028/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/08/2020, p. 6](#))
27. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
29. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. nº 40/2020-GLPSDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 11](#))
30. Em 01.02.2021, o Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 265](#))
34. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel, Carlos Viana e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Fávaro, Otto Alencar e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 82](#))
35. Em 12.02.2021, os Senadores Lasier Martins e Oriovisto Guimarães permutaram suas vagas de suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PLS, na Comissão (Of. 9/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 8](#))
36. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 29](#))
37. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Fernando Collor foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 20](#))
38. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS) ([DSF de 23/02/2021, p. 18](#))
39. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Jarbas Vasconcelos, Marcelo Castro e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 16](#))
40. Em 23.02.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 9/2021-BLVANG). ([DSF de 24/02/2021, p. 381](#))
41. Em 23.02.2021, os Senadores Acir Gurgacz e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 17/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 368](#))
42. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Dário Berger e o Senador Jayme Campos a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 18/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 339](#))



44. Em 24.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 35/2021-GLPSD). ([DSF de 25/02/2021, p. 354](#))
45. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 25/2021-GLPSDB). ([DSF de 25/02/2021, p. 358](#))
46. Em 02.03.2021, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular e o Senador Flávio Bolsonaro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 02/2021-GLREP). ([DSF de 03/03/2021, p. 509](#))
47. Em 04.03.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PP, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLDPP). ([DSF de 05/03/2021, p. 120](#))
48. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 47/2021-GLPSD). ([DSF de 09/04/2021, p. 111](#))
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
50. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
51. Em 10.08.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 36/2021-BLVANG). ([DSF de 11/08/2021, p. 102](#))
52. Em 02.12.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 47/2021-GLDPP). ([DSF de 03/12/2021, p. 309](#))
53. Em 09.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 8/2022-GLPSD).
54. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos para compor a comissão (Of. 9/2022-GLMDB).
55. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 7/2022-BLPSDREP).
56. Em 05.04.2022, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 5/2022-GLDPP).
57. Em 20.04.2022, o Senador Fábio Garcia foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-GLUNIAO).
58. Em 10.05.2022, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliane Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 10/2022-GLDPP).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTB-AL) ^(1,40)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ^(12,40)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(10,36,41)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(10,36,41)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) ^(10,36,41)	2. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(9,11,41)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(5,13,23,41)	3. VAGO ^(14,27,28,30)
Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) ^(43,44,47)	4. VAGO ⁽¹⁹⁾
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽³⁹⁾	5.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(7,35)	1. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) ^(7,35)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(7,35)	2. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ^(7,35)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ^(7,8)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ^(18,24,33)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(17,22,33)	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ^(17,33)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ^(2,21,25,32)	1. Senador Irajá (PSD-TO) ^(2,32)
Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) ^(2,32)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(2,32,46)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) ^(4,29)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁴⁾
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽⁴⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(6,34)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(6,34)
Senador Fernando Collor (PTB-AL) ^(6,34)	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(6,34)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁴²⁾	
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ^(3,26,37)	1. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(3,15,20,37)
VAGO ^(3,37,45)	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(3,38)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR). ([DSF de 14/02/2019, p. 187](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 83](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 161](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 104](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 151](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 114](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 128](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 127](#))
- Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 98](#))
- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR). ([DSF de 21/02/2019, p. 100](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 06/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 52](#))
14. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB). ([DSF de 03/04/2019, p. 135](#))
15. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão (Memo. nº 95/2019-GLBSI). ([DSF de 13/06/2019, p. 103](#))
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
17. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
19. Em 18.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 221/2019-GLMDB). ([DSF de 19/10/2019, p. 45](#))
20. Em 22.10.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 131/2019-GLBSI). ([DSF de 23/10/2019, p. 131](#))
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
22. Em 05.02.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 011/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 06/02/2020, p. 107](#))
23. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 02/2020-BLUNIDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 86](#))
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 24.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 047/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 109](#))
26. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 94](#))
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 96](#))
28. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021. ([DSF de 21/10/2020, p. 141](#))
30. Em 19.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 244](#))
31. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
32. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Carlos Fávaro foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 80](#))
33. Em 12.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular, e os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 11](#))
34. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Jean Paul Prates, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 13](#))
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 27](#))
36. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e o Senador Eduardo Gomes membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 11/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 8](#))
37. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Cid Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 16/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 367](#))
38. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 24/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 375](#))
39. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 13/2021-GLDPP). ([DSF de 24/02/2021, p. 383](#))
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Flávio Bolsonaro a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 1/2021-CDR). ([DSF de 25/02/2021, p. 361](#))
41. Em 04.03.2021, os Senadores Marcelo Castro, Nilda Gondim e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 50/2021-GLMDB). ([DSF de 05/03/2021, p. 124](#))
42. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
43. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
44. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
45. Em 24.03.2022, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão pelo CIDADANIA (Of. nº 06/2022-GSEGAMA)
46. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 6/2022-BLPSDREP).
47. Em 17.05.2022, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliane Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-GLDPP)



Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(12,40)**VICE-PRESIDENTE:** VAGO ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(9,37,38,44,46)	1. VAGO ^(9,19,37,38,44,46)
Senador Luiz Carlos do Carmo (PSC-GO) ^(8,37,38,44,46)	2. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ^(11,44,46)
Senador Dário Berger (PSB-SC) ^(8,32,44,48,50)	3. VAGO ^(13,44)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁰⁾	4. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(17,37,38,44)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽⁴⁵⁾	5. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽⁴⁴⁾
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽⁶⁾	1. VAGO ^(5,35,41,49,51)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ^(7,34)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) ^(7,30)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(14,25,35)	3. Senador Elmano Férrer (PP-PI) ^(16,22,24)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) ^(15,35)	4. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ⁽³⁵⁾
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) ^(1,23,26,33)	1. Senador Irajá (PSD-TO) ^(1,20,21,28,33)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(1,27,33)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(1,18,33)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(3,31,42)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽³⁾
Senador Fabio Garcia (UNIÃO-MT) ^(3,52)	2. Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) ^(3,43)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(4,36)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(4,36)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(4,36)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(4,36)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁴⁷⁾	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(2,39)	1. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(2,29,39)
VAGO ⁽²⁾	2. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁹⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 86](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 162](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 108](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 149](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 180](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 131](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 130](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
- Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA). ([DSF de 15/02/2019, p. 78](#))



13. Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP). ([DSF de 16/02/2019, p. 61](#))
14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 19/02/2019, p. 117](#))
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 99](#))
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA). ([DSF de 21/02/2019, p. 97](#))
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB). ([DSF de 13/03/2019, p. 106](#))
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 106/2019-GLPSD). ([DSF de 22/05/2019, p. 109](#))
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB). ([DSF de 24/05/2019, p. 98](#))
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD). ([DSF de 29/05/2019, p. 119](#))
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG). ([DSF de 30/05/2019, p. 110](#))
22. Em 04.02.2020, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 002/2020-GLPODE). ([DSF de 05/02/2020, p. 91](#))
23. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
24. Em 11.02.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, para compor a comissão (Of. nº 20/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 12/02/2020, p. 93](#))
25. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
26. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 050/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 125](#))
27. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 111](#))
28. Em 23.04.2020, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 111](#))
29. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
30. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
31. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
32. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
33. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 22/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 83](#))
34. Em 12.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado, novamente, membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 15/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 10](#))
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 31](#))
36. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 11/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 16](#))
37. Em 22.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 12](#))
38. Em 23.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 389](#))
39. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular; e os Senadores Cid Gomes e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 19/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 370](#))
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz a Presidente deste colegiado.
41. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério deixou o cargo de suplente na comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 24/2021-GLPSDB). ([DSF de 25/02/2021, p. 357](#))
42. Em 24.02.2021, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 338](#))
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 19/2020-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 340](#))
44. Em 24.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLMDB). ([DSF de 25/02/2021, p. 345](#))
45. Em 26.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLDPP). ([DSF de 25/03/2021, p. 76](#))
46. Em 24.03.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2021-GLMDB). ([DSF de 25/03/2021, p. 76](#))
47. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
48. Em 26.10.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 81/2021-GLMDB). ([DSF de 27/10/2021, p. 135](#))
49. Em 07.12.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 75/2021-GLPSDB). ([DSF de 08/12/2021, p. 9](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



50. Em 15.12.2021, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2021-GLMDB). ([DSF de 06/02/2021, p. 33](#))

51. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.

52. Em 09.05.2022, o Senador Fabio Garcia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 16/2022-GLUNIAO).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ^(1,24,28,44)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(9,40,42)	1. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ^(9,40,42)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(9,40,42,49,51,52)	2. Senador Carlos Viana (PL-MG) ^(9,43,52)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ^(6,27)	3. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ^(9,52)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(10,23)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ^(5,15)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ⁽⁴²⁾	5.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(8,38)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(8,38)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ^(8,38)	2. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) ^(8,38)
^(18,26)	3. VAGO ^(19,33,38)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(17,37)	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ^(17,37)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ^(2,30,31,32,36)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(2,3,36,50)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(2,3,36)	2. ^(2,25,32,36,52)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) ^(4,29)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽²²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽³⁵⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(7,39)	1. Senador Fernando Collor (PTB-AL) ^(7,14,20,39)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(7,39)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(7,39)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁴⁷⁾	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(11,41,46,48)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(12,37,41)
VAGO ^(21,41,53)	2. VAGO ^(41,45)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 92](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Aroldo de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 81](#))
- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT). ([DSF de 14/02/2019, p. 188](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 102](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 150](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 126](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI). ([DSF de 20/02/2019, p. 103](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI). ([DSF de 21/02/2019, p. 99](#))
13. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT). ([DSF de 27/02/2019, p. 63](#))
14. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
15. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB). ([DSF de 10/04/2019, p. 120](#))
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019) ([DSF de 03/07/2019, p. 33](#))
17. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLIID). ([DSF de 14/02/2019, p. 183](#))
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
19. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 104](#))
21. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI). ([DSF de 28/08/2019, p. 114](#))
22. Em 23.09.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2019-BLVANG). ([DSF de 24/09/2019, p. 60](#))
23. Em 03.03.2020, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso (Of. nº 15/2020-GLDPP). ([DSF de 05/03/2020, p. 88](#))
24. Em 04.03.2020, a Comissão reunida elegeu a Senadora Daniella Ribeiro para Presidente deste colegiado (Of. 2/2020-CCT). ([DSF de 05/03/2020, p. 84](#))
25. Em 12.03.2020, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 36/2020-GLPSD). ([DSF de 13/03/2020, p. 67](#))
26. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020. ([DSF de 16/04/2020, p. 546](#))
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
31. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 66/2020-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 6](#))
32. Em 02.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Sérgio Petecão passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 262](#))
33. Em 05.02.2021, o Senador Major Olimpio deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
34. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
35. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-BLVANG). ([DSF de 11/02/2021, p. 259](#))
36. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 79](#))
37. Em 18.02.2021, o Senador Styvenson Valentim deixa de atuar como suplente, sendo designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães; e o Senador Flávio Arns passa a atuar como suplente, pelo Podemos (Of. nº 12/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 12](#))
38. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 25](#))
39. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 9](#))
40. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes e Confúcio Moura foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 10/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 7](#))
41. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 14/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 365](#))
42. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes, Confúcio Moura e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 23/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 388](#))
43. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 14/2021-GLDPP). ([DSF de 24/02/2021, p. 384](#))
44. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Cunha para Presidente deste colegiado.
45. Em 05.03.2021, a Senadora Leila Barros deixa de compor, como membro suplente, a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Memo. 34/2021-BLSENIND). ([DSF de 06/03/2021, p. 8](#))
46. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 35/2021-BLSENIND). ([DSF de 11/03/2021, p. 206](#))
47. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
48. Em 19.08.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 48/2021-GLPDT). ([DSF de 20/08/2021, p. 120](#))
49. Em 06.10.2021, a Senadora Maria Eliza foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2021-GLMDB). ([DSF de 07/10/2021, p. 108](#))



50. Em 21.10.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 89/2021-GLPSD). ([DSF de 22/10/2021, p. 91](#))

51. Em 28.01.2022, vago, em função do retorno do titular.

52. Em 10.02.2022, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Carlos Viana, membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, que passa a ocupar a terceira suplência, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 4/2022-GLMDB).

53. Em 24.03.2022, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão pelo CIDADANIA (Of. nº 06/2022-GSEGAMA)

Secretário(a): Itamar Da Silva Melchior Júnior

Reuniões: Quintas-feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(6,20)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(6,20)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(7,8,9)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁸⁾	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁸⁾
VAGO ^(11,12,19)	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹¹⁾
	3.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ^(1,16)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ^(1,13,14,16)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽²⁴⁾	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ^(2,5)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(3,17)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(3,17)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽²²⁾	
VAGO ^(21,23)	1.

Notas:

*. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 93](#))

4. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 136](#))

3. Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 101](#))

2. Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))

5. Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019). ([DSF de 20/02/2019, p. 105](#))

6. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF). ([DSF de 27/02/2019, p. 60](#))

7. Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB). ([DSF de 27/02/2019, p. 59](#))

8. Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB). ([DSF de 07/06/2019, p. 119](#))

9. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB). ([DSF de 22/06/2019, p. 28](#))

10. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019) ([DSF de 03/07/2019, p. 33](#))

11. Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 83](#))

12. Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 12/09/2019, p. 168](#))

13. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.

14. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 69/2019-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 8](#))

15. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))

16. Em 11.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 85](#))

17. Em 19.02.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, e a Senadora Zenaide Maia membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 17](#))

18. Em 19.02.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 33](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



19. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS) ([DSF de 23/02/2021, p. 18](#))
20. Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Izalci Lucas e Mecias de Jesus o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2021-CSF). ([DSF de 25/03/2021, p. 74](#))
21. Em 31.05.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão, pelo Bloco Senado Independente (Of. 28/2021-GSEGAMA). ([DSF de 01/06/2021, p. 6](#))
22. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
23. Em 24.03.2022, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão pelo CIDADANIA (Of. nº 06/2022-GSEGAMA)
24. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a Comissão (Ofício nº 2/2022-BLPSDREP).

Secretário(a): Andréia Mano

Telefone(s): 61 3303-4488

E-mail: csf@senado.leg.br



13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Reguffe (UNIÃO-DF) ⁽³⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(9,39)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (5,38)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (6,38)
Senador Dário Berger (PSB-SC) (5,12,38)	2. VAGO (5,38)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (5,38)	3. VAGO (5,11,25,29)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (8,42,43)	4.
	5.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (4,35)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4,35)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (4,13,35)	2. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (4,13,35)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (20,28,31,37)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (21,37)
Senador Reguffe (UNIÃO-DF) (18,23,34)	4. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (18,19,24,34)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Irajá (PSD-TO) (1,33)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1,22,27,33)
(1)	2. (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
VAGO (2,30)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (7)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2,7)	2. VAGO (14,15,16,44,45)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3,36)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3,36)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (3,36)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,36)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁴¹⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (26,40)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (10,40)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (40)	2. VAGO

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 89](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 99](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 152](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 133](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 132](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 80](#))
- Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP). ([DSF de 21/02/2019, p. 94](#))
- Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC). ([DSF de 28/02/2019, p. 111](#))
- Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI). ([DSF de 13/03/2019, p. 102](#))
- Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB). ([DSF de 21/03/2019, p. 96](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB). ([DSF de 03/04/2019, p. 120](#))
13. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB). ([DSF de 21/05/2019, p. 81](#))
14. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG). ([DSF de 05/07/2019, p. 56](#))
15. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG). ([DSF de 10/07/2019, p. 131](#))
16. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB). ([DSF de 11/07/2019, p. 130](#))
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
18. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLIID). ([DSF de 14/02/2019, p. 184](#))
19. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLIID). ([DSF de 21/02/2019, p. 98](#))
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
22. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão (Of. nº 134/2019-GLPSD). ([DSF de 04/09/2019, p. 118](#))
23. Em 24.09.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, pelo PODEMOS, em substituição ao Senador Eduardo Girão, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 25/09/2019, p. 28](#))
24. Em 29.10.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, em substituição à Senadora Rose de Freitas, para compor a comissão (Of. nº 115/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 30/10/2019, p. 112](#))
25. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 235/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 70](#))
26. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 111](#))
27. Em 03.03.2020, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2020-GLPSD). ([DSF de 05/03/2020, p. 83](#))
28. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
29. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 33](#))
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
33. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 88](#))
34. Em 18.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 14](#))
35. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 34](#))
36. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 18](#))
37. Em 22.02.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, em substituição do Senador Major Olimpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 17/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 23/02/2021, p. 15](#))
38. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Renan Calheiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 13](#))
39. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Reguffe a Presidente e o Senador Marcos do Val a Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2021-CTFC).
40. Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Acir Gurgacz foram designados membros titulares, e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 20/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 371](#))
41. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
42. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
43. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP). ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
44. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.
45. Em 15.02.2022, o Senador José Serra deixa de compor a comissão, como membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 4/2022-BLVANG)



Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A QUALIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS E COMBATE À CORRUPÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 04, de 2019-CTFC, com a finalidade de debater e avaliar a qualidade dos gastos públicos e as medidas de governança e combate à corrupção.

(Requerimento 4, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾

Instalação: 03/09/2019

Prazo final: 10/07/2020

TITULARES	SUPLENTES
VAGO ^(1,5)	1. Senador Reguffe (UNIÃO-DF) ^(1,3,4)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾	3.

Notas:

1. Em 02.07.2019, as Senadoras Juíza Selma, Mara Gabrilli e Eliziane Gama foram designadas membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Izalci Lucas, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memorando nº 29/2019-CTFC)
2. Em 03.09.2019, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli presidente do colegiado (Of. 34/2019-CTFC)
3. Em 25.09.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor o Colegiado, pois não pertence mais ao quadro da CTFC (Memorando nº 05/2019-CTFCGPCC)
4. Em 12.02.2020, o senador Reguffe foi designado membro suplente na subcomissão (Of. nº 1/2020-CTFCGPCC).
5. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁰⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁹⁾	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁹⁾
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽⁹⁾	2. Senador Carlos Viana (PL-MG) ⁽¹⁷⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁹⁾	3.
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁹⁾	4.
VAGO ⁽⁶⁾	5.
Senador Elmano Férrer (PP-PI) ⁽⁶⁾	6.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽¹⁾	1. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹¹⁾
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽⁸⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹²⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽³⁾
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) ⁽³⁾	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹³⁾
Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) ^(2,16)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽¹⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	1.
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽⁴⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁷⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁷⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁷⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁷⁾
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽¹⁵⁾	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(5,14)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁴⁾
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽⁵⁾	2.

Notas:

- Em 16.03.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 17/03/2021, p. 208](#))
- Em 16.03.2021, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Carlos Viana foram designados membros titulares; e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPSD). ([DSF de 17/03/2021, p. 210](#))
- Em 16.03.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Tasso Jereissati e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 42/2021-GLPSDB). ([DSF de 17/03/2021, p. 211](#))
- Em 17.03.2021, os Senadores Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-BLVANG). ([DSF de 18/03/2021, p. 6](#))
- Em 22.03.2021, os Senadores Eliziane Gama e Alessandro Vieira foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 38/2021-BLSEININD). ([DSF de 23/03/2021, p. 6](#))
- Em 22.03.2021, os Senadores Daniella Ribeiro e Elmano Férrer foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLDPP). ([DSF de 23/03/2021, p. 7](#))
- Em 23.03.2021, os Senadores Rogério Carvalho e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPRD). ([DSF de 24/03/2021, p. 70](#))
- Em 23.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLPPP). ([DSF de 24/03/2021, p. 69](#))
- Em 23.03.2021, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Renan Calheiros e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e o Senador Fernando Bezerra Coelho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLMDB). ([DSF de 24/03/2021, p. 71](#))
- Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Omar Aziz e Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2021-CSP). ([DSF de 25/03/2021, p. 74](#))



11. Em 24.03.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 32/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/03/2021, p. 77](#))
12. Em 24.03.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 33/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/03/2021, p. 78](#))
13. Em 24.03.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPSD). ([DSF de 25/03/2021, p. 79](#))
14. Em 25.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Memo. nº 39/2021-BLSENIND). ([DSF de 26/03/2021, p. 7](#))
15. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
16. Em 09.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-GLPSD).
17. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 7/2022-GLMDB)
18. Em 04.05.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 17/2022-BLPSDREP).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): (61) 3303-2315

E-mail: csp@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS**1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PTB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017**Notas:**

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 18 de setembro de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 3303-5258**E-mail:** saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995

7ª Eleição Geral: 14/07/2009

2ª Eleição Geral: 30/06/1999

8ª Eleição Geral: 26/04/2011

3ª Eleição Geral: 27/06/2001

9ª Eleição Geral: 06/03/2013

4ª Eleição Geral: 13/03/2003

10ª Eleição Geral: 02/06/2015

5ª Eleição Geral: 23/11/2005

11ª Eleição Geral: 30/05/2017

6ª Eleição Geral: 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTES
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (PTB-MA)	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
VAGO	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO)	2.
Senador Marcelo Castro (MDB-PI)	3.
VAGO ⁽¹⁾	4.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽²⁾	1.
VAGO	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1.
VAGO ⁽⁵⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁴⁾
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Weverton (PDT-MA)	2. Senador Fabiano Contarato (PT-ES)
PODEMOS	
Senador Marcos do Val (ES)	1. Senador Eduardo Girão (CE)

Atualização: 07/06/2017

Notas:

1. Vago devido à renúncia do Senador Confúcio Moura, de acordo com o Memorando - MEMO nº048/2019 - GSMOURA, data: 25/09/2019.
2. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do PSDB, Roberto Rocha, por meio do Ofício nº 109/2019 - GLPSDB.
3. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
4. Senadora eleita na sessão do dia 25/09/2019, indicada pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
5. Vago devido ao pedido de desligamento imediato do Senador Chico Rodrigues, de acordo com o Ofício nº37/2020 - GSCRODRI, data: 19/10/2020.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio à Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br



3) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS*(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)***PRESIDENTE:**

MEMBROS	
DEM	
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)	
PSD	
Senador Irajá (TO)	
PSDB	
VAGO	



4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Leila Barros (PDT-DF)	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

Notas:

1. Ato do Presidente do Senado Federal, nº 11, de 2021, designa a Senadora LEILA BARROS, como Procuradora Especial da Mulher, para o período de 2021 a 2023.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019**Notas:**

1. Designado por meio da Portaria do Presidente do Senado Federal nº1, de 2021.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br



6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL*(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)***Número de membros:** 1 titulares**PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

MEMBROS	
REDE	
Senador	Randolfe Rodrigues (AP)



7) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 2021)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:



8) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:



9) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

**SENADO
FEDERAL**

